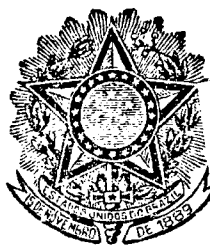


DIARIO



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27^a DA REPUBLICA — N. 257

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 30 DE OUTUBRO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde accoitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo

SUMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

- Decreto n. 3.012, que autoriza a conceder a José Izidoro Martins, collector das rendas federaes em Olinda, Estado de Pernambuco, licença, por um anno, para tratamento de saúde.
- Decreto n. 3.013, que determina que continue suspenso até 31 de dezembro de 1916 o troco, por ouro, das notas da Caixa de Conversão e dá outras providencias.
- Decreto n. 3.014, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial á verba 3^a — Supremo Tribunal Militar e auditores — pessoal e ministros, na importancia de 6:635\$416.
- Decreto n. 3.015, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito de 7.593:209\$818, supplementar a verbas diversas, da lei n. 2.924, de 1915.
- ACTOS DO PODER EXECUTIVO
- Decreto n. 11.768, que abre ao Ministerio da Marinha o credito de 7.593:209\$818, supplementar a verbas diversas da lei n. 2.924, do anno corrente.
- Decreto n. 11.767, que abre ao Ministerio da Guerra um credito especial á verba 3^a — Supremo Tribunal Militar e auditores — pessoal e ministros, na importancia de 6:635\$416.
- MENSAGENS.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 27 do corrente
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro, Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio, da Procuradoria Geral de Fazenda Publica; da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.
- Ministerio da Vição — Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Vição, Obras Publicas, Contabilidade; Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e Contabilidade.
- Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.012 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1915

Concede a José Izidoro Martins, collector das rendas federaes, em Olinda, Estado de Pernambuco, licença por um anno, para tratamento de saúde

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. E' concedida a José Izidoro Martins, collector das rendas federaes em Olinda, Estado de Pernambuco, licença, por um anno, para tratamento de saúde; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915, 94^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 3.013 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1915

Determina que continue suspenso até 31 de dezembro de 1916 o troco, por ouro, das notas da Caixa de Conversão e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.^o Continuará suspenso até 31 de dezembro de 1916 o troco, por ouro, das notas da Caixa de Conversão, ficando autorizado o Governo a prorogar esse prazo por mais um anno.

Paragrapho unico. Exceptua-se da disposição supra o troco das notas feito, por ordem do Governo, para attender, apenas, aos encargos da divida externa da União.

Art. 2.^o Revogam-se ás disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915, 94^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 3.014 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial á verba 3^a, «Supremo Tribunal Militar e auditores — Pessoal e ministros», na importancia de 6:635\$416.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial á verba 3^a «Supremo Tribunal Militar e auditores, pessoal e ministros», na importancia de 6:635\$416; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915, 94^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Cactano de Faria.

DECRETO N. 3.015 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1915

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito de 7.593:209\$818; supplementar ás verbas 7^a; 8^a; 9^a; 10^a; 13^a; 20^a e 25^a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.^o E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito de 7.593:209\$818, supplementar ás verbas 7^a, 8^a, 9^a, 10^a, 13^a, 20^a e 25^a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Art. 2.^o Revogam-se as leis e disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1915, 94^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Alexandrino Faria de Alencar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.708 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Marinha, o credito de 7.593:209\$813, supplementar, ás verbas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª, 20ª e 25ª, do orçamento em vigor

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo, n. 3.015 desta data, resolve abrir ao Ministerio da Marinha, o credito de 7.593:209\$813, supplementar ás verbas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª, 20ª e 25ª, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 11.767 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Guerra, um credito especial á verba 3ª «Supremo Tribunal Militar e auditores — Pessoal e ministros», na importancia de 6:635\$416.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo, n. 3.011, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 6:635\$416 á verba 3ª «Supremo Tribunal Militar e auditores — Pessoal e ministros».

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
José Cactano de Faria.

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

REGISTRAÇÃO

O edital nomea lo por decreto de 22 do presente mez para o posto de alcaide da 2ª companhia do 93º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Dinopolis, no Estado de Minas Geraes, chama-se Marcel Eulatio de Sant'Anna e não Marcel Eulatio de, como sahia publicado no Diário Oficial do 24 do mesmo mez.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 27 do corrente, foi exonerado, a pedido, o 2º escripturário do Thesouro Nacional Salathiel de Paiva do lugar de inspector, em commissão, da Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 27 de outubro de 1915

DIRETORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em resposta ao officio do 22 deste mez, os

originaes do «Provimento da Correição Geral do Foro» o do relatório do presidente da Corte de Appelação, de 1914;

Ao secretario do Supremo Tribunal Federal, para os fins convenientes, o decreto de 22 deste mez, nomeando Luiz de Faria na secção da Parahyba o bacharel Trajano Americo de Alalla Brandão.

Requerimentos despachados

Dr. Aristides Guarani, offereceu lo prestar, gratuitamente, os seus serviços profissionais a Casa de Detenção. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido, na presente data, ao director do estabelecimento.

Sergio Luiz de Mattos. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido, nesta data, ao commandante do Corpo de Bombeiros.

Dia 28

Autorizou-se o commandante superior interior da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança para a comarca de Sapucaia ao capitão da 2ª bateria do 45º batalhão de artilharia de posição da comarca da Cannavieiras Fernando Corrêa da Costa Fajardo, e para a comarca de Itaperuna o capitão da 3ª bateria do 9º regimento de artilharia de campanha da comarca de Parahyba do Sul José Teixeira e Silva.

— Concedu-se exequatur, assim de que possam ser cumpridas as cartas rogatorias expedidas:

Pelas justiças da Gran-Bretanha ás do Estado da Bahia, a requerimento de Elias da Silva, para citação de Nilo de Oliveira Reis; Pelo Tribunal Judicial da comarca de Mondim do Basto em Portugal, ás justiças de Pernambuco, para citação de Humberto Alvares de Carvalho e outros, em inventario por obito de José Augusto Alvares de Carvalho.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 3.615 dessa data, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministerio da Marinha o credito de 7.593:209\$813, supplementar, ás verbas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª, 20ª e 25ª, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro ultimo, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 77, de 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Camara dos Srs. Deputados — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autoriza a abrir, pelo Ministerio da Guerra o credito especial de 6:635\$416, á verba 3ª — Supremo Tribunal Militar e auditores — pessoal e ministros, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem de 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Guerra. — N. 15 — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmittio a V. Ex. a inclusa mensagem que elle dirige ao Exmo. Sr. Presidente dessa Camara restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trata V. Ex., em officio n. 288, de 22 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura a este Ministerio do credito especial á verba 3ª — Supremo Tribunal Militar e auditores — pessoal e ministros, na importancia de 6:635\$416.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de subida consideração e especial apreço. — José Cactano de Faria.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, assim de serem encaminhadas a seu destino, as cartas rogatorias expellidas:

Pelo Juiz Federal na seção de Goyaz ás justiças da Italia, para avaliação de imóveis pertencentes ao espólio do Antonio Viggiano;

Pelo juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Distrito Federal, ás justiças de Portugal, para verificação de bens pertencentes ao espólio de Balthazar Fernandes Alves e Maria José da Poça;

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, assim de ser informado e instruído, o requerimento do Rosa Emilia Vieira, pedindo indulto do resto da pena a que foi condemnado seu sobrinho Luiz Martins da Silva;

Para os fins convenientes, aos juizes federaes nas seções:

na Parahyba, os decretos de 22 deste mez, nomeando o 1º e o 2º suplentes do juiz substituto no municipio de Campina Grande;

na Bahia, tres decretos do igual data, nomeando os suplentes do juiz substituto no municipio de S. Gonçalo dos Campos.

Requerimentos despachados

Valentin da Silveira Dutra. — Indeferido. Joaquim Delino da Motta, propondo arrendar uma parte da Fazenda do Engenho Novo. — Não tem cabimento o que pretende o requerente.

Expediente de 26 de outubro de 1915

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 1:175\$970, de fornecimentos feitos, em

Setembro findo, à Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 3.812);

De 328\$800, de objectos do expediente fornecidos ao commando superior da Guarda Nacional desta Capital, no mez de setembro findo (3.813);

De 33\$, a Eduardo Frederico Alexandre, de traducções feitas, em outubro corrente, por conta deste ministerio (aviso n. 3.816).

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio as seguintes providencias:

Que sejam distribuidos, ao Thesouro Nacional, os creditos:

De 158\$553, para occorrer, a partir do 5 de julho ultimo, ao pagamento da gratificação adicional a que tem direito o professor da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro José Pereira da Graça Couto (aviso n. 3.804);

De 376\$338, atim do occorrer, a partir do 19 de maio ultimo ao pagamento da differença da gratificação adicional a que tem direito o professor em disponibilidade da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Deifim da Camara (aviso n. 3.805);

De 32.842\$, a fim do occorrer, a partir do 5 de julho ultimo, ao pagamento da differença da gratificação adicional a que tem direito o professor cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Carlos Eugenio Giroux Tisserant (aviso numero 3.807);

De 672\$, atim do occorrer, a partir do 1 de janeiro do este anno, ao pagamento da differença da gratificação adicional a que tem direito o professor cathedratico em disponibilidade da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Dr. José Agostinho dos Reis (aviso n. 3.808).

Que sejam entregues ao Thesouro Nacional as quantias:

De 10.000\$ ao thesoureiro da Academia Nacional de Medicina general reformado Augusto Cesar Diogo, da subvenção concedida aquella academia (aviso n. 3.814);

De 43.000\$, ao thesoureiro do Instituto de Protecção e Assistencia à Infancia Dr. Raul Guelles, da subvenção concedida aquelle instituto (aviso n. 3.815).

Que seja restituida, ao Thesouro Nacional, a Isnard & Comp., a quantia de 5.000\$, que depositaram, como caução, para garantia da proposta apresentada em concorrência publica realizada em 16 de agosto ultimo, para o fornecimento dos artigos do grupo 22, visto ter sido annullada tal concorrência (aviso n. 3.817).

— Foram transmitidos ao aludido ministerio os processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 400\$, de que o cretor D. Rosalina Maria Leite, pe aluguel, de dezembro de 1914, do prelio occupado pela delegacia do 22º districto policial desta Capital (aviso n. 3.803);

De 150\$, de que o cretor Manoel da Silva Pessoa, por ter tencido, em 1911, como esrivão do alistamento eleitoral do Imbuzeiro, Estado da Paranyba (aviso n. 3.810);

De 500\$, de que o cretor Romualdo dos Santos, pelo fornecimento de livros para o serviço eleitoral do Estado da Bahia, em 1913 (aviso n. 3.811).

Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 20.000\$, para occorrer ao pagamento da subvenção à Associação Protectora dos Negros do Sete de Setembro (aviso n. 3.833).

— Officiou-se:

Ao Sr. ministro, remettendo as informações relativas ao assumpto constante do aviso n. 1.334, de 20 do corrente mez, e o projecto de regulamento organizado pela comissão especial designada por esta directoria, composta dos Drs. Sampaio Vianna, como presidente, Thadeu de Medeiros, relator, Mauricio de Abreu, Julio Monteiro, João de Almeida Pizarro e o Sr. Desiderio Pagani, referente à cuxa de pensões desta directoria geral, de accordo com o dispositivo contido no n. XI do art. 101 da lei n. 2.929 de 5 de janeiro do corrente anno;

Ao director do Hospital de Tuberculosos de Casca Lura, solicitando esclarecimentos sobre o processo empregado naquella hospital, para depuração das materias tocas e o destino dado ás aguas residuais.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Leonel Alves Magalhães, José Viriato Martins, Horacio José Corrêa, Augusto Flausino, Augusto Cesar Gonçalves, Manoel Francisco da Costa Leal, Mariano da Silva, Urbino Ferreira da Costa e Pedro Marcellino dos Santos; Ao chefe de Policia do Distrito Federal, o de Francisco Dutra de Rocha;

Ao director geral dos telegraphos o de Collina de Moraes Lima;

Ao director da Jardim Botânico, o de Hilton Baptista Nogueira;

Ao director geral da Agricultura, o de João Monteiro de Barros.

— Respondeu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o officio n. L. 351, de hontem datado.

Requerimentos despachados

3º districto:

Manoel Gonçalves Bar. — Indeferido.

9º districto:

J. A. Sardinha. — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

José Francisco dos Santos Junior. — O caso está affecto a juizo.

Manoel Joaquim Corrêa da Costa. — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

Francisco da Cruz Mattos. — Indeferido.

Joaquim Nicolio Mendes. — Relevo a multa, visto ter sido cumprida a intimação.

Rosalina Rangel Soares. — Deferido, sendo, porém, o prazo improrogavel.

Secção do Expediente:

Miguel Eugenio do Campos. — Certifique-se.

Manoel de Oliveira. — Deferido.

Secção do Pharnacia:

Benevenuto Pereira Soares. — Deferido.

Germano Bentes Guerreiro. — O requerente deve registrar seu titulo no prazo pedido.

José Coelho Gomes Ribeiro. — Deferido.

Policia do Distrito Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Acto de 23 do corrente

Foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de official de justiça do 25º districto policial Francisco Manoel de Campos, durante o immediato do effectivo. Trajano Rodrigues Quinhões, que se acha licenciado para tratar de negocios do seu interesse.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 28 do corrente foram concedidas as licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude:

De seis mezes, ao conforante da Alfandega de Manoel Francisco Xavier da Costa, com o prazo de 60 dias, para entrar no gozo da licença;

Do 30 dias, ao conforante da Alfandega do Maranhão Manoel do Nascimento Junior;

De quatro mezes, ao 2º official aduaneiro da alfandega da cidade do Rio Grande Carlos Ferreira Godinho, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

Do quatro mezes, ao continuo da Alfandega do Pará Valentim Siqueira Dias, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes, ao patrão de escaler do 3º posto fiscal do Alto Purús Lourenço de Alencastro Guimarães, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 27 de outubro

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul

13 — Tendo approved, por despacho do 20 do corrente, o regulamento provisório da Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul, constante da cópia junta, recomendo-vos providencias no sentido de ser o mesmo regulamento observado a partir do 15 de novembro proximo.

REGULAMENTO

Provisório da Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul, a que se refere a ordem n. 13, de 27 do corrente, a Delegacia do Rio Grande do Sul:

Art. 1º. A Compagnie du Port do Rio Grande do Sul, de accordo com o determinado na lei n. 1.178, de 13 de outubro de 1869, gozará, para os seus estabelecimentos, de todos os favores concedidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos;

Art. 2º. Além dos deveres que lhe incumbem pelo presente regulamento, a companhia fica sujeita a todas as responsabilidades, obrigações e onus estabelecidos nas leis e regulamentos fiscaes, para os armazens alfandegados e entrepostos;

Art. 3º. Compete ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul resolver sobre todos os casos de conflicto, que occorrerem entre os empregados da mesma repartição e os da companhia, em objecto de serviço.

A escolha dos empregados da companhia será feita de accordo com o inspector da Alfandega, que poderá, quando julgar conveniente aos interesses fiscaes, exigir a suspensão ou demissão de qualquer dos mesmos empregados.

Art. 4º. A entrada nos estabelecimentos da companhia será permittida somente ás pessoas que estiverem nos casos mencionados nos regulamentos da Alfandega.

Art. 5º. A descarga das mercadorias se effectuará sempre em presença do capitão do navio ou do seu preposto, de um empregado da Alfandega e do conforante da companhia.

Art. 6º. Nos armazens da companhia poderão ser depositadas não só as mercadorias constantes da tabella II como quaesquer outras que o inspector da Alfandega designar.

Art. 7º. Os livros de registro dos armazens serão rubricados pela inspecção da Alfandega, ou por delegação seu, e constituirão documentos decisivos para emissão de garantias (warrants) e todos os outros serviços feitos nos mesmos armazens.

Art. 8º. As folhas de descarga tomadas pelos empregados da Alfandega e por ellos assignadas, juntamente com os capitães da

Expediente de 28 de outubro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saude do porto de S. Salvador o recebimento do officio n. 112, de 20 do corrente mez.

navios, serão, depois de conferidas, assignadas também pelo fiel do armazem da companhia e rubricadas pelo representante da mesma, e constituirão documentos decisivos para todas as questões que se suscitarem sobre a responsabilidade da companhia pelos volumes mencionados nas suas listas folhas de descarga e para todas as reclamações quer dos negociantes, quer dos consignatarios ou capitães de navios.

Art. 9.º A abertura dos volumes, a mudança de envoltorios e a extração de amostras não poderão ser feitas sem ordem do inspector da Alfandega.

Art. 10. São considerados postos fixos, para embarque e desembarque de mercadorias, os estabelecimentos custeados pela companhia e a que se refere a concessão em vigor.

Art. 11. Nenhuma embarcação atracará ao cães sem prévia licença da Alfandega.

Exibida a licença, a companhia designará o lugar da atracação, tendo em vista o armazem onde hajam de ser descarregadas as mercadorias.

Art. 12. A Alfandega não dará livre prática a embarcação alguma, sem que esta prove estar quitas com a companhia, pelas taxas de atracação, carga e descarga.

Art. 13. O serviço de carga e descarga de mercadorias e o de seu recolhimento aos armazens da companhia será feito de sol a sol, e o expediente de sahida de mercadorias recolhidas aos armazens ás horas que o inspector da Alfandega determinar.

Em casos extraordinarios e com permissão do inspector da Alfandega poder-se-ha fazer o serviço de carga, descarga e remção de mercadorias do cães, á noite, cobrando-se as taxas correspondentes ao serviço feito, em dobro.

Art. 14. Todos os despachos de mercadorias depositadas nos estabelecimentos da companhia, ou feitos sobre agua, e que tomham de transitar pelos mesmos, serão feitos em quatro vias, afim de serem na quarta via calculadas as taxas devidas á companhia.

A Alfandega não dará livre transito ás mercadorias, sem que as mesmas estejam quitas com a companhia.

Nenhuma mercadoria poderá sair dos armazens da companhia sem despacho da Alfandega e pagamento dos respectivos direitos.

Art. 15. A quarta via do despacho de que trata o artigo antecedente, depois de rubricada pelo conferente da Alfandega a quem houver sido distribuída a primeira via para a respectiva conferencia de sahida, substituirá para todos os effeitos legais o bilhete ou ordem a que se referem os arts. 230 e 523 da Nova Consolidação.

Art. 16. As mercadorias descarregadas no cães, que não forem retiradas no prazo de quarenta e oito horas, serão consideradas armazenadas e sujeitas ás taxas do armazenagem e capatazias.

Art. 17. Sempre que o producto das mercadorias arrematadas não attigir a importância necessaria para o pagamento do que for devido á companhia, pelas suas taxas de armazenagem e capatazias far-se-ha a respectiva cobrança na proporção da importância correspondente aos direitos apurados e pagos.

Art. 18. Sem prejuizo das disposições contidas na secção 2.ª, cap. 2.º do tit. 5.º da Consolidação das Leis das Alfandegas, a policia interna dos estabelecimentos da companhia lhe pertencerá e, para que seja efectiva, fica a companhia autorizada a, no regulamento que para esse fim expedir, impôr multas iguaes ás estabelecidas nos regulamentos das capitarias do Porto e nos da Alfandega.

Destas multas terão as partes recursos para o inspector da Alfandega.

Art. 19. A companhia será representada por seus directores ou por prepostos legitimamente habilitados.

Art. 20. A companhia perceberá pelo serviço que prestar as taxas estabelecidas no seu contracto, pela forma seguinte:

§ 1.º Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras, para o pagamento das despezas de custeio e conservação das mesmas obras e da fiscalização, por parte do Governo, em papel;

1.º) por dia e por metro linear do cães occupado por navios a vapor ou outro motor moderno, setecentos réis (Rs. \$700) pela atracação do navio;

2.º) por dia e por metro linear do cães occupado por navio não a vapor ou outro motor moderno, quinhentos réis (Rs. \$500) pela atracação do navio;

3.º) por kilogramma de mercadorias embarcadas ou desembarcadas, duas e meio réis (Rs. \$02,5) pela utilização do cães e conservação do porto;

4.º) por capatazias e armazenagens as taxas que forem cobradas nas alfandegas, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor.

§ 2.º A baldação de mercadorias no interior da barra só será permittida junto ao cães á custa dos interessados, sujeita á fiscalização do contractante e do fisco, mediante pagamento de cincoenta por cento (50%) da taxa de utilização do cães.

§ 3.º Poderá o contractante estabelecer um serviço de reboques, cobrando taxas que constarão das tabellas approvadas pelo Governo.

§ 4.º Além das taxas referidas, o contractante poderá perceber as seguintes, por serviços não obrigatorios e facultativos para o commercio e para a navegação;

1—Pelo supprimento de agua ás embarcações, por metro cubico, medido por hydrometro, \$5000.

II—Pela carga, descarga, estiva de vagões ou tramways, que vierem ter ao cães, ou delles partirem, e transporte do cães á estação:

a) por cada tonelada de carvão, \$3000;

b) por cada tonelada de sal, \$3500;

c) quaisquer outras mercadorias a granel, ou em volumes indivisiveis, de peso não superior a mil e quinhentas kilogrammas, por cada tonelada, \$3000;

d) volumes indivisiveis de peso superior a mil e quinhentas kilogrammas, mas não excedente de cinco mil kilogrammas, por cada tonelada, \$3000;

e) volumes de peso superior a cinco mil kilogrammas;

Preço consensual

f) pelas mercadorias que não forem retiradas do cães logo após sua descarga, o houverem de ser armazenadas nos armazens externos da companhia, perceberá esta, como taxa supplementar de transporte, por cada tonelada, mais \$5000.

§ 5.º São isentas de taxas relativas á atracação os botas, escaleros e outras embarcações miúdas do qualquer systema, empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens e as pertencentes aos navios em carga ou descarga no cães do contractante.

§ 6.º Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente nos estabelecimentos do contractante quaesquer sommas de dinheiro pertencentes á União ou ao Estado do Rio Grande do Sul, e bem assim as malas do correio, a bagagem dos passageiros civis ou militares, os apetrechos policos, os imigrantes e suas bagagens, correnio por conta do contractante o transporte destas ultimas do bordo para os

vagões das vias forreas que vierem ter ao cães.

Art. 21. A emissão e todos os serviços dos garantos (warrants) serão feitos de conformidade com o decreto numero 1.402, de 21 de novembro de 1903.

Art. 22. Qualquer alteração do presente regulamento não poderá ser posta em execução antes de approvada pelo Ministerio da Fazenda.

Corriere com a minuta. — 2.ª secção 29 de outubro de 1915. — A. Brito Junior, 2.º escriptario.

Visto, O. Bormann.

Data 27 de dezembro de 1915

Sr. ministro da Guerra:

N. 193—Remetterio-vos o incluso requerimento, em que Antonio Franco de Godoy pede para lhe ser arrendada, por dez annos a Fazenda do Tamboré no Estado de São Paulo, a qual se acha a cargo desse ministerio, rogo vos dignéis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 194—Ternantio-se necessario concluir a construção do edificio destinado á Mesa de Reentas da Fôz de Iguaçu no qual já está a mesma repartição funcionando, segundo se verifica do processo a que, entre outros, se acha annexo o officio da Delegacia Fiscal no Paraná n. 4. do 10 de setembro proximo findo, peço vos dignéis do informar-me si o ministerio a esse cargo tem algum engenheiro militar destacado naquella localidade, e, no caso affirmativo, solicito as vossas providencias para que elle emitta parecer e apresente orçamento sobre as obras necessarias á terminação do referido proprio edificio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justia e Negocios Internos:

N. 145—Em resposta ao vosso aviso numero 3.423, de 28 de setembro ultimo, cabe-me communicar-vos que este ministerio nada oppõe a que seja solicitada ao Congresso Nacional o credito de \$9.855\$ supplementar á verba 2.ª do art. 2.º da lei do orçamento vigente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 216—Em resposta ao vosso aviso numero 2.836, de 14 do corrente, cabe-me communicar-vos que o credito de \$1.200\$, a que se referem vossos avisos ns. 1.170 e 2.610, de 30 de março e 19 de julho deste anno, foi distribuido á delegacia em Santa Catharina pela ordem n. 75, da Directoria da Despesa Publica, de 5 de agosto ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 509—Restituiro-vos o incluso processo a que se refere, entre outros, o vosso aviso n. 2.649, de 15 do corrente, relativo á restituição da quantia de \$38\$531, ao engenheiro Carlos Moraes de Niemeyer, sendo \$297\$ 10 o exercicio de 1913 e \$31\$531, do do 1914, quo lho foi descontada a titulo de imposto de nomeação, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser observada a circular n. 23, deste ministerio, de 7 de agosto de 1908.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 43—Respon tenio ao vosso officio do 25 de setembro proximo findo, communicando-vos que no dia 4 do mez seguinte foi declarado á delegacia fiscal no Paraná, por telegramma,

nesta data confirmado, que o estabelecimento autorizado por esse banco a emitir certificados dos ouro para pagamento de direitos aduaneiros é a S. A. Industrias Matarazzo, no mesmo Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 2º de outubro de 1915

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 787 — Tendo o collector federal em Nuporanga solicitado em Ofício n. 45, de 9 de julho ultimo, providencias para ser transferida a sede da respectiva collectoria para Orlandia, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do cadente, providencias afim de que a alludida collectoria seja transferida para o local indicado, que é o da Fazenda da collectoria.

Dia 23 de outubro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.001 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.112, de 23 do corrente mez, resolveu, por acto do dia 26, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos aduaneiros, de cinco fardos, marca M. da G. do Brazil, ns. 514/522, vintoz do Mancel, com o valor de \$200, a consignação do referido material e de destinados ao Departamento de Instrução.

N. 1.002 — Remetto-vos o incluso processo encaminhado com officio da Delegacia Fiscal do Escripito Santo n. 436, de 13 de setembro proximo findo, e refere-se a entrega da alfandega daquella alfandega da lancha *Victoria*, que está ao serviço da sua repartição, rogo vos digneis de emitir parecer a respeito.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 171 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do setembro ultimo, proferido sobre o officio do juiz de direito Dr. Mancel da Costa Ribeiro, presidente do Tribunal do Jury, rogo providencias no sentido de ser enviada, ao mesmo juiz, até 31 do corrente, uma relação dos funcionarios da repartição a vosso cargo aptos para o serviço do Jury, organizada de conformidade com o art. 92, da lei n. 9.263, de 18 de dezembro de 1911.

N. 172 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a portaria inclusa de 21 de outubro cadente, que concede ao operario da Imprensa Nacional Manoel Alfredo Pradel 90 dias de licença.

N. 173 — Remetto-vos, para publicação no *Diário Official*, as inclusas notas do decreto n. 11.752, de 22 do corrente mez, e mais papéis referentes à *Previdencia*, Caixa Paulista do Pensões, com sede em São Paulo.

— Sr. director da Recobedoria do Districto Federal:

N. 129 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, indeferiu o requerimento encaminhado com vosso officio n. 140, de 14 do fluente, em que a firma Affonso Jacomo & Comp., desta praça, pede relevação da multa a que está sujeita, por não haver pago, no prazo regulamentar, o imposto de industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do corrente anno.

— Sr. inspector do Seguros:

N. 436 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 69, de 7 do corrente mez, em que a sociedade de seguros A Economica reclama contra a imposição da multa de 1.000\$, por infracção do disposto no artigo 61, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, resolveu por despacho de 23 do corrente mez, manter a decisão anterior, de 2 de junho proximo findo, que negou provimento ao recurso *ex-officio* que interpu estes em officio n. 175, de 15 do março proximo passado.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 250 — Devolvendo o incluso processo attinente ao inquerito sobre o desaparecimento de dois sacados com valores vindos de Manaus pelo vapor *Brazil*, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do cadente, vos digneis de providenciar afim de que seja observado o que consta dos pareceres da precatoria geral da Fazenda Publica, que vão juntos por cópia.

— Sr. capitão de corveta Fernando Araripe, director da Imprensa Naval:

N. 437 — Agradeço-vos a comunicação que me fizestes, em circular de 23 do corrente mez, de haverdes assumido o exercicio do cargo do director da Imprensa Naval.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 515 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector federal em Miraliba, Estado do Maranhão, Cosmo Borges da Silva.

N. 546 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector do Municipio do Riachuelo, Estado de Sergipe, José Cupertino de Oliveira Sampaio.

N. 547 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente embarcado da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, Timotheo Prudencio de Lima.

N. 548 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da escrivão da collectoria federal em Itabaianinha, Estado de Sergipe, Nelson de Oliveira Lenos.

N. 549 — Estando satisfeita a exigencia constante de vosso officio n. 670, de 31 de julho de 1912, incluso vos restituo o processo relativo a fiança prestada pelo thesoureiro da Agencia do Correio de Santa Maria da Bocca do Monte, Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Carneiro de Almeida.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 102 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do cadente mez, que prorroga, por tres mezes, a licença em cujo gozo se acha o 2º official aduaneiro da alfandega dessa capital Socrates Barbosa Garcia.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 51 — Remetto-vos, para os fins devidos, a inclusa portaria de 23 do outubro cadente, que concede tres mezes de licença ao 1º escripturario dessa delegacia Elyseu Augusto do Souza.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 260 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do mez findo, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 731, de 15, recommendo-vos providencias afim de que seja satisfeita a exigencia constante do officio da 3ª sub-directoria do mesmo tribunal n. 515, de 4 de outubro de 1903, reiterado pelo de n. 305, de 14 de junho de 1910, concernente à organização do processo de tomada de contas do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Alfenas nesse Estado Prudencio de Almeida Vilhena, no periodo de 1 de janeiro de 1894 a 31 de março de 1903, exercicios de 1894 a 1903.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 236 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a portaria inclusa, de 23 do mez corrente, que prorroga, por 90 dias, a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da alfandega dessa capital Adelpho Valladão.

N. 237 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a portaria inclusa de 23 do mez cor-

rente, que prorroga, por tres mezes, a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da alfandega desse Estado Francisco Guernicindo Bessa.

N. 248 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria inclusa, de 2 do cadente mez, que prorroga por tres mezes, a licença em cujo gozo se acha o continuo da alfandega desse Estado Boaventura da Silva Braga.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 213 — Confirmando o telegramma de 4 do vigente, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de setembro proximo findo, exarado em officio do Banco do Brasil do dia antecedente, que o estabelecimento em Antonina, autorizado pelo referido banco a emitir certificados, ouro para pagamento de direitos aduaneiros, é a sociedade anonyma Industrias Matarazzo, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 412 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 do cadente mez, que prorroga, por 90 dias, a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da alfandega dessa capital, Luiz Machado.

N. 443 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que a firma desta praça J. A. Rodrigues & Comp., reclama contra a apreensão do latas contendo pimentão em pó, effectuada pelo agente fiscal da cidade do Rio Grande, que daqui foram exportadas pela mesma firma, resolveu, por acto de 21 do corrente, que, si a mercadoria apprehendida é realmente o producto do que se trata, sem emprego de outros ingredientes para a sua conservação, não está sujeito ao imposto do consumo.

Confirmando assim meu telegramma de 22.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 791 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 771, de 4 do vigente, resolveu, em sessão do dia 1, julgar idoneo e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, constituída em moeda corrente, e prestada por Custodio Leite, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do collector do Pennopolis, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 266, de 13 do julho do corrente anno, que ora vos restituo.

N. 792 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 771, de 4 do vigente, resolveu, em sessão do dia 1, julgar idoneo e sufficiente a fiança, no valor de 1.000\$, constituída em moeda corrente, e prestada por Manoel Lopes Cunha, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector em S. Sebastião, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 265, de 13 do julho do corrente anno, que ora vos restituo.

N. 793 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 771, de 4 do vigente, resolveu, em sessão do dia 1, julgar idoneo e sufficiente a fiança, no valor de 1.600\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 97.119, série A, com o deposito de igual quantia, e prestada por Salvador Bueno de Mello, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector em Faxina, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 279, de 13 do julho do corrente anno, que ora vos restituo.

N. 794 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo

communicou o seu presidente em officio n. 771, de 4 do vigente, resolveu, em sessão do dia 1, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:200\$, constituída pela cader-nista da Caixa Economica n. 103.881, rário A, com o depósito de igual quantia, o presta-da por Sebastião de Abreu, afim de ga-rantir a sua responsabilidade e a dos pro-postos que tenha ou venha a ter no lugar de collector em Silveiras, nesse Estado, confor-me o processo encaminhado com o vosso offi-cio n. 269, de 13 de julho do corrente anno, que ora vos restituo.

N. 795—Remetto vcs, para os devidos fins, a inclusa portaria de 23 do corrente, que prorroga, por 30 dias, a licença em cujo caso se achia o 2º official aduaneiro da alfandega de Santos, Hygino Gonçalves de Sant'Anna.

N. 796—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requeri-mento encaminhado com o vosso officio n. 516, de 9 de setembro findo, e em que o engenheiro Daniel de Souza Ramos pede sua nomeação para o lugar de engenheiro encar-regado dos proprios nacionaes e terrenos de marinhãs, decidiu, por despacho de 23 do corrente, nada haver que deferir, visto não existir o alludido lugar.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 29 de outubro de 1915

Companhia Commercio e Navegação. — Apresente nova relação que satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1915

Maria Antonietta de Castro Velho, pedindo alteração de nome. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento junto.

Pereira da Cruz Calixto, pedindo paga-mento de ordenado de seu finado marido. — Satisfaca as exigencias da informação.

Theraza Maria de Souza Rocha, pedindo alteração do nome de sua filha Zaira. — Faça reconhecer por duas pessoas a assignatura a rgo do requerimento que apresentou e reconhecer a firma do signatario da certidão de casamento.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1915

Sr. secretario do prefeito Municipal:

N. 289 — Tendo o Sr. Paulo Theodoro Fritz exhibido segunda via de um auto de infracção lavrado contra Carlos Lambrish & George Hirth por fazerem obras no predio n. 359 da praia do Retiro Saudoso, nella Capital, cabe-me communicar-vos que o referido predio é proprio nacional, achando se arredado ao dito Fritz, por contracto de 19 de março do corrente anno, que impõe ao arrendatario a obrigação de reedificar todas as construcções existentes (ns. 349, 357 e 359, numeracão moderna) aterrar os accrescidos de marinha em toda lachaa do terreno, na extensão de cerca de 100 metros de fundo para o mar, cerca o dito terreno com um paredão de pedra e cal apropriado a atracação de barcas, do comprimento de 200 metros, nivelar o terreno nos fundos e todas as exigencias e determinações da Saude Publica e dessa Pre-feitura.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional: N. 35 — Em referencia ao vosso officio nu-mero 1.343, de 14 do setembro ultimo, cabe-me declarar-vos que o aluguel a que está sujeito o operario desse estabelecimento José Corrêa Pinto Peixoto pela occupação da casa n. 71 da avenida Frontin na Villa Ma-rechal Hermes é de 525 mensaes.

— Sr. L. Vernet, leiloeiro publico:

N. 290—Autorizado por despacho do Sr. mi-nistro da Fazenda, de 23 do corrente, a man-dar vender em hasta publica o navio *Andrada*, que se achava ao serviço da alfandega de ta Capital, resolvi designar-vos para effectuar o leilão publico do mesmo navio, o que vos communico para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 13 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 do corrente, exarado em vosso officio n. 1.778, de 13 do mesmo mez, resolvido mandar vender em hasta publica o navio *Andrada*, ao serviço dessa alfandega, cabe-me declarar vos, para os devidos officios, ter designado o leiloeiro publico desta Ca-pital L. Vernet para effectuar o leilão publico do dito navio.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1915

Coronel Olegario Joaquim Ortiz, pedindo pagar amigavelmente a divida de pennas de agua. — Exhiba a carta de arrematação.

Sociedade União Beneficente Vinte Nove de Julho, requerendo que lhe seja dada quitacão do predio n. 49 da rua Dr. Garnier. — De-ferido.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1915

Antonio Francisco Rodrigues Coelho. — Con-cedido dilatação de prazo por mais oito dias.

Beuttemüller & Comp. — Entregue-se, nos termos do parecer, a quantia de 2:000\$, escripturando-se pela forma proposta.

Adalberto Augusto Motta Andrade. — Trans-fira-se, imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Oliveira Duarte. — Verificada, como se achia, a improcedencia da notificacão de fls. 2, reconsilero o despacho nella exarado para, de accordo com o parecer, tornar de nullo effecto a multa imposta ao requerente Joaquim de Oliveira Duarte. Archive-se, visto não caber no caso, a observancia do precei-tuado no art. 187 do regulamento annexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março deste anno. Mais uma vez recomendo o exacto cumpri-mento do art. 174 do citado regulamento, que importa em acurada verificacão do caso, cuja punição esse dispositivo estabeleceu, para só então ter logar a providencia estatuida no paragrafo unico do mesmo artigo.

Antonio Luiz Esteves. — Mediante recibõ, entregue-se.

Albano e Carvalho. — Transfira-se.

Luiz Castro Villas Boas. — Em face do pa-recer, que se baseia no art. 145 do regula-mento annexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março deste anno, o requerente não pôde ser attendido.

Dominges Joaquim da Silva & Comp. — Em vista do parecer, mantenho o despacho de 31 de maio proximo findo.

Antonio Augusto Gomes. — Legalize o do-cumento na forma do parecer.

Elisa Ramos Silva Bernardes. — Satisfaca a exigencia do parecer.

J. Pimentel & Comp. — De accordo com o parecer, annulle-se a divida constante da contra-fé junta o officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Officio do Dr. juiz da provoloria. — Officio-se.

Sociedade União Beneficente 29 de julho. — Transfira-se.

Manceel Silva Dantas. — Idem.

Antonia Carolina Lopes. — Idem.

Antonio Augusto Bordallo. — Pague o de-bito accusado no parecer.

Dr. Jesuino Albuquerque. — Em vista do parecer, reconsilero o despacho de 30 de se-tembro findo para tornar de nullo effecto a multa imposta.

Joaquim Rodrigues. — Prove o aluguel na fórma da lei.

José Vellon. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Joaquim José Ribeiro. — Faça-se a annulla-ção preposta e officie-se nos termos do pa-recer.

José Ferreira Terra. — Idem idem.

Dr. José Bento de Araújo. — Annulle-se a divida constante da contra-fé e officie-se nos termos propostos, ca cillando-se nesta re-partição o debito relativo ao corrente exer-cicio.

Juliana Teixeira Sovera. — Transfira-se.

José Gonçalves Cout. — Idem.

Elisario Marques Freitas. — Idem.

Arasso e Heredia. — Idem.

Pedro d's Santos. — Nada ha que deferir: é procedente a divida referida na contra-fé, em nom de Gonçalves & Irão, e não contra o requerente.

Branão Magalhães & Comp. — Dê-se a bai-xa em 1915, inutilizando-se a respectiva cor-tidão.

Paulo Rocha Gomes. Satisfaca as exigen-cias do parecer.

Felicidade Bataha. — Faça-se a rectificacão proposta.

Francisco Setto Miguez. — Faça-se a altera-ção proposta.

Luiza Soares Souza. — Reduza-se, respecti-vamente para 720\$ e 1:60\$ neste exerci-cio, o valor locativ dos predios.

Maria Carolina Bandeira Resse. — Faça-se neste exercicio a redução para 1:50\$, do va-lor locativo do predio. Quanto a restituicão, reqeira em separado.

Maria Belucci. — Pague o debito de 1914.

Zulmira G. Dias. — Averbese a mu-dança.

Pomão Felix Porto. — Em face do parecer, estando feita a classificacão de accordo com os preceitos regulamentares, ineficillo.

Agostinho Antonucci. — Faça-se a transferen-cia para agostinho Antonucci. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do de-creto n. 5.140, de 27 de fevereiro de 1904.

Manceel Pereira. — Officie-se á procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de serem annulladas as dividas referidas na presente contra-fé e no parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.800 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para o operario Henrique Pereira Lucas.

N. 1.801 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, respondiendo o officio nu-mero 2.546, de 23 do corrente.

N. 1.802 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, communicando ter feito apresentar-se ao Sr. inspector de Fa-zenda, Carlos Vieira Machado, o contador da linha Adalberto Murat do Pilar.

N. 1.803—Ao Sr. Guinle & Comp., renovando a comunicação da carta de 13 de setembro ultimo.

N. 1.804—Ao Sr. director geral dos Correios, respondendo o officio n. 130, do 9 do corrente.

N. 1.805—A mesmo, respondendo o officio n. 131, do 16 do cadente.

Requerimentos despachados

Elisario Francisco de Aguiar.—Sim.

Raymundo da Costa Lima.—Indeferido.

Alvaro Rodrigues.—Sim, em termos.

Alvaro Fernandes Machado.—Idem.

Antenor Ferreira do Araujo.—Idem.

Detze Labral Braga.—Idem.

Luiz Gonzaga dos Santos Cardoso.—Idem.

Elvira da Silva Pereira.—Idem.

Joaquim Augusto da Silva.—Certifique-se.

Iracema Maia.—Indeferido.

A. Placido Marques & Comp.—A' Secção Central para prosseguir.

Ferreira Passarello & Comp.—A' Secção Central para informar.

Inspecção de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de outubro de 1915

Ao director geral do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 778—Revendo o informado o processo do officio n. 351

—A' sociedade «A Bonificadora»:

N. 779—Requisitando informações a respeito das contas apresentadas.

—A' «Caixa Mutua de Pensões Vitalicias»:

N. 780—Decretando, em resposta á consulta, que os contractos deverão ser sellados com a taxa estabelecida pelo art. 1º n. 29 da lei n. 2.919 de 1914 sob a base do valor da pensão maxima de um anno.

—A' sociedade «Total Luiz de Fôrta»:

N. 781—Requisitando documentos relativos a assembleia que deliberou a dissolução da sociedade

—A' sociedade «A Matto Grosso»:

N. 783—Requisitando o ultimo balanço e bem assim a demonstração geral da receita e despesa.

A' sociedade «A Universal»

N. 784—Requisitando informações sobre a demora do pagamento do pecúlio instituído por D. Angelina do

—A' companhia «União Fluminense»:

N. 785—Recomendando que in firme dentro de oito dias si foram resguardados os excessos dos riscos assumidos no 1º semestre próximo passado.

—A' sociedade «Total Jahuense»:

N. 786—Requisitando informações sobre as operações que está praticando.

—A' sociedade «Poly Dots»:

N. 787—Decretando haver o Sr. ministro da Fazenda indeferido o requerimento de autorização para fusão.

Dia 26

Ao delegado regional na 5ª circumscrição.
N. 788—Decretando não haver inconveniente na publicação a qual allude no officio n. 678.

N. 789—Recomendando que providencie a respeito de uma representação contra a «Mutua Ideal».

—A' sociedade «Dota Paulista»:

N. 790—Requisitando informações sobre a sua receita no 2º semestre de 1914 e 1º de 1915.

—A' companhia «Hansa»:

N. 791—Recomendando que informe si foram feitos os resguardos determinados pela lei n. 1.144, de 1903.

—A' sociedade «Jupiter»:

N. 792—Marcando o prazo de 15 dias para que recolha ao Thesouro Nacional a multa de 1.000\$ por infracção do art. 67 do decreto n. 3.072 de 1903.

—A' companhia «Northern»:

N. 793—Marcando o prazo de 10 dias para que apresente procuração, directamente expedida pela matriz, investindo os seus agentes geraes dos representantes perante o Governo, visto não servir a procuração apresentada.

—A' Associação «Mutua Mineira»:

N. 794—Requisitando um exemplar do rolatorio com o balanco e demonstração geral da receita e despesa de 1914.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra graduado engenheiro machinista Ernesto de Baracho Gomes da Silva, do cargo de chefe de machina do navio escola *Tamandaré* (2.691, 1. Machinas);

O capitão de corveta engenheiro machinista Gustavo Jacintho Martins Coelho, do cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, que interinamente exercia (2.691, 1. Machinas);

O capitão-tenente engenheiro machinista Isaac Tavares Dias Passos, do cargo de chefe de machinas do cruzador *Republica* (2.691, 1. Machinas).

Foram nomeados:

O capitão de corveta engenheiro machinista Gustavo Jacintho Martins Coelho, para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador *Republica*;

O capitão-tenente engenheiro machinista Isidoro Joaquim do Sacramento para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tamoyo* (2.691, 1. Mach.);

O 1º tenente José Maria Maranhões do Almeida para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo.

—Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica:

Ao 1º tenente commissario Belmiro de Oliveira Pinto, sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier (2.106, 1. F. Fiscalização);

Ao serralheiro de 2ª classe Fortunato José da Costa, quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier (4.676, 1. Saúde Naval).

—Foram transmitidos ao Supremo Tribunal Militar o requerimento e demais papéis referentes ao pedido de expedição de carta patente feito pelo capitão de corveta graduado patrão-mór Antonio Zeferino da Vasconcellos (608, G. G. do Almirantado).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 27 de outubro de 1915

Srs. chefes das Repartições de Marinha:

N. 3.764—Tenho resolvido que em todos os contractos que de ora em diante forem celebrados em qualquer Estado da União, para fornecimentos a este ministerio, sejam observadas as incluidas normas, assim, vos declaro para os devidos fins (4.613, G. Contab.).

Normas para a celebração de contractos de fornecimentos ao Ministerio da Marinha

Termo de contracto celebrado com.... (Nome ou firma contractante).... estabelecido... nesta praça, á rua..... n...., para o fornecimento do grupo....., durante o anno de 191....

Aos.... dias do mez de..... do mil novecentos e...., nesta..... (Nome da Repartição ou estabelecimento), o senhor (director ou commandante, F.....), em cumprimento ao despacho do Senhor Ministro da Marinha, de.... de.... de..... 191...., exarado em... (especie, numero e data do papel em que figurar o despacho)...., e tendo em vista as preferencias dadas pelo Conselho de Compras, contra tou com (Nome ou firma contractante), o fornecimento do grupo...., durante o anno de 191...., sob as seguintes condições:

Primeira

Os contractantes obrigam-se a fornecer o seguinte :..... (Especificação dos artigos a fornecer e preços por unidade.)

Segunda

Os artigos contractados serão do 1ª qualidade e ficam sujeitos á aprovação ou reprovação dos peritos competentes.

Terceira

Os contractantes pagarão a multa de 5 % sobre o valor do artigo cuja entrega demorar e a de 10 % sobre o mesmo valor, quando declarar que não pôde fornecer, qualquer que seja o motivo apresentado. Quando se reconhecer que o genero não suprido pelos contractantes existe no mercado, em vez da multa de 10 % serão os contractantes obrigados a indemnizar o Estado da diferença que se verificar entre o preço do contracto e o preço pelo qual ele foi adquirido. Pagarão tambem os contractantes a multa de 20 % sobre o valor do genero quando for rejeitado e a de 10 % sobre o mesmo valor quando, apesar da boa qualidade, não servir o genero para o fim a que foi destinado. Imposta esta multa (10 %), a repartição competente marcará o prazo para a substituição do genero por qualquer circumstancia rejeitado e não se verificando a substituição nesse prazo ficarão autorizados os commissarios a adquirir o genero no mercado, sendo a respectiva diferença entre o preço do mercado e o do contracto indemnizada pelos contractantes.

Quarta

Os pagamentos das importancias dos fornecimentos serão feitos pela Delegacia Fiscal do Thesouro nacional, no Estado de..... á conta da verba..... do orçamento de 191...., no prazo de trinta (30) dias contados da data da apresentação da factura devidamente legalizada e depois de satisfeito o sello proporcional a que se refere o regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e a modificação contida na lei numero 2.919, do 31 de dezembro de 1914.

Quinta

O Governo poderá rescindir o presente contracto quando julgar conveniente em virtude do faltarem os contractantes ao seu fiel e exacto cumprimento.

Sexta

Os contractantes renunciam desde já o direito de reclamarem a indemnização por prejuizos, seja qual for a proveniencia.

Setima

Os commandantes dos navios, os capitães de portos, commandantes das cecilhas e os chefes das repartições ficam responsáveis pela execução das presentes normas, com

especialidade pela terceira condição, agindo do modo que o caso exigir.

As multas por falta de cumprimento de contracto ou infracção destas normas serão logo comunicadas ás delegacias fiscaes, alfândegas e mesas de recda, para cobrança da multa pelos meios amigaveis ou judiciais. Não sendo substituídos os generos rejeitados, serão, em acto continuo, por ordem da autoridade superior, comprados pelo commissario ou por quem do direito, por conta do fornecedor, que ficará responsavel pela differença do preço, sendo a factura paga pelo respectivo cofre.

No caso de não haver dinheiro no cofre, a factura do genero comprado será enviada á repartição fiscal a fim de ser paga por conta da respectiva verba.

De todos os factos que ocorrerem terão immediato conhecimento as autoridades da Marinha.

E, para firmeza e validade do que fica estipulado manteu o mesmo senhor (director ou commandante) lavrar, na forma do regulamento desta (repartição ou estabelecimento), este termo que assigna com os contractantes que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue.

E, eu, ... (nome e cargo do funcionario que lavrar o termo), o escrevi.

(Seguem-se as assignaturas do director ou commandante e dos contractantes).

Observações

Nos contractos celebrados para o fornecimento do grupo—Carne verde—devem figurar mais as seguintes clausulas:

1ª, a carne só deverá ter um quinto de osso e dois terços serão de quartos trazeiros da rez;

2ª, a carne será entregue nos respectivos estabelecimentos ás 6 horas da manhã.

Quando se tratar de ajuste as contas do fornecimento não pagaráo o sello proporcional, visto ser o sello cobrado na occasião da assignatura, na razão de cento e noventa e oito réis (\$198) por linha, de accordo com o § 4º n. 23 da tabella B do regulamento anexo ao decreto n. 3.574, de 22 de janeiro de 1903, e modificação constante da lei n. 2.913, de 31 de dezembro de 1914.

Quando for realizada a concorrência publica, será a mesma submettida á approvação do ministro da Marinha, e uma vez approvada será lavrado o respectivo termo de contracto de accordo com as presentes normas, ficando neste caso o termo isento de nova approvação do ministro.

A cópia do contracto será enviada ao ministro da Marinha acompanhada de todo o processo de concorrência inclusive a acta onde foi apurada a idoneidade dos concorrentes, a fim de ser enviada ao Tribunal do Contas para o competente registro.

Quando for celebrado o termo de ajuste será enviada apenas a cópia para ser approvado pelo Sr. ministro; e o mesmo ajuste só produzirá os effectos legais depois da approvação do mesmo ministro.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.
— *Alexandrino Faria de Alencar*

Additamento ao de 28 de outubro de 1915

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 3.803—Havendo resolvido mandar dar baixa ao soldado do Batalhão Naval José Calazans Pimenta, julgado invalido para o serviço, assim vos declaro para os devidos effectos (1.638-39. I. Saude Naval).

—Sr. inspector de Marinha:

N. 3.804—Resolvi-vos a autorizar-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao soldado do Batalhão Naval Alfredo da Rocha Luiz e ao marinheiro nacional de 2ª classe Joaquim Soares de Oliveira, visto terem sido julgados invalidos, assim vol-o declaro para os devidos effectos (1.647-48. I. Saude Naval).

N. 3.805—Autorizo-vos a mandar excluir do Azyle de Invalidos da Patria os invalidos licenciados para residirem fora do respectivo azyle, 1º sargento Antonio Alves Maia, marinheiros nacionais Manoel Corrêa, Antonio Pinto, Paulo da Silva Oliveira, Pedro Parintins e Salustiano Captano dos Santos, visto acharem-se ausentes (1.498. B. Naval).

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.802—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 609, de 22 do corrente, resolvi conceder ao operario de 3ª classe da officina de carpintaria e torçeiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Clemente Prulencio da Silva, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação, da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 249, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de serviço effectivo.

Essa gratificação, porém, não será alterada por acesso de classe que possa obter o referido operario. (Consulta n. 609. C. do Almirantado. *Mutatis mutandis* ao Arsenal do Rio de Janeiro).

Diz 29 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.810—Tendo sido satisfeitas as exigencias constantes de vosso aviso n. 57, de 27 de maio ultimo, restituo vos o incluso processo de exercicio findo sob n. 5.124 e demais papeis referentes á importancia de 7.308, de que é credora a Companhia Indústrias Textis (1.090. 2ª S. Contab.).

N. 3.820—Tendo sido satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, annexo ao vosso aviso n. 147, de 29 de julho ultimo, restituo vos o incluso processo de exercicio findo sob n. 5.537 e demais papeis, referentes á importancia de 3.003, de que é credora a Companhia Cantareira e Viagem Fluminense, a fim de que providencieis no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento (1.083. 2ª S. Contab.).

N. 3.821—Rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da inclusa conta na importancia de 124.776\$117, ouro, a Antonio Cresta representante da Societê Fiat de San Giorgio proveniente das despesas realizadas com o transporte e outros gastos dos submersivos F1, F3 e F5, correndo a despesa por conta da verba 30ª—Pagamento do tenente dique luctuante, etc., do orçamento de 1914 (1.678. G. Contab.).

N. 3.824—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia do decreto de 27 do corrente, aposentando Sebastião José de Alvaranga no cargo de segundo phareleiro do pharol de Santa Luzia, no Estado do Espirito Santo e bem assim os respectivos termos de inspecção acompanhados de duas certidões de tempo de serviço (602. G. Cons. Almirantado).

N. 3.826—Transmitto-vos, a fim de que providencieis sobre o necessario pagamento, na Thesouro Nacional, os inclusos processos de exercicios findos sob n. 5.767, 5.781, 5.783, 5.793, 5.804, 5.805 e 5.830, nas importancias de 1:397, de que são credores Fonseca Machado & Comp.; 605, a que tem direito Chas

II. Pratt; 1:267\$500, devidos a J. Teixeira; 1:42\$593, de que é credor o mecanico naval de 2ª classe José Gomes Jardim; 141\$150 e 178\$340 devidos á Pernambuco Tramway Power Company Limited; o 3:511\$791, de que é credor o mecanico naval de 1ª classe Sebastião Guimarães Albernaz. (1.663—1.668—1.667—1.665—1.669—1.666—1.660. Gab. Contab.).

N. 3.823—A fim de que determineis o pagamento da importancia de 256\$, de que é credor o Banco Allemão Transatlantico, concessionario da Behrend, Schmidt & Comp., tenho a honra de remetter-vos o incluso processo de exercicio findo n. 5.823 (1.670. G. Contab.).

N. 3.830—Tendo o decreto n. 11.703, de 28 do corrente, por authorização concedida pelo de n. 3.015, da mesma data, aberto a este ministerio o credito de 7.593:209\$813 suplementar ás verbas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª, 20ª e 23ª da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, todas referentes a pessoal, tenho a honra de solicitar-vos a distribuição da totalidade dessa importancia á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha logo que o Tribunal do Contas registar o referido credito (346. Senado Federal).

—Sr. ministro da Justiça:

N. 3.818—Para os fins do registro civil, tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos termos de obitos dos maiores José e Peiro, occorridos a bordo do paquete nacional Bahiz, do Lloyd Brasileiro, quando do viagem do Ceará para o Rio Grande do Norte (103. S. P. C-stas).

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 3.822—Autorizo-vos a excluir das fileiras do batalhão naval, a bem da moral e disciplina, o soldado Manoel João Cavalcante da Moura, conforme foi de parecer o conselho de disciplina a que foi submettido (1.463 A. B. Naval).

—Sr. inspector de Machinas:

N. 3.823—Em solução a vosso officio numero 2.789, de 19 de outubro corrente, autorizo-vos a rescindir o contracto do sub-machinista extra-numerario Amaury de Souza (2.789. I. Machinas).

—Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 3.831—Transmitto-vos as inclusas cópias dos decretos ns. 3.015 e 11.703, de 28 de outubro corrente, o primeiro authorizando o Poder Executivo a abrir a este ministerio o credito de 7.593:209\$813, suplementar ás verbas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª, 20ª e 23ª da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, e o segundo abrindo o mesmo credito, rogo o competente registro por esse tribunal (346. S. Federal).

—Sr. segundo procurador da Republica:

Em referencia a vossos officios ns. 663 e 675, de 5 e 13 de outubro corrente, relativos á acção proposta, contra a União, por João Blac de Silva Blum e Juvencio Tavares Dias Pessoa para o fim de ser revogado o acto que lhes suspendeu o gozo das gratificações adicionais aos seus deslignamentos, tenho a honra de devolver-vos a contra-fé que acompanhau o primeiro dos citados officios juntando-lhe cópias do parecer n. 933 do consultor juridico deste ministerio, dos laudos das inspecções de sande referentes aos autores o do aviso n. 57 da collecção de 1893, para o fim de vos habilitar a levantar os interesses da União (91, parecer do G. Juridico).

—Sr. primeiro secretario do Senado Federal:

N. 3.829—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao ministerio da marinha o credito de 7.593:209\$813, suplementar a diversas verbas do orçamento em vigor (346. Senado Federal).

Requerimentos despachados

Mecânico naval de 1ª classe Felix Cortav. — Junta documentos comprobativos que sirvam de base à pretensão e dirija-se ao Ministério da Agricultura por intermédio deste ministério. (Off. 217—Submersíveis).

Contra-mestre de 2ª classe Geraldo Antonio do Nascimento. — Indeferido, de accordo com o parecer da junta medica. (Off. 1.975—1. S. Naval).

Marinheiro nacional de 1ª classe Manoel Maurilio dos Santos. — Indeferido, de accordo com a informação do C. de Marinheiros. (Off. 360 do Estado Maior).

Grumete invalido Gustavo Tenius do Modoloz. — Não pôde ser attentionado (Off. 64 da Intelectoria de Portos).

Jorge Bazilio do Araujo e Miguel Francisco de Moraes. — Indeferido em vista das informações. (Off. ns. 2.069 e 2.070 da I. de Saude).

Leonor Fortunato. — Junta provas de sua identidade. (Req. de 23 de outubro).

Brasiliense Elektrizitäts Gesellschaft. — Compareça na Directoria do Expediente. (Officio 97 do Arsenal de Mariinha do Rio).

The Leopoldina Railway Company, Limited. — Compareça na Directoria do Expediente. (Off. 2.081 da I. de Saude).

Joaquim Alves de Freitas. — Indeferido em vista da informação. (Off. 137—E. Naval).

Arlindo Caldas de Oliveira. — Indeferido, em vista da informação (Off. 193—E. Naval).

Ricardo Paiva Garcia. — Não ha que deferir, de accordo com a informação. (Off. 113 do Arsenal do Mato Grosso).

Adão dos Santos. — Indeferido em vista da informação (Req. de 9 de outubro).

Marcos de Mattos e Augusto Matt. — Aranjó. — Apresentou a carta topographica das ilhas Castilho e Figueira entre Cananda e Paranaíba. (Aviso n. 292 do Ministerio da Fazenda).

Companhia Sul Americana de Electricidade. — Sim, mediante pagamento das despesas de mão de obra. (Req. de 23 de outubro).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1915

Sr. inspector do Arsenal de Mariinha do Ladar, no Estado do Mato Grosso:

N. 3.827—De ordem do Sr. ministro, passo as vossas mãos as duas cédulas subdiciarias e a carta patente do mestre de 1ª classe, reformado, Agostinho Ferreira da Silva, de quem trata-se em officio n. 110, de 30 de setembro ultimo, a fim de serem entregues ao mesmo, mediante recibo, que opportunamente deveis reter a esta directoria para ser annexado ao requerimento que acompanhou o citado officio. (30)—S. T. Militar.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 29 do corrente foram transferidos na arma de cavallaria os 2ºs tenentes Joaquim José de Sant'Anna Barros do 12º regimento para o 3º e Carlos da Paula Ebocken de este regimento para aquelle.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 38:142\$300, sendo: a Bernardino Hucho y Vela 17:849\$ e a L. Ruffier 20:393\$300 (aviso n. 1.120);

De 10:170\$, sendo: a Companhia União 1:536\$; a José Silva & Comp. 6:570\$ e a Lemos & Monteiro 2.064\$ (aviso n. 1.121);

De 33:941\$370, sendo: a Affonso Viren & Comp. 31:740\$ e a Rodrigo Vianna 1:271\$370 (aviso n. 1.122);

De 616\$800, sendo: a Alberto d'Almeida & C. 133\$; a Fontes Garcia & Comp. 127\$800; a João Vidal 193\$; a J. P. da Cunha Pinto 43\$ a Loureiro o Queiroz 1133\$; a Plácido Teixeira 78\$ e a Souza Baptista & Comp. 51\$ (aviso n. 1.123);

De 50:235\$210 e 12:077\$330 ao Lloyd Brasileiro (avisos ns. 1.124 e 1.125).

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

No Paraná, com nuncio, em confirmação ao telegramma desta data, que o capitão chefe e do serviço do estado-maior do quartel-general do commando da circumscrição militar do Rio Estrela e do de Santa Catharina, só tem direito aos vencimentos da sua patente, em vista do disposto no artigo 50, do regulamento approved por decreto n. 11.540 do 7 de abril find;

No Rio Grande do Sul, enviando:

Para que o faça proseguir, o processo de divida na importância de 12:85\$312, de que é credor o capitão voluntario da patria Galvão de Souza Bueno;

Para que se effectue o processo de divida do exercicio findo, papeis em que o voluntario da patria José Frederico, pede pagamento da quantia de 70:\$320;

Para se providenciar sobre o respectivo pagamento, a redução de consignações, como so in lica, papeis em que o capitão José da Costa Barbosa, pede a substituição da quantia de 363, reduzindo-se a 278, as consignações mensaes do dito officio ao Club Militar;

Em Mato Grosso, remetendo para ser organizado o respectivo processo, papeis em que o ex-soldado Ennes da Cunha, pede pagamento do vencimentos que deixou de receber concernentes a outubro e novembro de 1912.

— Ao director de Contabilidade da Guerra, declarando que é designado o 2º official da direcção a seu cargo Guilherme Magno da Silva, para fazer parte da Commissão que tem de dar balanco no almoxarifado da fabrica de polvora da Estrela. — (Communicou-se ao inspector do Material Ballico).

— Ao inspector dos Serviços Administrativos, mandando providenciar para que a commissão incumbida de verificar a carga da intendencia da Escola Militar proce-da, depois de termina-lo esse trabalho, de igual modo com relação á da escola do Estado maior no periodo decorrido de 1911 a 1913, conforme pediu o inspector do ensino militar.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Approvando a proposta que fez o inspector da arma de cavallaria do tenente-coronel theophilo Agnello de Siqueira para servir á disposiçao da respectiva inspecção, a fim de auxiliar os trabalhos da mesma.

Concedendo a permissão ao 2º tenente Francisco Borges Fortes do Oliveira, para praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Declarando que os 1ºs tenentes João Florencio da Costa e Rodolpho Schmitt passaram a servir, este á disposiçao do commandante da 6ª região e aquelle na guarnição de São Paulo até ser classificado.

Mandando providenciar para que, pelo departamento a seu cargo sejam enviados á direcção de Contabilidade da Guerra os mappa-

demonstrativos do pessoal effectivo do Exercito existente nos Estados, pela forma indicada no aviso n. 208 de 19 de fevereiro de 1912, publicado no boletim do Exercito n. 180, além de que a quella repartição possa julgar da necessidade dos aumentos de creditos solicitados pelas delegacias fiscaes.

Ministerio da Guerra — N. 1.117 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1915.

Sr. ministro do Estado da Fazenda — Affirmação de que a Direcção de Contabilidade da Guerra possa ter conhecimento exacto das despesas pagas pelas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional por conta deste ministério e da necessidade dos aumentos de creditos a serem distribuidos, rogo a V. Ex. que se digne providenciar para que, por aquellas delegacias, se enviem, até 30 de junho de cada anno, á refôrta direcção de contabilidade, relações nominacs dos officiaes reformados e voluntarios da patria, residentes nos respectivos Estados, com designação dos vencimentos de cada um.

Rogo outrossim, para os mesmos fins que se digne determinar não só que sejam remetidos regularmente pelas ditas delegacias á alludida direcção os balancetes mensaes acompanhados das segundas vias dos documentos das despesas effectuadas com os creditos que lhes foram distribuidos, como tambem que seja fielmente observada a circular desse ministério n. 30 de 17 de agosto de 1908, de teor seguinte:

«Atendendo ao que requer o Ministerio da Guerra em aviso n. 513, de 29 de julho proximo findo, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados que remetam trimestralmente áquelle ministério uma demonstração detalhada do estado das diversas verbas da despesa do mesmo ministério.»

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de estima e distincta consideração. — José Caetano da Faria.

Requerimentos despachados

Segundo tenente Luis Alves Garrido, pedindo que se lhe forneçam uma e meia passagem, destinadas a pessoas de sua familia, mediante descontos em seus vencimentos. — Concedo para desconto nos termos do aviso n. 842, de 23 de maio findo.

Tenente sargento Formezindo de Lima, solicitando que se lhe forneçam uma passagem de ida a Parahyba do Norte e froa de volta desta Estado para esta Capital, mediante desconto em seus vencimentos. — Não pôde ser attentionado.

Joaquim Vianna e Gilberto Ribeiro de Siqueira, propondo a arrendar um parto e no to lo a fazenda da Piedade, mediante as condições que estabelecem. — Não convem ao Ministerio da Guerra a proposta de arrendamento de que tratam os requerentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1915

Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, communicando, de ordem do Sr. ministro, que por despacho de 23 do corrente, foi deferido o requerimento do 4º official do mesmo arsenal Antonio de Andrade, pedindo contagem de tempo de serviço, devendo averçar-se no livro de matriculas o periodo de 18 de janeiro de 1914 a 8 de janeiro de 1903 em que aquelle funcionario esteve no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 29 do corrente foi transferido para auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil o conferente de 3ª da mesma estrada José Barbosa Furtado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Viação — 1ª Secção — N. 27 — Rio de Janeiro, 29 do outubro de 1915.

Deante de reiteradas reclamações dos fazendeiros e agricultores estabelecidos na zona servida por esta estrada, contra a elevada tarifa de transporte de gazolina, essencial para o serviço nos tractores mecanicos de arados e outros instrumentos agricolas, segundo informastes em officio n. 287, de 21 do corrente mez, autorizo-vos a reduzir de 40% a tarifa actual para o transporte de que se trata, conforme propuzestes no citado officio.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. engenheiro chefe da Estrada de Ferro Itapira a Corumbá.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Viação — 1ª Secção — N. 103 — Rio de Janeiro, 29 do outubro de 1915.

Sr. ministro da Fazenda — Satisfazendo ao pedido de vosso aviso n. 385 de 31 de junho ultimo, com o qual me transmittistes o processo que era vos devolvo, relativo á isenção de direitos pretendida por The Amazon River Steam Navigation company (1911) Limited, para o material constante da relação annexa, tenho a honra de enviar-vos o respectivo certificado, fornecido pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, de conformidade com o disposto no art. 7º, § 11 do seu regulamento approvado pelo decreto n. 11.456, de 20 de janeiro deste anno.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Viação — 1ª Secção — N. 109 — Rio de Janeiro, 29 do outubro de 1915.

Sr. ministro da Fazenda — Em resposta ao vosso aviso n. 442, de 14 do corrente mez, que trata da cessão feita pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio á Estrada de Ferro Central do Brazil, de uma faixa de terra comprehendida nos terrenos pertencentes ao Campo de Demonstração de Deodoro para installação dos depositos de carros e machinas da mesma estrada, tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de ser effectuada a necessaria transferencia, de accordo com a planta junta, conforme solicito a directoria daquella estrada.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Requerimento despachado

Dia 29 de outubro de 1915

Empresa de Navegação Hoepeke, pedindo a suspensão das viagens que realizará o vapor denominado Anna, até sua substituição ou reparação. — Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral de Viação, afim de receber a competente guia pela expedição do decreto n. 11.786, de 27 deste mez.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de outubro de 1915

Sr. Inspector federal das Estradas:

Em requerimento de que trata o officio dessa inspectoria n. 71/S, de 12 de fevereiro ultimo, e com o qual tem relação o de n. 518/S, de 6 do corrente, The Brasil Great Southern Railway Company, Limited, pediu prorrogação até 31 de dezembro de 1915 do prazo para a conclusão das obras de construção da Estrada de Ferro de Itaquí a S. Borja.

Tendo em consideração as informações prestadas, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvo indeferir o dito requerimento e impor áquella companhia a multa de 2:000\$, por não ter concluido as alludidas obras até 31 de dezembro de 1914, data marcada no decreto n. 11.388, de 23 de dezembro de 1913; e, outrossim, que lhe fica imposta a multa de 3:000\$, caso não termine as obras até 31 de dezembro do corrente anno, data de que se contarão novos prazos para a applicação de outras penas em que a companhia será considerada incurso pelo não cumprimento da obrigação de que se trata (aviso n. 162).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro

Amalia Augusta da Silva — Dê-se baixa na fiança.

Antenor Sebastião da Cunha. — Opportunamente será attendido.

Arthur Nascimento. — Deferido.

Alice Braga Leureiro. — A requerente deve satisfazer a importancia do debito do seu finado marido para ser dada baixa na fiança.

Antonio da Silva Royal. — E' preciso satisfazer o exigido na informação da thesauraria.

Arthur Bastos & Comp. — Deferido.

Carlos de Assumpção Pinto. — Restitua-se mediante recibo.

Augusto de Albuquerque. — Deferido nos termos da informação.

Camara Municipal de Mercedes. — Deferido nos termos da informação.

Carlos de Oliveira Vianna. — Solte o annexo.

Epaminondas Figueira. — Indeferido.

José Ribeiro Nunes. — Indeferido.

Maria Flora Reis Monteiro. — E' preciso satisfazer o exigido na informação da thesauraria.

Paulino Ferreira. — Não ha que deferir.

Salva for Affanato. — Indeferido.

Guias para inspecção

Alberto Gomes da Silva, guarda de 2ª classe, 2.733.

Eduardo Ferreira de Oliveira, guarda do armazem, 2.734.

João Paes, manobreiro de 3ª classe, 2.735.

Leandro Ribeiro Corrêa, trabalhador do 1º classe, 2.736.

Luiz Antonio do Rego, compositor, 2.737.

Romero José dos Santos, trabalhador de 3ª classe, 2.738.

Rodrigo Everard Raymundo Gomes, escrevente de 1ª classe, 2.739.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de outubro de 1915

Declarou-se á Inspectoria de Obras Contra as Seccas que ficam approvados o projecto e o orçamento na importancia de 31:223\$355, do acudo particular «Maria do O» que na

sua propriedade pastoril denominada «Santa Barbara» no municipio de Caetité, Estado da Bahia, pretende construir á sua custa Antonio R. Gomes Ladeira, devendo as obras ser realzadas opportunamente, conforme propoz a mesma inspectoraria (aviso n. 311, de 25 do corrente).

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o requerimento em que a Compagnie du Port de Rio de Janeiro solicita providencia para que sejam creditadas á Caixa Especial de Portos as quantias que lhe cabem na partilha dos alugueos devidos pelo Lloyd Brasileiro na occupação do armazem n. 12, e, bem assim, o officio n. 614, p. r. cópia, de 19 do corrente mez, em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes presta informações sobre tal assumpto (aviso n. 312, de 29 do corrente).

Solicitou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que informe qual será a sancção para a falta da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, não constituindo, no prazo marcado, o novo armazem para inflammaveis (officio n. 177, de 28 do corrente).

Directoria da Viação e Obras Publicas — N. 313 — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.

Confirmo o telegramma que vos dirigi nesta data nos seguintes termos: Em solução vosso telegramma n. 122, de 13 deste mez, declaro-vos que ficam approvadas as indicações para auxiliar tecnico, escriptuario, mestre geral da linha, nivelador, desenhista e encarrega o geral do material, bem assim respectivas diarias propostas mesmo telegramma. Despesa montaria engenheiro Roberto Miller correrá conta a levantamento de cem contos quando tiver necessidade imprescindivel comprovando a devidamente. Quanto diarias apontadores, leitores, etc., devem ser abonados de accordo fixado clausula setima de 2\$ a 6\$.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra — Sr. inspector de Obras contra as Seccas, addido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 314 — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1915.

Confirmo o telegramma que nesta data vos dirigi nos seguintes termos: «Em solução ao vosso telegramma n. 123, de 13 deste mez, declaro-vos approvada as indicações de auxiliares technicos e sub auxiliar tecnico as respectivas diarias propostas no mesmo telegramma. Ficam tambem approvadas as indicações para auxiliar geral da escripturação, encarregado geral do material e as respectivas diarias. A despesa montaria, o engenheiro Ribeiro da Costa deverá correr por conta do adiantamento quando tiver necessidade imprescindivel comprovando a devidamente. Quanto as diarias demais auxiliares, leitores, etc., devem ser abonadas de accordo fixado clausula setima de 2\$ a 6\$.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. inspector das Obras Contra as Seccas, addido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 315 — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.

Confirmo o seguinte telegramma que vos dirigi nesta data: «Em solução proposta vosso telegramma n. 120, de 12 deste mez, resolvo

arbitrar em 15\$ diaria engenheiro Abreu Lima.»

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Sr. inspetor de Obras contra as Seccas, addido.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 316 — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1915.

Confirmando o seguinte telegramma que vos dirigi nesta data: «Em solução proposta que me foi dirigida pelo Dr. Aarão Reis, de claro-vos haver arbitrado vossa diaria em 45\$00.»

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Sr. engenheiro Abreu Lima.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viacao e Obras Publicas. — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 2.744 — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1915.

Sr. ministro da Fazenda — Tendo o Sr. presidente da Republica resolvido autorizar o proseguimento, por administração, das obras de construção dos proggramas das obras de tradis da rede do viacao terrea cariense, que eram custeadas por um deposito especial, na vigencia do contracto autorizado pelo decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911, e declarado caduco pelo decreto 41.682, de 25 de agosto do corrente anno, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser posta a disposição do engenheiro Henrique Eduardo Couto Fernandes, chefe da fiscalização do 2º districto da Inspectoria Federal das Estradas, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, a quantia de 2.000:00\$, por conta do deposito existente no Banco do Brazil, e destinada a referida rede de viacao, para que a dita quantia seja levantada em ahiamentos de 200:00\$ pelo mesmo engenheiro, na forma das disposições em vigor. — Saude e fraternidade, A. Tavares de Lyra.

Expediente de 29 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 12:155\$34 de fornecimentos feitos à Estrada do Ferro Central do Brazil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—O necessário a todos os serviços—Locomoção, 4ª divisão, verba 6ª—art. 29 da vigente lei organamentaria (aviso n. 2.717).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 1:685\$958, de fornecimentos feitos à Estrada do Ferro Central do Brazil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—O necessário a todos os serviços—Administração central e construção, 1ª divisão, verba 6ª—art. 29 da vigente lei organamentaria (aviso n. 2.718).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Brazil do Eosricilale—Siemens-Schuckertverle, na importância de 56:00\$, proveniente do material fornecido ao districto radiotelegraphico do Amazonas, no exercicio de 1914.

O pagamento deve ser effectuado por conta do credito especial de 97:000\$, aberto pelo decreto n. 41.682, de 18 de agosto do corrente

anno, para attender a deficiencia da consignação «Districto radiotelegraphico do Amazonas», do exercicio de 1914 (aviso n. 2.719).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de 1:709\$310, provenientes do material fornecido à Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de julho ultimo.

O pagamento deve ser effectuado por conta da subconsignação que, sob o titulo «Directoria e Vice-Directoria», verba 3ª, art. 29 da vigente lei organamentaria, se destina a expediente, acquisição e conservação de moveis, utensilios, etc. (aviso n. 2.721).

Tenho a honra de transmitir-vos, para os devidos fins, as inclusas demonstrações da receita e despesa da Repartição de Aguas e Obras Publicas, referentes ao mez de setembro ultimo, comparadas com as do igual mez no anno proximo pasado (aviso n. 2.724).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:924\$, em que importam as inclusas contas do aluguel de prédio para escriptorios dos districtos, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas e relativos ao mez de setembro ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e material—titulo—Conservação e custeio da rede de distribuição, e c., etc., da verba 3ª, art. 29 da vigente lei organamentaria (aviso n. 2.723).

Em resposta ao vosso aviso n. 337 de 13 de julho ultimo, decido-vos haver verificado que era devido o pagamento, effectuado ao engenheiro Euva do Nina, dos seus vencimentos e relativos aos mezes de janeiro a maio de 1911, na importância de 3:37\$333, visto ter o mesmo engenheiro continuado a prestar serviços de que estava incumbido, na Europa, em proveito do porto do Maranhão; cabendo levar a referida despesa à conta da consignação—Instalação e custeio do serviço de dragagem do porto de S. Luiz, etc.—titulo—Porto do Maranhão—Verba 7ª, art. 31 da lei organamentaria daquelle exercicio (aviso n. 2.723).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 6:09\$63 em que importa a inclusa folha de diarias do pessoal da Inspectoria Federal de Viacao Maritima e Fluvial, relativa aos mezes de janeiro a setembro do corrente anno, visto ter elle o talão em serviço effectivo fora da cidade da repartição, conforme consta do officio desta, junto por copia, n. 487, de 16 do corrente mez, escripturando-se a despesa na consignação—«Diarias de 12\$, ao inspector e de 10\$, ao sub-inspector»—verba 12ª, art. 29 da lei organamentaria (aviso n. 2.724).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 36:815\$00, de fornecimentos feitos à Estrada do Ferro Central do Brazil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—O necessário a todos os serviços—Na permanente e Edificios, 3ª divisão, verba 6ª, art. 29 da vigente lei organamentaria (aviso n. 2.725).

Di 25

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 455, de 23 de setembro ultimo, vos devolve o incluso processo que o acompanhou e vos communico que, à vista do officio do procurador da Republica em Minas Gerads, annexo ao mesmo processo, nesta data autori a Directoria da Estrada do Ferro Oeste do Minas a entrar em accordo com os interessados para o fim de assentar a liquidação amigavel da reclamação do que se trata, nos termos do aviso n. 1.13, do qual junto copia (aviso n. 2.723).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, à Companhia Estrada do Ferro S. Luiz a Ca-

xias, empreiteira de construção da Estrada do Ferro de S. Luiz a Caxias, a quantia de 1:500\$ relativa à medição provisoria das indenizações por desapropriações effectuadas durante o mez de janeiro da mesma estrada, conforme os documentos juntos deduzindo-se da dita quantia a quota de 2%, no valor de 30\$, para reforço da caução, nos termos da clausula 21 do contracto annexo ao decreto n. 7.073, de 29 de agosto de 1908, e sendo o pagamento feito em applicas da divida publica de juro annual de 5%, papel, ao por da emissão autorizada pelo decreto n. 41.008, de 26 de agosto de 1914 (aviso n. 2.727).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, à Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da Estrada do Ferro S. Luiz a Caxias, a quantia de 4:270\$, relativa à medição provisoria das indenizações por desapropriações effectuadas, em 1913, nos trechos de S. Luiz a Estiva e Coroa da Colô, da mesma estrada, conforme as inclusas documentas; deduzindo-se da dita quantia a quota de 2%, no valor de 85\$100, para reforço da caução, nos termos da clausula 21 do contracto annexo ao decreto n. 7.073, de 29 de agosto de 1908, e sendo o pagamento effectuado em applicas da divida publica de juro annual de 5%, papel, ao por da emissão autorizada pelo decreto n. 41.008, de 26 de agosto de 1914 (aviso n. 2.728).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao engenheiro Francisco Passalunga de Medeiros a quantia de 41:462\$50, relativa ao salda da medição dos trabalhos executados na construção da Estrada do Ferro da Itapira a Corumbá, pelo mesmo engenheiro, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno, correspondente despesa por conta dos depositos feitos pela companhia Estrada do Ferro Noroeste do Brazil em nome o a plena disposição do governo, de accordo com a clausula 4 do decreto n. 6.944, de 7 de maio de 1905 (aviso n. 2.729).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relativas no valor de 3:165\$170, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas, corrente a despesa na consignação—Material do expediente para a Inspectoria, passagens, etc., da verba 11ª, a que se refere a tabella registrada pelo Tribunal de Contas em 4 de junho ultimo (aviso n. 2.730).

Attendo a que se listou a Inspectoria Federal das Estradas, Rios e Canaes, rogo-vos providenciar a fim de ser levada a credito da Caixa Especial de Portos a importância das contas de diversas repartições publicas, processadas no Thesouro Nacional, a que se refere a inclusa discriminação (aviso n. 2.731).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de 1:540\$45, proveniente de aquisições do material para a Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação que, sob o titulo—Sub-Directoria Technica—verba 3ª, art. 29 da vigente lei organamentaria, se destina ao necessário à Sub-directoria Technica (aviso n. 2.732).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 340\$ em que importa a inclusa conta de Elysario, Silva & Comp., de fornecimentos feitos à Inspectoria Geral de iluminação, em setembro proximo pasalo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Cilindros, conservação e custeio de matrias—verba 10ª—art. 29 da vigente lei organamentaria (aviso n. 2.733).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta na importância de 2\$, de Rodrigo Vianna, prove-niente do fornecimento effectuado para os

serviços da conservação das florestas, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas e relativa ao mez de setembro ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—título—Conservação das florestas e dos caminhos do aqueducto da Carioca, da verba 8ª.—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.734).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Elvino Telles de Menezes a quantia de 235040, em que importa a inclusa conta, proveniente de despesas realizadas em proveito da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, e relativa ao mez de agosto ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Expediente, publicações e despesas miudas—título—Escriptorio Central.—da verba 8ª.—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.735).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 3055500, em que importam as inclusas contas de alugueis de predios necessarios aos serviços do trafego da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, e relativos ao mez de setembro ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na subconsignação—Material necessario ao trafego e ao movimento da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, da verba 8ª.—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.736).

Dia 26

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar as necessarias providencias no sentido de ser restituida a Cicero de Figueiredo a quantia de 500\$, que depositou no Thesouro Nacional, para garantir a execução do contracto a celebrar com a Repartição de Aguas e Obras Publicas para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei à Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o 2º semestre do corrente anno, conforme o incluso conhecimento n. 506, de 16 de setembro ultimo, visto ter sido annullada a respectiva concorrência (aviso n. 2.737).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 63380 em que importa a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica fornecida ao escriptorio do 4º districto da Repartição de Aguas e Obras Publicas e referentes ao mez de maio ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—título—Conservação e custeio da rede de distribuição, etc., etc., da verba 8ª.—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.738).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 4593240, em que importam as inclusas contas de diversos fornecimentos effectuados para os serviços de conservação das florestas, etc., a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas e relativos aos mezes de agosto e setembro ultimos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—título—Conservação das florestas e dos caminhos do aqueducto da Carioca, da verba 8ª.—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.739).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 6.1935866, e n que importam as inclusas contas, de diversos fornecimentos effectuados para os serviços de conservação dos encanamentos conductores a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, e relativa ao mez de agosto ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—título—Conservação dos encanamentos conductores, etc., da verba 8ª.—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.740).

Dignai-vos ordenar as necessarias providencias no sentido de ser restituida a M. Lopes

da Silva a quantia de 70\$, que depositou no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto a celebrar com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei à Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o segundo semestre do corrente anno, conforme o incluso conhecimento n. 431, de 30 de julho ultimo, visto ter sido annullada a respectiva concorrência (aviso n. 2.741).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:2563140, em que importam as inclusas contas, de diversos fornecimentos effectuados para os serviços de hydrometros, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas e relativas aos mezes de agosto e setembro ultimos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—título—Serviço de hydrometros, etc., etc., da verba 8ª.—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.742).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1.659.020\$, e n que importam as inclusas contas de diversos fornecimentos effectuados para os serviços de expediente publicações, impressões etc., da Repartição de Aguas e Obras Publicas e relativos aos mezes de agosto e setembro ultimos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material. Expediente—publicações, impressões, etc., etc., da verba 8ª.—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.743).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Borlido Maia & Comp., no total de 30:362\$389, do fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913, visto terem sofrido o exame de que trata o paragrafo unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914. A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto numero 11.402, da mesma data, cabendo-me remetter-vos as inclusas cópias dos officios da citada via ferrea ns. 436, 437, 438, 439 e 440, de 18 do corrente mez do qual constam esclarecimentos a respeito, (aviso numero 2.744).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Amalim Machado & Comp., no total de 31:540\$, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material. O necessario a todos os serviços. 4ª Divisão, verba 6ª.—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.745).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do Norton Megaw & Comp., da importância de £ 3.255-0-0, ou, ao cambio de 12 13/64, 64:0/63387, proveniente de fornecimentos feitos, em 1911, para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, correndo a despesa por conta das depositos effectuados pela Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, em nome e à plena disposição do Governo, nos termos da clausula 4ª de que baixaram com o decreto n. 6.944, de 4 de maio de 1908 (aviso n. 2.746).

Dia 27

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de comunicar-vos que resolvi aprovar a tomada de contas da Sorocabana Railway Company, linhas de Itararé e Tibagy, relativa ao 2º semestre de 1911.

Da acta consta o seguinte resultado:

Linha de Tibagy (parte em trafego):
Receita..... 748:34\$856
Despesa..... 389:533\$223
Saldo..... 533:815\$633

Linha de Itararé:

Receita..... 607:366\$590
Despesa..... 821:272\$695

Deficit..... 213:906\$105

Tendo sido glosada a importancia de 403:84\$898, de tributos e accessorios o resultado passa a ser:

Receita..... 607:366\$590
Despesa..... 417:417\$887

Saldo..... 189:948\$703

Verificou-se que os saldos apurados acham-se diminuidos das importancias de 16:227\$903 e 12:166\$778, levando a mais no calculo das despesas de locomoção, conforme a demonstração constante do officio n. 46, de 15 de abril de 1912 do engenheiro chefe do 10º Districto da Inspectoria Federal das Estradas, segue-se que o saldo total das linhas eleva-se a 863:107\$120, já havendo sido recolhida aos cofres publicos a somma de 834:712\$339.

Importando em 812:400\$ a garantia do juros de 6 % antecipadamente paga à mencionada companhia, no alludido exercicio de 1911, sobre o capital de 14.040:000\$, deo ella recolher ainda a importancia de..... 7.687\$401, correspondente á diferença entre os juros recebidos e a parte do saldo já recolhido; para o que determino, nesta data, as necessarias providencias.

Da acta consta tambem o recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, da quantia de..... 67:23\$700, producto do imposto de transporte e da quota de fiscalização referente ao semestre do qual se trata (aviso n. 2.747).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, o incluso cheque do encarregado do Block System da Estrada de Ferro Central do Brazil, Zilah Moraes Martins, na importancia de 62\$222, pela differença dos seus vencimentos relativos a 14 dias no mez de novembro do anno passado. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Telegraphos—Títulos—Movimento, Telegrapho e Iluminação—3ª divisão—verba 6ª.—art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.748).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, a quantia de 349:665\$371 em que importam as inclusas contas proveinentes de iluminação a gaz das ruas, praças e jardins desta capital e da iluminação electrica da area approvada na cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de setembro proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Société Anonyme du Gaz»—verba 10ª.—art. 29 da vigente lei orçamentaria, sendo 174:833\$686 na parte papel e 174:832\$685 na parte ouro (aviso n. 2.749).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Brazilianische Elektricitats Gesellschaft, no total de 150\$338, do trabalho e assignatura telefonica para a Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—O necessario a todos os serviços—Trafego—2ª Divisão—verba 6ª.—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.750).

Em resposta ao vosso aviso sem numero de 19 do corrente, acerca do adiantamento a ser feito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba e requisitado em meu aviso n. 2.528 de 5 tambem do corrente, tenho a honra de declarar-vos que, por aviso n. 2.700 de 24, pedi, ao ministro a vosso cargo, as necessarias providencias afim de ser o alludido adiantamento feito ao

Inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Peixoto, e não ao do 1ª classe João Pinto Pessoa, visto ter sido substituído por aquelle (aviso n. 2.751).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de 2:023\$458, provenientes do material fornecido à Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno. A despesa correrá por conta da consignação que, sob o título — Conservação de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, verba 3ª — art. 29 da vigente lei orçamentaria, se destina a pessoal e material (aviso numero 2.752).

Tenho a honra de comunicar-vos que resolvei aprovar a tomada de contas do 2º semestre de 1914, da linha de Bahurú a Itapura, de que é concessionaria a Companhia Es Rada do Ferro Noroeste do Brazil.

Da acta consta o seguinte resultado:

Receita.....	648:568\$670
Despesa.....	849:29\$800
Deficit.....	200:729\$130

que fica reduzido a 100:312\$190, por terem sido glosadas despesas na importância de 91:44\$940.

Conta tambem o recolhimento aos cofres publicos da quantia de 9:946\$830, liquido, do imposto de transito arrecadado no semestre; não tendo sido, porém, pagas as quotas de fiscalização relativas ao alludido semestre.

Sendo de 13.094:400\$ ouro o capital reconhecido pelo Governo e correspondente à extensão total em traço, resulta que o compromisso do Governo pela garantia de juros imposta, no semestre de que se trata é de 392:832\$ ouro (aviso n. 2.753).

Em resposta ao vosso aviso n. 488 de 22 do corrente, declaro-vos que, em aviso numero 2.456 de 28 de setembro ultimo em que requisitei o pagamento da importância de 804:243\$44, à Madeira Mamoré Railway Company, pela fôssa retirada daquelle quantia a de 719:647\$, recebi a indevidamente pela dita companhia, tendo, por isso, me limitado a solicitar, no aviso n. 2.457 da mesma data, informações acerca da somma de juros pagos sobre a dita quantia, afim de se ella reduzi-la da caução existente no Thesouro Nacional, o pertencente àquelle companhia.

Assim sendo, a deducção deverá ser apenas da referida somma de juros. Em relação aos que se forem vendendo desta data em diante, desde que não possam deixar de ser pagos sobre os titulos entregues em pagamento, embora indevido, cumprirá, de cada vez, fazer descontar a respectiva importância da caução a que já me referi (aviso n. 2.755).

Tendo presente o parecer da Directoria Geral do Contabilidade do Thesouro Nacional, remetido a este ministerio em 3 de setembro ultimo, e relativo ao saldo existente na Caixa Especial de Portes, tenho a honra de vos enviar por cópia o incêso officio da Inspectoria de Portes, Rios e Canaes n. 614, de 7 do corrente mez, referente ao mesmo assumpto (aviso n. 2.756).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 4:322\$170, em que importam as inclusas contas, provenientes do fornecimento dos diversos e trabalhos executados para os servços da locomoção, tracção e officinas da Estrada do Ferro Rio d'Ouro e relativas aos mezes de julho e agosto ultimos. A despesa deverá ser escripturada na subconsignação — Material, titulo Locomoção — tracção e officinas da Estrada do Ferro Rio d'Ouro, da verba 8ª, art. 29, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.757).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de importância de 322\$, provenientes na aquisi-

ções de material para o Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno. A despesa deverá correr por conta da sub-consignação que, sob o titulo Sub-directoria do Expediente — verba 3ª — art. 29 da vigente lei orçamentaria, se destina ao necessario à Sub-directoria do Expediente (aviso n. 2.758).

Dia 23

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Trajano de Medeiros & Comp. a quantia de 106 1623, em que importam as inclusas contas relacionadas, provenientes de trabalhos executados, no corrente anno, em proveito da Estrada do Ferro Central do Brazil, correndo a despesa por conta da consignação — 4ª Divisão — Material — Locomoção — O necessario a todos os servços da verba 6ª — art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.760).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Trajano de Medeiros & Comp. a quantia de 106 1623, em que importam as inclusas contas relacionadas, provenientes de trabalhos executados, no corrente anno, em proveito da Estrada do Ferro Central do Brazil, correndo a despesa por conta da consignação — 4ª Divisão — Material — Locomoção — O necessario a todos os servços da verba 6ª — art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.760).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 28 de outubro de 1915

Officio n. 538 — A' Directoria Geral dos Correios, remetendo, para que sejam informados, os requerimentos em que o 1º official dessa directoria, Ataliba Teixeira Cardoso, pede restituição de diversas importancias descontadas para o montepio.

Officio n. 537 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, comunicando que o processo de montepio de D. Enelina de Oliveira Mello só poderá ter andamento após satisfazer a interessada as exigencias constantes do despacho desta Directoria Geral, publicado no *Diario Official*, de 27 do corrente mez.

Officio n. 538 — A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo, devidamente apostillado, o titulo declaratorio da pensão de montepio conferida a Alzira, filha do machinista de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, Manoel de Oliveira.

Officio n. 539 — A' Estrada do Ferro Central do Brazil, devolvendo, por não poderem ser averbadas, as declarações da familia de Graciliano Gomes de Oliveira, telegraphista de 3ª classe e Adolpho Araujo Rangel, agente de 4ª classe dessa estrada.

Requerimentos despachados

Maria do Carmo Franco de Almeida Vasconcellos, por seu procurador João Antonio de Góes Vasconcellos, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de João Antonio de Araujo Vasconcellos, ex-chefe de secção do Prêmiamento da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Compareça nesta secção.

Henriqueta Barra do Souza, por seu procurador Joaquim de Oliveira Durão, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Theophilo Victorino de Souza, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — De accordo com o art. 422 do regulamento desta Secretaria de Estado, nenhum funcionario deste ministerio, effe-

civo ou addido, em disponibilidade ou aposentado, pôde ser procurador perante esta secretaria ou as repartições subordinadas ao ministerio, e estando nestas condições o seu procurador, não pôde o seu pedido ser tomado em consideração.

Dia 23

Officio n. 540 — A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo o processo de montepio de Lovita Praça Garcia, viuva de José Bernardino Garcia, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Officio n. 541 — A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo o processo de montepio de Henriqueta Maciel, viuva de Hygino Soares de Oliveira Alvim, engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

Officio n. 542 — A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo, devidamente apostillado, o titulo declaratorio da pensão de montepio conferida a Maria Leite, filha do telegraphista do 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim Leite Pereira da Silva.

Officio n. 543 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergip, pedindo informações a respeito do pagamento de contribuições para o montepio, effectuadas pelo ex administrador dos correios daquelle Estado, Olegario Dantas, afim de que possa ter andamento o processo do montepio de D. Zaira Cerrone Dantas.

Requerimentos despachados

Christina Nunes Corrêa, pedindo, para si e filhos, os favores do montepio na qualidade de viuva de Catão Baptista Corrêa, agente do Correio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro. — Faça reconhecer, por ta sellião desta Capital, a firma do tabellião de Rezende que figura na certidão do obito do contribuinte.

Leonora de Paiva Campos, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio da Fonseca Campos. — Habilita-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Melania Lima de Faria, pedindo os favores do montepio na qualidade de mãe, viuva, do finado Heracleito de Faria Lima, engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas. — Apresento justificação em juizo da qual consta a prova de que o finado contribuinte não deixou armás solteiros ou viuvias, que vissem em sua companhia ou sob o amparo da requerente o mesmo quando é a requerente viuva e não quem.

Emilia do Castro Souza Leão e Angelo de Souza Leão, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva e filha maior solteira de Heracleito de Souza Leão, ex-agente especial da Estrada do Ferro de Baturité, a primeira para si e filhos Emilia, falecida, Hilda, interfecta, e Francisco, menor. — Completom o sello da certidão do nascimento de Armando; juntem nova do obito de Emilia, igualmente rectificada, da qual constem as declarações exigidas no art. 77 do decreto numero 9.886, de 7 de março de 1888; prove si o casamento do contribuinte foi ou não em primeiras nupcias, para o lo, si os seus filhos Angela, Emilia, Hilda e Francisco viviam ou não em companhia do contribuinte e eram por elle mantidos; si pertencem à habilitanda Emilia de Castro Souza Leão os nomes de Emilia Martins de Castro e Emilia de Souza Leão e, finalmente, em que data foi Hilda julgada interdita.

Maria da Conceição Lima Cruz e Maria Rosa de Lima Cruz, por seu procurador Samuel José Passa Valente, pedindo os favores do montepio na qualidade de filhas maiores,

solteiras, do finado Antonio Ascendino da Cruz Castro, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Maria da Conceição Soares de Medeiros, por seu procurador Cassio Bram Pereira, pedindo os favores do montepio na qualidade de mãe do finado Manoel Maria Gonçalves de Medeiros, carteiro da agencia do Correo de Pelotas, do Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido, visto que se trata de funcionario nomeado na vigencia da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e fallecido antes de 1 de janeiro de 1911.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 26 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, na Estrada do Ferro Central do Brazil:

De 30 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao trabalhador da 3ª divisão, José Honorato de Barros;

De 90 dias, com a diaria integral, em prorrogação, ao guarda-arcos Antonio de Oliveira Portugal.

— Por outra de 26, foram concedidos tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a pficante a idio da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Antonio Pereira Leitão.

— Por outra da mesma data, foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de interesses ao 2º escripturario da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, Alfredo Martins de Castro.

Expediente de 29 de outubro de 1915

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios ter sido indeferido o requerimento do carteiro de 2ª classe Alvaro Casemiro da Cunha, pedindo averbação em seus assentamentos do tempo de serviço que prestou na extincta commissão construtora da Avenida Central.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que na Repartição Geral dos Telegraphos nada consta em relação ao pagamento de sellos de nomeação do telegraphista aposentado Manoel Souto do Rivar, por isso que o se imposto, nos annos de 1877 a 890, era pago no Thesouro Nacional.

— Foram solicitadas informações da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil sobre si Estevão José de Carvalho, conductor do trem aposentado, o, pagou os sellos de suas nomeações e acc esumos de vencimentos.

Foram encaminhados a Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de Francisco de Sant'Anna Lobato (aviso n. 527) e Gaudêncio Calisto da Silva Junior (aviso n. 528).

Requerimentos despachados

Alvaro Casemiro da Cunha, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo averbação em seus assentamentos do tempo de serviço que prestou na extincta commissão construtora da Avenida Central. — Indeferido.

Antonio Amaro de Jesus, sorrento da extincta Fiscalização do Porto da Bahia, pedindo aposentadoria. — Indeferido.

Carlos Torres, do enista da Inspectoria do Obras Contra as Seccas, pedindo licença. — Indeferido.

Francisco Gonçalves Dutra, aposentado por decreto de 27 de outubro corrente. — Apresentante certidão do seu tempo de serviço, extraída das folhas de pagamento ou dos recibos do ponto, de accordo com a circular

n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, devendo alcançar a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou. Prova si está quite do pagamento de sellos e impostos de nomeação e, bem assim, de joias e mensalidade do montepio e até quando contribuiu para este.

Nesta certidão deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou dilla de ser effectuada ou si eram isentos de tais impostos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1915

Illlegardo de Carvalho, pedindo para adquirir sellos do Correo. — Como requer.

João Alves da Visitação, pedindo pagamento do vencimentos de seu fallecido filho praticante de 1ª classe João Alves da Visitação Junior. — Sim, observadas as formalidades legais.

Francisco de Castro Marmoz, pedindo indemnização de um regit-rado com 60\$. — Sello do certificado de regit-rado, indenize-se mediante as formalidades legais.

Arthur Nascimento, pedindo para comprar sellos fóra da circulação. — Como pede.

Joaquim Magalhães, estafeta interno da Directoria Geral, solicitando 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Octavio da Silva Guimarães, estafeta distribuidor da Directoria Geral, pedindo um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Dia 27

Villas Boas & Comp. — Pedindo restituição da caução de 500\$000. — Como pedem.

Dia 28

Francisco Rodrigues Pinto e outros moradores de Imboassica, no Estado do Rio de Janeiro, requerem o restabelecimento da agencia do Correo que existiu naquella localidade. — Aguardem opp reunido.

Mariálva Pimentel Pinto, pedindo ser nomeada agente postal em Imboassica, no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Beatriz Maia da Silva, auxiliar de agencias nesta Capital, solicitando 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Dia 29

Capitão J. Leão de Aquino Balceiró, pedindo reconsideração do despacho dado em seu requerimento datado de 29 de julho ultimo. — Mantenho a resolução que se baseou no reguamento. Os vales devem ser submettidos a consulta, para que os remetentes digam o nome verdadeiro do destinatario.

Humberto Dehoul, ex-praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo certidão. — Certifico-se.

O mesmo, pedindo reconsideração do acto que o exonerou. Indeferido.

João Barbosa Teixeira, servente de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 15 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Benedicto de Oliveira Cesar, carteiro de 1ª classe, São Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Octavio Maria do Mesquita, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim.

Antônio da Silva Ferreira Dias, carteiro de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Morcolino Domingos da Costa, nao do carteiro de 2ª classe testa Directoria Geral, Euclides Henrique da Costa, pedindo 60 dias de licença para o filho que se acha impossibilidade de escrever. — Sim, como se informa.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1915

Compagnie du Port de Rio de Janeiro, por seu representante José Augusto Prestes, pedindo encaminhar ao Sr. ministro da Viação, devidamente informado, o requerimento numero 38, de 18 de maio ultimo, daquella companhia. — Encaminhe-se.

Haupt & Comp., solicitando a reforma do pedido, sob n. 419, de 2 de março de 1914, feito pela Commissão de Estudos do Porto de S. Luiz do Maranhão, para o fornecimento de duas juntas de couro para o tubo do siccão da draga Maranhão, visto ter sido reorganizada aquella commissão. — Deferido.

Francisco da Silveira, pedindo autorização para collocar na plataforma do armazem n. 12 um balcão destinado a venda de liquidos e comestiveis. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 28 do corrente foram concedidos, na forma da lei, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 do mesmo mez, a Virgilio Ricardo dos Santos, administrador do nucleo colonial Aucarana.

— Ainda por igual acto da mesma data foi exonerado, a pedido, Estevão Gama, do cargo de machinista dos serviços de de-infecção e iluminação electrica da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos, na forma da lei, para tratamento de saúde, 30 dias de licença, ao fiscal do almoxarifado, Adão da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Ricardo Joaquim da Cunha Junior.

Expediente de 29 de outubro de 1915

Sr. director da Compagnie des Chemins de Fer do Est Brésilien, avenida Rio Branco n. 58, 1º andar, nesta Capital:

Solicito-vos providencias no sentido de ser o agente da Estação de Joazeiro autorizado, por telegramma, a attender as requisições de passageiros de 2ª classe firmadas pelo preloito de Petronilha, Estado de Pernambuco, em proveito dos retirantes daquella e das localidades proximas acessos pela secça, os quaes se destinam ás diferentes estações ao longo da linha ferrea de Joazeiro á Bahia, correndo a despesa por conta deste ministerio (aviso n. 239).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedida tranquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, ao Sr. Samuel Henrique da Silveira Lobo, administrador do nucleo colonial Barão do Rio Branco, situado no municipio de Joinville, (Estação de Bananal), no Estado de Santa Catharina, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 240).

Tenho a honra de solicitar providencias da V. Ex. no sentido de ser concedida fiança telegraphica em objecto de serviço publico, ao Sr. Adriano Metello, inspector interino do Serviço de Protecção aos Incios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Matto Grosso, devendo cessar ao mesmo tempo a que foi concedida ao Sr. José Gomes da Silva Jardim, exonerado a pedido, do referido cargo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 243).

— Sr. ministro das Relações Exteriores: Per ser necessario ao Museu Nacional, tenho a honra de solicitar a V. Ex. um exemplar do relatório do general Bellarmino de Menezes sobre serviços no Alto Juruá, serviços esses que foram determinados por esse ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 241).

Em solução ao aviso de V. Ex. sob o numero 8.244, de 21 de setembro ultimo, relativo aos esclarecimentos solicitados pelo Sr. Thomaz Istait, que deseja emigrar para o Brazil acompanhado de sua familia, tenho a honra de transmitir a V. Ex. por cópia, as informações que foram prestadas a respeito pelo Sr. director do Serviço de Povoamento.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 242).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Achando-se enfermo, soffrendo das faculdades mentaes, o colono Bruno Magirus, residente no nucleo colonial João Pinheiro, situado na estação Silva Xavier, no Estado de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser o mesmo internado no Hospicio Nacional de Alienados.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 244).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio n. 594, de 15 do corrente, relativo á criação de uma estação meteorologica em Cabo Frio, e no qual communicas a proposta do chefe da secção respectiva no sentido de ser mandado áquella localidade o assistente de 1ª classe Oswaldo Weber, communico-vos que o Sr. ministro resolveu aguardar a votação dos orçamentos para solucionar o caso em questão (officio n. 2.137).

— Sr. director geral da Saúde Publica:

Para que possa este ministerio ficar habilitado a resolver sobre um pedido de licença que faz o ajudante do Inspectoria Agricola, addido, José Henrique Duarte, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser o referido funcionario submettido a inspecção de saúde (officio numero 2.139).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em additamento ao meu officio n. 2.098, de 21 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu prorrogar, por trinta dias, o prazo concedido a Jayme Martins de Souza, auxiliar, addido, da inspectoria de serviço, para entrar no exercicio das funções de chefe de culturas no nucleo colonial Visconde de Mauá, para onde fora designado, por portaria de 19 do mez acima citado (officio n. 2.140).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Em additamento ao meu officio n. 2.097, de 21 do corrente, communico-vos, para os effectos devidos, que o Sr. ministro resolveu conceder mais 20 dias do prazo para Jayme Martins de Souza, auxiliar, addido, da inspectoria do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, assumir o exercicio das funções de chefe de culturas no nucleo colonial Visconde de Mauá, para cujo cargo foi designado por portaria de 19 do mez supra citado (officio n. 2.141).

Em resposta ao vosso officio n. 1.568, de 18 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram solicitadas providencias junto ao Ministerio da Justiça no sentido de ser internado no Hospicio Nacional de Alienados, o colono do nucleo colonial João Pinheiro, Bruno Magirus, que se acha enfermo das faculdades mentaes, conforme vossa referida comunicação (officio n. 2.142).

— Sr. director da secção, Oldemar do Amaral Murinho:

Em nome do Sr. ministro, cabe-me o grato dever de vos elogiar pela boa execução dada ás instruções expedidas para guiar a comissão incumbida do inquerito administrativo na Escola de Lactificios de Barbacena, da qual fostes presidente, e pela presteza e correção com que cumpristes as ordens recebidas (officio n. 2.143).

— Sr. ajudante do Posto Zootecnico em Pinheiro, Alberto Moraes Aguiar:

Em nome do Sr. ministro, cabe-me o grato dever de vos elogiar pela boa execução dada ás instruções expeditas para guiar a comissão incumbida do inquerito administrativo na Escola de Lactificios de Barbacena, da qual fostes membro, e pela presteza e correção com que cumpristes as ordens recebidas (officio n. 2.144).

— Sr. ajudante do Posto Zootecnico em Pinheiro, Gustavo dos Santos da Silva Dutra:

Em nome do Sr. ministro, cabe-me o grato dever de vos elogiar pela boa execução dada ás instruções expedidas para guiar a comissão incumbida do inquerito administrativo na Escola de Lactificios de Barbacena, da qual fostes membro, e pela presteza e correção com que cumpristes as ordens recebidas (officio n. 2.145).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos do art. 97, da lei n. 2.024, de 5 de janeiro do corrente anno, e pelo vapor a sair no dia 2 de novembro proximo futuro, 3.000 kilogrammas de sementes de mandioca, deste porto ao do Porto Alegre, consignadas ao inspector agricola federal (officio n. 2.146).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos do art. 97, da lei n. 2.024, de 5 de janeiro do corrente anno, e pelo vapor a sair no dia 2 do mez de novembro proximo futuro, 2.800 kilogrammas de sementes de mandioca, deste porto ao do Pelotas, consignadas ao coronel Pedro Osorio (officio n. 2.147).

Requerimentos despachados

Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pelo seu presidente interino, Dr. Ramiro Barcellos, solicitando providencias no sentido de ser dirimida uma duvida entre aquella companhia e a Inspectoria do Serviço de Povoamento do Sôio, no Estado do Paraná. — Em vista dos pareceres do director do Povoamento do Sôio e do consultor juridico, não ha o que de orir.

Octavio Dupont, veterinario do Posto Zootecnico de Pinheiro, solicitando uma gratifi-

cação pelo trabalho de leccionar na Escola Agricola annexa ao referido estabelecimento. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de outubro de 1915

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser o gado pertencente ás repartições subordina á essa directoria, assinalado com a marca do systema official «Ordem o Progresso» a isso destinada.

Para esse fim, vos remetto o modelo da mesma em tamanho natural (officio n. 537).

Identico ao Serviço de:
N. 535, Industrial Pastoreil;
N. 538, Povoamento de Solo.

Dia 23

Sr. director do Serviço de Industria Pastoreil:

Em solução ao vosso officio n. 1.417, de 23 do corrente, submettendo á approvação do Sr. ministro o programma da viagem que o professor de lactificios Paul Pieron pretende executar durante os mezes de novembro e dezembro vinduro, communico-vos, para os devidos fins, que S. Ex. resolveu approvar o referido programma (officio n. 539).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de outubro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que no Thesouro Nacional sejam pagas:

A folha do vencimentos a que fez jus de 1 de janeiro a 6 de abril ultimo, o ex-auxiliar addido da Inspectoria Agricola no Estado do Rio de Janeiro, João Baptista Filho, exonerado por abandono do emprego por portaria de 22 de abril ultimo, na importancia de 1:280\$ (aviso n. 2.960);

A Alberto Level, director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, a importancia de 800\$ que, a titulo de ajuda de custo resolvei conceder-lhe por tor de seguir em comissão para as Republicas do Prata, afim de adquirir animaes de raça para o Serviço de Industria Pastoreil (aviso n. 2.970);

A Raymundo Ewerton da Silva, a importancia de 200\$ que resolvei conceder-lhe a titulo de ajuda de custo por ter sido nomeado para exercer o cargo de porteiro-continuo da Estação Experimental de Cana de Assucar, em Escada, Estado de Pernambuco, de accordo com a folha (aviso n. 2.971);

Dia 23

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que no Thesouro Nacional sejam pagas:

A folha do correio do Museu Nacional, Alvaro Tavaes Arruda, na importancia total de 200\$, relativa ao mez de setembro ultimo (aviso n. 2.981);

As folhas de gratificações a que fizeram jus, no mez de setembro ultimo o dactylographo do Jardim Botânico, Hilton Baptista Nogueira, actualmente em gozo de licença e D. Ernestina da Silva Couto, nomeada para exercer em comissão o mesmo cargo, durante o impedimento do effectivo na importancia total de 300\$000 (aviso n. 2.982);

A conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 667\$900, proveniente de transportes de imigrantes concedidos em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento no corrente anno (aviso n. 2.983);

A folha de auxilio que compete ao porteiro da Directoria do Serviço de Agricultura Prática, Julio Antonio de Araújo, na importância de 60\$, relativa ao mez de setembro ultimo (aviso n. 2.984);

A inclusa folha de Borlido Maia & Comp. na importância de 73\$200, proveniente de fornecimentos à Directoria do Serviço de Agricultura Prática, no corrente anno (aviso numero 2.985);

A Rodolpho Ferreira da Silva, porteiro da Junta Commercial, a folha de auxilio para aluguel de casa, na importância de 50\$, referente ao mez de agosto do corrente anno (aviso n. 2.986);

A conta de Firmino Fontes, na importância total de 39\$5 relativa a fornecimentos feitos ao Museu Nacional no corrente anno (aviso n. 2.990);

As contas de Soares Lavrador & Comp., na importância total de 1:374\$800, provenientes de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro no corrente anno (aviso n. 2.991);

A importância de 143\$857 ao ex-guarda da Inspectoria Veterinaria do 3º districto, João Luiz Gomes, proveniente de serviços prestados no corrente anno, de accordo com a folha (aviso n. 2.993).

Transmittindo para os fins convenientes os processos de dividas de exercicios findos:

N. 1.190, na importância de 1:569\$, de que é credor Jaguanhara da Rocha Miranda (aviso n. 2.978);

N. 1.304, na importância de 153\$540 de que é credor Bausigues Laurento (aviso numero 2.987);

N. 1.305, na importância de 11:227\$110, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (aviso n. 2.988);

Ns. 1.300 e 1.302, na importância de 673\$00, de que são credores Barcellos e Coelho e Chas H. Pratt (aviso n. 2.992);

N. 1.299, na importância de 1:560\$, de que é credor Jaguanhara da Rocha Miranda (aviso n. 2.996).

Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, sujeitado a impostos sobre vencimentos, as gratificações do veterinario contratado Dr. Paul Mangé, de julho em diante o não estando mencionando no contracto celebrado neste ministerio em 28 de abril de 1912 com o citado veterinario, o pagamento de impostos, solicito a V. Ex. se digne providenciar afim de que sejam pagas as gratificações do mesmo sem os descontos a que foi sujeito pela Delegacia Fiscal (aviso n. 2.939).

Solicitando providencias afim de que seja transferido para o Thesouro Nacional o credito de 1:600\$, saldo do que foi recolhido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, em virtude do aviso n. 1.048, de 17 de abril ultimo, para ocorrer ao pagamento, no corrente anno, dos vencimentos do ajudante, addid, da Inspectoria Agricola daquelle Estado, Amazonas de Almeida Torres, visto ter sido o mesmo funcionario designado para servir no Jardim Botânico, devendo receber seus vencimentos nesta Capital a partir de 1 de setembro ultimo (aviso n. 2.980);

Tendo Manoel Ayres Filho, ex-servente, do extincto Districto de Fiscalização da Defesa da Borracha no Estado do Amazonas, feito jus no periodo de 1 de janeiro a 3 de março de 1914, aos vencimentos de 461\$16 conforme consta da inclusa folha, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, se a paga a referida quantia aos seus herdeiros legalmente habilitados.

Junto vos transmittio os documentos apresentados pelo viuvo do mesmo funcionario D. Carolina de Siqueira Ayres representada por

seu procurador Dr. Alfredo de Cesario Faria Alvim.

A despesa deverá correr por conta da consignação doosob do credito especial de 233:860\$247, aberto pelo decreto n. 11.489, de 13 de fevereiro de 1915.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 2.979). — Sr. Dr. Antonio Var... da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada, Estado de Pernambuco:

Tendo resolvido manter em pleno vigor a portaria de 23 de julho de 1912 que vos nomeou para o cargo de director dessa estação, declaro-vos que é desnecessaria a assignatura de novo contracto para o mesmo fim, uma vez que a alludida portaria vos habilita a desempenhar o dito cargo nas condições regulamentares o vos garante todas as vantagens inherentes ao exercicio das respectivas funções (aviso n. 2.935).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proteriu despacho do registro, em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.745, de 26 do corrente, pagamento de 31:540\$ a Amadeu Maceio & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno;

N. 2.610 e 2.612, de 9, item de 23:050\$ e 700\$ a Ilmo & Comp. e Americo Barbosa do Queiroz, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil em 1913;

N. 2.724, de 23, item de 6:006\$, folha de diarias do pessoal da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, relativa aos mezes de janeiro a setembro ultimos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.768, de 22, item de 2:012\$100 a Gomes Pereira, de fornecimentos à Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica, em agosto ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officos:

N. 79, de 26 de julho, da Recebatoria desta Capital, pagamento de 448\$900 a Alexandre Ribeiro & Comp., de torcumentos, em junho, para a mesma repartição;

N. 1.118, de 10 de junho, da Casa da Moeda, junto aviso n. 83, de 23 de setembro, do Ministerio da Fazenda, item de 12:112\$220 a diversos, de fornecimentos áquelle repartição no corrente anno;

N. 292, de 1 de julho, do Laboratorio Nacional de Analyses item de 286\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos, em maio, ao mesmo laboratorio;

Requerimento da Brazil Great Southern Railway Company Limited, item 4:324\$703, como restituição;

Item de Alexandre Ribeiro & Comp., item de 336\$300, de fornecimentos ao Thesouro Nacional;

Requisição do Juizo de Direito da Barra do Pirahy a favor de Acilios Cesar da Silva, item de 213\$330, de juros do emprestimo do Cofre de Irphos;

Exercicios findos — Requerimentos:

De Joaquim Augusto da Silveira e Brazilianische E. G., item de 544\$042 e 39\$, de dividas dessa natureza;

De Austrieliano de Carvalho & Comp., item de 60:000\$, em apolices, item, item.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 44, de 22, item de 292\$230 à Rede do Viação Paraná-Santa Catharina—Linha de S. Paulo-Rio Grande-Itararé-Uruguay, de serviços prestados por conta do mesmo ministerio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS; ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 18 a 23 de outubro de 1915

Ação ordinária

Autor, Joaquim Barbosa de Moraes; ré, a União Federal. — Recebo a appellação nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao egrégio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Justificações

Justificante, Maria Augusta Vone. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, Leonor Sampaio de Miranda. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, Carolina Malureira da Costa Pinto. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Alzira Garrilho de Miranda. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Maria Gomes Ribeiro de Brito. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Processos crimes

Autora, a Justiça; réos, Theophilo Robinson, Antonio Camões e outros. — Intimem-se os recorridos da interposição do recurso e aguardem os autos em cartorio o decurso do prazo legal para elles offerecerem as razões e documentos que quizerem apresentar em sua defesa.

Autora, a justiça; réos, Manoel Sanchez y Fernandez e outros. — Recebo o libello. O escrivão de uma cópia delle aos réos e os notifique ao mesmo tempo para offerecer a sua contrariedade no prazo improrogavel de tres dias, do que passe certidão e junte recibo aos autos, na forma da lei.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Martins Saraiva. — Noite o Sr. Adhemar Morado para proceder á avaliação dos bens ponthora los conjuntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Alberto Viana & Comp. — Nomeio o Sr. Adhemar Morado para proceder á avaliação dos bens ponthora los conjuntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Deposito

Supplicante, Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara. — Em prova.

Busca e apprehensão

Supplicants, Blum & Sestini; supplicada, a Companhia Cinematographica Brasileira.

Contra minuta — Não é só a decisão aggrava da do fls. 150 v. a 151 que considera não se tratar do caso do marca de fabrica, mas

para o simplesmento de direito autoral. Dos proprios documentos que serviram para o registro a fls. 3 e 125 na Junta Comercial desta Capital do nome «A Dama das Camélias», como marca de fabrica do film cinematographico em que stão, e o que tanto o proprietario, de que se dizem os agravantes unicos representantes no Brazil, como as repartições competentes da Italia reputaram e registraram a referida obra cinematographica como materia do direito autoral. Lê-se no documento de fls. 6 a 7, traduzido a fls. 8 e seguintes:

«O abaixo assignado... tem com a carta da Real Prefeitura do Roma n. 4.23, de 13 de agosto de 1915, regularmente adquirida os direitos autoraes e de exclusiva representação sobre a obra cinematographica intitulada «A Dama das Camélias... Tendo o abaixo assignado vendido a firma Blum & Sestini, do Rio de Janeiro, o film acima mencionado... com a presente lhe trasire... os direitos autoraes e de exclusiva representação...» São estes os termos do documento de fls. 170 a 171, de accordo com a sua tradução que se encontra nas duas flhas immediatas «Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio» Seção de Propriedade Intelectual — O director, visto o requerimento... em que o senhor José Barattolo, em Roma, pelo um certidão que diga si foram em algum tempo prehenhidas as formalidades prescritas para resalva dos direitos de autor sobre a obra cinematographica intitulada «A Dama das Camélias...» declara constar dos autos da seção que no dia 13 de agosto de 1915 o requerente depositou na Prefeitura do Roma com o decréto de resalva dos direitos de autor, 85 anos tras do film acima mencionado... Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Seção de Direitos Autoraes...»

Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911. — Raul de Souza Martins.

Ação ordinaria

Autor, Manoel de Assumpção e Silva; ré, a União Federal.

Sentença — O capitão reformado da Brigada Policial do Districto Federal Manoel de Assumpção e Silva pelo, pela presente ação ordinaria contra a União Federal, a nullidade dos decretos de 21 de outubro de 1909, que o reformou no posto de alferes, e de 10 de julho de 1912, que lhe concedeu a melhoria de reforma no posto de capitão, sendo revertido a annulação com todos os direitos e vantagens legais, inclusive os vencimentos de que foi privado, juros da mora e custas.

Allga elle que o primeiro decreto o reformou, não só por incapacidade para o serviço das armas quando em exame judicial ficou provada a falsidade da affirmação das duas inspecções médicas a que o submetteram, como no posto de alferes em vez de no de capitão que lhe cabia, e que o outro decreto concedeu-lhe a melhoria no seu posto, não lhe deu, porém, as diferenças de vencimentos que lhe competia e que se tendo sido em tempo promovido aos postos de tenente e capitão, de accordo com a decisão judicial que annullou o decreto de 26 de maio de 1894 que já o havia reformado do mesmo posto do alferes.

Por mais illegal que haja sido a nova reforma determinada pelo decreto de 21 de outubro de 1909, o autor com ella expressamente se conforma desde que requerer e obteve a sua melhoria no posto de capitão, desistindo das diferenças de vencimentos anteriores resultantes das promoções por antiguidade a que teria direito, com a annullação

judicial da sua reforma de 26 de maio de 1894, em 17 de janeiro de 1898 ao posto de tenente e em 26 de junho de 1905 ao posto de capitão. Os termos do decreto de 10 de julho de 1912 são claros e terminantes, foram publicados integralmente e os apresenta na folha do *Diario Official* o proprio autor, que, si inveridicos, teria sem duvida logo reclamado ou protestado contra elles, só propondo a presente ação mais de dous annos depois e sem ainda contestar que houvesse do facto requerido a expedição do semelhante acto e feito a desistencia a que o mesmo se refere — «O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que o decreto de 26 de maio de 1894, na parte em que reformou no mesmo posto e alferes da Brigada Policial do Districto Federal Manoel de Assumpção e Silva, foi annullado pelo Poder Judiciario; que, annullado aquelle acto, voltou o referido official a gozar de todos os direitos e vantagens, entre ellas a de antiguidade; que, em virtude dessa antiguidade a 17 de janeiro de 1898 lhe caberia a promoção ao posto de tenente e a 26 de julho de 1905 ao posto de capitão; que, finalmente, reformado de novo por decreto de 21 de outubro de 1909, deixaram de lhe ser assegurados taes direitos: resolve, nos termos dos arts. 67 e 76 do regulamento então em vigor, *atendendo ao que requereu o alludido official, conceder-lhe melhoria de reforma no posto de capitão com o soldo que lhe compete, sem direito porém, ás diferenças de vencimentos anteriores, conforme a desistencia por elle previamente feita.* Rio de Janeiro, 10 de julho de 1912, 91^a da Independência e 21^a da Republica. — *Hermes R. da Fonseca.* — *Rivalvnia da Cunha Corrêa* (fls. 18). O autor renunciou, pois, voluntariamente, sem violencia ou coação, aos seus pretendidos direitos, sabendo perfeitamente o que fazia e o que quer a, e não pôde assim, de todo em todo, mais rellamar os judicial ou extra-judicialmente.

Nestes termos, julgo imprecionente a ação proposta e condemnno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Ação summaria especial

Autor, Dr. Rodolpho Chapot Prevost; Ré, a União Federal.

Sentença — O Dr. Rodolpho Chapot Prevost pelo, pela presente ação summaria especial contra a União Federal, a nullidade, por entendel-o illegal, do acto de 14 de março de 1911 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, publicado no dia seguinte, que o exonerou do cargo de cirurgião dentista do Hospicio Nacional de Alienados, sendo-lhe pagos os vencimentos que tem assim deixado de receber e custas.

Com quanto despachada a petição inicial em 29 de janeiro de 1912, a propositura da ação só teve logar na audiencia de 2 de abril seguinte, e, de accordo com o art. 1^o do decreto legislativo n. 1.939 de 28 de agosto de 1908 «o direito de usar do processo summario especial do art. 13 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 cessa uma vez decorrido o prazo de um anno da data da publicação do acto ou decisão administrativa o, não havendo essa publicação, da data ou que os interessados tiveram sciencia das mesmas (lei cit., art. 13 § 5^o).»

Al da mais, a ação esteve para la desle o dia 6 de julho de 1912 até 30 de novembro de 1914, quando se resolveu o autor promover o allamento que lhe competia (fls. 12 e 14), isto é, de orrou mais do duplo do prazo preciso para se consummar a nova prescrição do processo intentado. Conforme tem decidido o Supremo Tribunal Federal, não se pôde ter como em vigor as disposições

das Ords. do liv. 3^o tit. 4^o pr., tit. 9^o pr. e tit. 18 § 12, que dão á lites-contestação o effeito de perpetuar as ações temporaes, desde que o decreto n. 737, de 1850, que regula o processo civil em geral por força do decreto n. 763, de 1890, não confere á contestação da lites semelhante effeito, attribuindo á citação, no art. 59, todos os que produza a lites contestação menos a perpetuação da ação (Acórdãos, entre outros, de 16 de dezembro de 1908, 23 de agosto de 1909, 17 de agosto de 1910, 22 de maio de 1911 e 13 de julho de 1915, nas apps. civs. 551, 1.559, 975, 1.354 e 2.096).

Nestes termos, julgo prescripto o direito do autor á ação proposta e o condemnno nas custas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Habeas-corpus

Domiciliano Martyr, impetrante; Frederico Francisco Moste, paciente.

Como se vê dos termos claros e terminantes da petição de fls. 2, a presente ordem do *habeas-corpus* foi apenas impetrada para ser annullado o alistamento do paciente como praça do 53^o batalhão de caçadores do Exército. Ora, já tenlo sido isso determinado pelo Supremo Tribunal Militar, o impetrante agora no recurso transforma o seu pedido para a soltura do mesmo paciente pela annullação do processo a que está respondendo no fôro militar. Era materia manifestamente para outro processo á parte, intiramente distincto. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Ação ordinaria

Autor, Demétrio da Souza Teixeira; ré, a União Federal.

Sentença — Demétrio de Souza Teixeira, pede pela presente ação ordinaria que a União Federal, seja condemnada a lhe pagar os vencimentos de que ficou privado desde a sua exoneração sem causa justificativa em 10 de agosto de 1909, até a sua volta em 1 de janeiro de 1914 ao exercicio do cargo de agente do Correio na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro.

O autor foi demittido na vigencia do regulamento approva pelo decreto n. 2.230 de 10 de fevereiro de 1896, cujo art. 455, assim disponha — «Nenhum empregado, excepto no caso previsto no n. 1 do artigo anterior (de condemnação judicial por determinados delitos), pôde ser demittido sem que tenha sciencia da accusação, ou por meio de inquirito em que será ouvido, podendo-se lhe fornecer cópias authenticas dos documentos e peças de accusação, afim de apresentar no prazo de 10 dias, a contar da data do lançamento no livro do ponto da portar a que determinou a audiencia do empregado, sua justificação ou dozeza».

O Supremo Tribunal Federal, por accordo unanime de 1 de outubro de 1910 na appellação civil n. 1.807, já decidiu que essa disposição se applicava aos agentes por fazerem parte do pessoal do Correio (art. 381) e não estarem incluídos entre os empregados do livre domissão de que tratava o paragrapho unico do mesmo art. 455, combinado com o art. 382 — director geral sub-director, administrador, ajudante do Districto Federal, sub-administradores, conta lores, almoxarife, thesoureiros, feis, porteiros e ajudantes de agentes. O proprio Governo, diante da reclamação administrativa e protesto judicial do autor, reconheceu afinal não ter havido justa causa para a sua demissão e lhe fez restituir o logar que bem servia, determinando a sua nova po-

ação que se deu por acto datado de 8 de novembro de 1913 (fls. 20).

Nestas termos julgo procedente a ação proposta para condemnar a ré na forma do pedido e custas.

De accordo com a lei, apello para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915.—
Raul de Souza Martins.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Rabello & Irmão.

Conforme a certidão de fls. 7 v., a firma devedora succedeu no mesmo predio e com o mesmo ramo de negocio a firma embargante, que ali justamente recebeu a primeira intimação sem protesto ou reclamação de qualquer natureza, tendo só depois se passado para o predio em que actualmente se acha. Absolutamente nenhuma prova em contrario offerecendo a embargante, não pôde deixar de responder pela divida ajuizada, nos precisos termos dos arts. 147 e 148, do decreto n. 10.902 de 20 de maio de 1914.

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos oppositos, para que prosiga a execução seus demais termos regulares, e condemnno a mesma embargante nas custas.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915.—
Raul de Souza Martins.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Paiva Brito.

Desde que está estabelecida a identidade do réo, a materia de defeza ncs executivos fiscaes só pôde consistir na prova da quitação, nulidade do processo ou prescrição da divida. O contribuinte, que fôr intimado para pagar divida de imposto a que não se julgar obrigado ou de que não puder, por qualquer motivo, exhibir a respectiva quitação, deverá representar immediatamente á repartição arrecadadora competente, que, caso reconheça a justiça da reclamação, assim mencionará no proprio documento da intimação, para que, junto aos autos se considere extincta a execução. E' o que expressa o terminantemente dispõem os decretos ns. 10.902 de 1914 art. 105, 848 de 1890 art. 201 e 9.885 de 1888 art. 12.

Nestas condições, julgo improcedentes es embargos oppositos, para que prosiga e execução seus termos regulares, e condemnno o embarrante nas custas.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1915.—
Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Sessão da 2ª Camara em 29 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO
— SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO
WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 154—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; supplicante, Miguel Barbosa Gomes de Oliveira; supplicado, o Juizo da 3ª Vara Cível.— Jugada procedente a carta para que o juiz faça seguir o agravo.

Agravos de petição

N. 2.370—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, D. Maria Baptista Lopes, por si e seus filhos menores;

aggravados, os Drs. Mario A. da Costa, inventariante do espolio do finado Francisco Marques Lopes, Miguel Buarque Pinto Guimarães como tutor dos menores Odette e outros filhos do mesmo finado e o curador geral do Orphãos. — Não se tomou conhecimento por faltar qualidade ao agravante para interpor o recurso.

N. 2.378—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, a Sociedade Recreativa Andarahy-Club; agravados, Dr. Arthur Eduardo Pereira e outros. — Conhecendo-se do agravo, negou-se provimento.

N. 2.392—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, D. Luiza Raphaela Lambert; agravado, D. Camilla Januzzi. — Não se tomou conhecimento, por não caber o recurso.

N. 2.395—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Luiz Sartori; agravado, Carlos A. Figueiredo Pimenta. — Dou-se provimento, em parte, para que o juiz attenda ao pagamento feito pelo agravante da quota do imposto predial.

N. 2.396—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Manoel Antunes de Campos Dias; agravado, José Augusto de Oliveira Chaves, socio solidario da firma Oliveira & Campos. — Negou-se provimento.

N. 2.397—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Dr. Manoel Martins da Costa Cruz; agravado, Antonio Pereira da Silva Junior. — Dou-se provimento para que o juiz faça relaxar o arresto.

N. 2.398—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, José de Vasconcellos; agravado, Dr. Antonio Silveiro de Alvarenga. — Negou-se provimento.

N. 2.400—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Manoel Pinto Borges; agravado, Companhia Sul America. — Não se conheceu do recurso por não caber o recurso, contra o voto do desembargador Geminiano.

N. 2.401—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, A. Silva & Almeida e J. Rodrigues; agravado, Paulo Carneiro Leão. — Negou-se provimento.

N. 2.406—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Companhia Cervejaria Bohemia; agravadas, Companhia Antartica Paulista e a Junta Commercial da Capital Federal. — Negou-se provimento.

N. 2.410—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Companhia North British & Mercantil; agravados, Eduardo Gabriel & Comp. — Dou-se provimento para que o juiz receba a appellação em seus efeitos regulares.

PUBLICAÇÃO

Agravo de instrumento

N. 111.

Agravos de petição

Ns. 2.318, 2.320, 2.333, 2.352, 2.354, 2.359, 2.361, 2.372, 2.375, 2.377 e 2.386.

SORTEIO

Agravo de instrumento

N. 156—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Agravos de petição

N. 2.402—Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 2.407—Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.407—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.411—Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 2.412—Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.413—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.416—Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Agravos de petição

Ns. 2.429, 2.431 e 2.433.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, LACERDA, JACINTHO T. PINTO

Liquidação forçada

Companhia União Sorocabana e Ituaçu. — Sobre a impugnação de fls. 7.290, e contado fls. 7.261, diga o contador.

Fallencia

Honorio Ximenes do Prado. — Homologada a concordata de fls. 75.

Executivo

Exequente, Antonio Felix Machado; executado, Americo Moreira da Rocha Brito. — Julgada por sentença a confissão tomada por termo á fls. 1:2 v. dos embargos de terceiro á fls. 35 e condemnado a desistente nas custas.

Manutenção de posse

Supplicante, Antonio Fernandes dos Santos; supplicado, Francisco Jeronymo dos Santos. — Recebida a appellação em ambos os efeitos; marcado o prazo legal para ser presente a instancia superior.

Execução de penhor

Exequente, British Bank of South American; executado, Hermann Lundgren Junior. — Deferida a cta de fls. 48.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens pertencentes ao espolio de Dona Salvadora Rojas y Guerrero, em virtude de carta precatoria, vinda do Juizo de Direito da Segunda Vara da Provedoria da comarca de S. Paulo, a requerimento do Dr. Francisco Mendes, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de carta precatoria em que é deprecante o Juizo de Direito da Segunda Vara da Provedoria da comarca de S. Paulo, e requerente, o Dr. Francisco Mendes, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor juiz de direito da Primeira Vara — O Dr. Francisco Mendes, inventariante e testamenteiro dos bens deixados por Dona Salvadora Rojas y Guerrero, apresenta a vossa excellencia as inclusas precatorias á segunda rectificativa em parte da primeira, nas quaes o doutor juiz de direito da Segunda Vara da Provedoria da comarca da capital de S. Paulo, deprecou a venda em praça, para cumprimento do

Testamento, do predio do sobrado e respectivo terreno da avenida Passos numero noventa e de quatro quintas partes do predio numero vinte e nove, antigo vinte e sete, da rua Gonçalves Dias, ambas desta Capital Federal, avaliados os dous em quarenta e cinco contos de réis cada um, afim de que, depois de exarar vossa excellencia o seu respeitavel «cumpra-se» nas mesmas, sejam ellas executadas. Requer, pois, que, exarado o «cumpra-se», se expedam editaes de praça para a venda, de accordo com a avaliação de quarenta e cinco contos de réis, para o primeiro e trinta e seis contos de réis, para o segundo, representando essa importancia quatro quintas partes de quarenta e cinco contos de réis. P. deferimento. Rio, dezeseis de outubro de mil novecentos e quinze.—O advogado, Bento de Barros Pimentel. (Está devidamente sellada.) Distribuição: D. ao senhor escrivão da Primeira Vara Cível, em dezeseis de outubro de mil novecentos e quinze. — No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado, P. A. Martins. Despacho: D. A. Cumpra-se. Rio de Janeiro, dezeseis de outubro de mil novecentos e quinze. — Alfredo Russell. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça, deste juizo, no dia onze de novembro proximo, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens pertencentes ao espolio de Dona Salvadora Rojas y Guerrero, em virtude de carta precatória, vinda do Juizo de Direito da Segunda Vara da Provedoria da comarca de São Paulo, a requerimento do doutor Francisco Mendes, os quaes constam da mesma precatória, e são os seguintes: Predio do sobrado, sito á avenida Passos numero noventa, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo, uma porta de largura dupla e quatro de largura commum, dando uma entrada independente para o pavimento superior, todas com mainéis de cantaria. No sobrado, duas janellas de peitoril ao centro e em cada uma das extremidades uma janella de sacada com balcão saliente e balaustrada com portadas em frizes, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem, no pavimento terreo, em duas lojas independentes, ladrilhadas e forradas, tendo cada uma dellas, ao fundo, tanque para lavagens e *water-closet*; o pavimento superior está dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias, de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente dez metros e setenta e cinco centimetros por oito metros e oitenta e cinco centimetros de vão livre, tendo o terreno, que é todo occupado pela construção, as mesmas dimensões. A construção é de pedra, cal e tijolos, com madeiramento de pinho do Itaja, estando em perfeito estado de conservação. Um predio do sobrado, sito á rua Gonçalves Dias numero vinte e nove, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo, uma larga porta, actualmente occupada por duas vitrines estreitas, formada entre ambas as entradas; no pavimento superior duas janellas de sacadas, com grade de ferro, corrida, estando todos os vãos referidos guarnecidos com cantaria. platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem: no pavimento terreo, em loja de frente, ladrilhada e forrada, tendo aos fundos uma área cimentada e coberta; o pavimento superior forma um

só compartimento forrado e assoalhado, tendo ao fundo, onde desemboca a escada, um pequeno compartimento com *water-closet*. A construção é de pedra e cal, estando em bom estado de conservação. O predio mede de frente tres metros e quarenta e cinco centimetros por dezete metros e oitenta e cinco centimetros, tendo o terreno, que é todo occupado com a construção, as mesmas dimensões do predio. Avaliado o predio da avenida Passos em quarenta e cinco contos de réis, e as quatro quintas partes do predio da rua Gonçalves Dias, vinte e nove, avaliadas em trinta e seis contos de réis. Importa a avaliação na quantia total de oitenta e um contos de réis, preço por que vão os bens a esta primeira praça. E, quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea, por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de outubro de mil novecentos e quinze. — Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Vicente David & João Sultana, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de prestação de contas, em que é supplicante Chukri Jazéji, ex-liquidatario da fallencia de Vicente David & João Sultana, nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Vicente David & João Sultana, para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-liquidatario, Chukri Jazéji, se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de outubro de 1915. — E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia da S. A. Casa Standard

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James comunica aos interessados na fallencia da S. A. Casa Standard, que se acham em cartorio, á sua disposição, durante cinco dias, os autos de reivindicação requerida por Ataliba Osorio, afim de examinarem e apresentarem as contestações que entenderem. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia da S. A. Casa Standard

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James avisa aos interessados na fallencia da S. A. Casa Standard, que se acham em cartorio, á sua disposição, durante cinco dias, os autos de reivindicação requerida pelo Dr. Gustavo Podreira de Freitas, afim de serem examinados e apresentarem as contestações que entenderem.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. — pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Concordata de Gonçalves, Adelino & Companhia

AVISO AOS CREDORES

O major Barros communica aos credores da concordata de Gonçalves Adelino & Companhia, que foi designado o dia 30 do corrente, ás 14 horas para realizar-se a assembléa.

Rio, 21 de outubro de 1915. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo Federal da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 90 dias

O doutor Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz Federal da Segunda Vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem, e dello conhecimento tiverem ou interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz federal. O Dr. Manoel Silvino Monjardim, brasileiro, residente em Victoria (Estado do Espirito Santo), e Arthur Herrera, uruguayo, domiciliado nesta Capital, tendo constituído com o Dr. Maurice Mangars, francez, domiciliado nesta Capital mas actualmente na Europa em serviço francez, uma sociedade commercial sob a firma Mangars & Comp., com sédo nesta Capital, á rua São Pedro n. 43, pelo prazo de um anno, a terminar em 31 de dezembro do corrente anno, a qual, entretanto, considerar-se-á prorogada por mais um anno se não houver, por parte de algum dos socios, denunciação do contracto dous mezes pelo menos, antes da expiração do prazo (clausa 3ª do contracto social junto), vêm fazer o presente protesto pelo qual denunciam a resolução, em que estão, de não prorogar o dito contracto além do prazo marcado de 31 de dezembro proximo futuro. Como, porém, o supplicado Dr. Maurice Mangars se acha ausente em logar incerto e não sabido, pedem que tomado por termo o presente protesto o justificada a ausencia do supplicado seja o mesmo supplicado notificado do presente protesto por editaes, com o prazo razoavel marcado por V. Exa., entregando-se aos supplicados o respectivo instrumento independente de traslado de ois do julgado o protesto por denunciação. Rio, 26 de outubro de 1915. — O advogado João M. de Carvalho Mourão — sobre uma estampilha federal de 200 réis. — Distribuição — D. á 2ª Vara. Em 26 de outubro de 1915. — Azevedo. Despacho: Como requerem. Districto Federal, 27 de outubro de 1915. A. Pires e Albuquerque. Termo do protesto. Aos vinte e sete de outubro de mil novecentos e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu o senetador Francisco de Paula Carvalho Verani, por parte

do doutor Manoel Silvino Monjardim e Arthur Herrero, e por elle me foi dito que reduzia a termo, como effectivamente reduz, o presente protesto que fazem os seus constituintes e pelo qual denunciavam a resolução em que se acham de não prorogar além de trinta e um de dezembro proximo futuro o contracto commercial que tem com o doutor Maurice Mangars e alludido na petição retro que fica fazendo parte integrante do presente termo. E de como assim o disse assigna o presente termo depois de lhe ser lido e achado conforme. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão que subscrevi. — Francisco de Paula Carvalho Verani. Tendo sido justificada a ausencia foi proferida a sentença seguinte: — Sentença — Julgo por sentença a justificação por mandar expedir os editaes requeridos pela prazo de 90 dias. Districto Federal, 28 de outubro de 1915. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque. Em virtude do que se passou o presente edital pelo prazo de 90 dias pelo qual fica citado o doutor Maurice Mangars por todo o conteúdo do mesmo e do qual se extrahirão cópias que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste Juizo que de tudo dará a sua fé. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 29 de outubro de 1915. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão que subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia da sociedade anonyma
«A Família»

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da sociedade anonyma «A Família» que se acha em cartorio, durante cinco dias, a reivindicacão a requerimento de Laura Armond Mafa, para os interessados opporem o embargo que tiverem á reclamação reivindicatoria dos supplicantes de accordo com o art. 138 da lei numero 2 024, de 1 003, sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1915. — O escrivão, José Candulo de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Florencio Otero e Otero & C.

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Florencio Otero e Otero & Comp. que foi adiada a assembleia para o dia 4 de novembro de 1915, ás 14 horas. O escrivão, José Candulo de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Magalhães & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão avisa aos interessados nesta fallencia que se acha em cartorio, acompanhado dos respectivos documentos, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, o pedido de habilitação do credor retardatario José de Souza Campos, pela quantia de 5:000\$, divida de Alpheu Guedes Teixeira, socio solidario da firma fallida. Rio, 26 de outubro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Augusto Cesar Machado e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Dona Clara de Albuquerque, na forma abaixo:

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente Dona Clara de Albuquerque o executado Augusto Cesar Machado e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo Excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Quinta Vara Cível. Clara de Albuquerque, nos autos do executivo hypothecario que move contra Augusto Cesar Machado e sua mulher, requer a expedição dos editaes para a venda em praça dos bens penhorados, visto já se ter procedido á avaliação. Nesse sentido, P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e seis de outubro de mil novecentos e quinze. — J. da Silveira Serpa, advogado. Estava devidamente sellado). — Despacho: — Sim, em termos. Rio, vinte e sete de outubro de mil novecentos e quinze. Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste Juizo, no dia vinte e tres (23) de novembro do corrente anno, ás dez horas, após a audiência do stylo, no Fórum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados a Augusto Cesar Machado e sua mulher, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio assobradado, sito á rua Nathalina Borges, sem numero, estação de Anchieta, freguezia de Irajá, edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolo, com gradil e portão de madeira, tendo na fachada tres janellas de peitoril com portadas de madeira, forma de chafal, e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada e patamar cimentado. As divisões consistem em duas salas, corredor e quatro quartos forrados e cozinha de accordo. No quintal, junto á parede do fundo do quintal, pequena meia agua com telhas francezas abrigando banheiro, W. C. e tanque para lavagens. Em separado um carramanchão, nos fundos do qual se encontra um cimento de construcção de pau a pique. O predio mede de frente seis metros e oitenta centímetros por 100 metros e cinco centímetros de fundos, medindo o puxado seis metros e noventa e cinco centímetros de comprimento por quatro metros e quinze centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio está arborizado com arvores frutíferas, medindo de frente trinta e tres metros com igual largura na linha dos fundos, e de extensão cincoenta metros, achando-se por ambos os lados dividido de quem de direito e metado de arame e pelos funtes em cimento com e terreno abaixo descrito. A construcção é no corpo principal, de vez do tijolo, sendo as paredes divisorias e as do puxado de frontal, estando instalado luz electrica o gaz acetilenico. E' com o estado de conservação. Avaliado o predio descrito com o terreno apontado em seiscentos e quinhentos mil réis. — Lote de terreno sito á rua Tenente Lasarice, sem numero, estação de Anchieta, freguezia de Irajá, cercado na linha da rua com mourões de madeira e arame tarpado e uma cancella de madeira. Este lote de terreno mede de frente vinte e dois metros com

igual largura na linha dos fundos, tendo de extensão quarenta metros, confrontando pela direita e esquerda com quem de direito e pelos fundos com terrenos de propriedade de ora executado. Avaliado este lote de terreno em seiscentos mil réis. Importa a avaliação na quantia total de sete centos e cem mil réis (7:100\$) preço por que vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter lugar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, se passaram este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de outubro de mil novecentos e quinze. — Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, e subscrevi, Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos predios assobradados, sitos á rua Visconde de S. Vicente ns. 3, 5, 7 e 9 e rua Duqueza de Bragança n. 97, freguezia do Engenho Velho, penhorados a Georges Payeu e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move a Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções

O Dr. Casario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 5 de novembro proximo, ás 12 e meia horas, á rua Menezes Vieira numero 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 41:400:000, preço porquanto vão á segunda praça, já com abatimento de dez por cento, os predios abaixo decriptos e avaliados: Lote de avaliação dos bens penhorados pela Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções a Georges Payeu e sua mulher D. Luiza Aliz Payeu, na forma abaixo: Predio assobradado, sito á rua Visconde de S. Vicente n. 3, freguezia do Engenho Velho. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoril com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro e escada de cimento; para onde deitam duas portas e duas janellas. A construcção é moderna de vez do tijolo com as paredes divisorias de estuques sobre baldrames de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas dous quartos e corredor, torradões e assalhados, do corpo principal, e o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m, 30 centímetros por 15^m, 10 centímetros de fundo, e o puxado 1^m, 35 centímetros por 2^m, 40 centímetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 6^m, 10 centímetros por 21^m, 40 centímetros de fundos, achando-se cercado nos lados por zinecos e nos fundos por muro. A este predio o terreno que se acha em bom estado, damos o valor de 8:000\$000. Predio assobradado sito á rua Visconde de S. Vicente n. 5 (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoril com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro, escada de cimento, para onde deitam duas portas e duas janellas. A construcção

é moderna de vez de tijolos com as paredes divisorias de estuque sobre baldramas de pedra e cal achando-se dividido em duas salas, dois quartos e corredor torraes e assoalhados no corpo principal, e o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, o no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m,25 por 15^m,15 de fundos e o puxado 1^m,35 por 2^m,40. O terreno pertencente ao predio, meio de frente inclusivo a área edificada 6^m,5 por 21^m,40 de fundos, achando-se cercado por zineco e nos fundos por muro. A este terreno e predio que se acha em bom estado, damos o valor de 8:000\$. Predio assombrado sito á rua Visconde de S. Vicente n. 7 (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas mezzaninos, duas janellas do portão com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas, entrada ao lado com portão de ferro para onde doitam duas portas e duas janellas. A construção é moderna de vez de tijolos com as paredes divisorias de estuque sobre baldramas de pedra e cal achando-se dividido em duas salas, dois quartos e corredor forrados e assoalhados, no corpo principal, o o puxado em banheiro, cozinha e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, o no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m,25 por 15^m,15 de fundos e o puxado 1^m,30 por 2^m,40. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusivo a área edificada 6^m,0 por 21^m,55 de fundos na linha lateral esquerda, e na direita 30^m,80, achando-se todo cercado por zineco. A este terreno e predio, que se acha em bom estado, damos o valor de 8:000\$. Predio assombrado sito á rua Visconde de S. Vicente n. 9 (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas mezzaninos, duas janellas do portão com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro e escada de cimento, para onde doitam duas portas e duas janellas. A construção é moderna de vez de tijolos com as paredes divisorias de estuque sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dois quartos e corredor torraes e assoalhados, no corpo principal e o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m,25 centímetros por 15^m,15 de fundos e o puxado 1^m,30 por 2^m,40. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusivo a área edificada 6^m,0 por 21^m,55 de fundos na linha lateral direita e na esquerda 18^m,40, achando-se todo cercado por zineco. A este terreno e predio que se acha em bom estado damos o valor de 8:000\$. Predio assombrado sito á rua Duqueza de Bragança n. 97 (freguezia do Engenho Velho). Edificado em centro de terreno, está dividido da linha da rua por baldramas e pilastras de tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres janellas com balcão saliente, sendo duas muito estreitas e porta de entrada com pequena escada de pedra, portas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna de vez de tijolos com as paredes divisorias de estuque sobre baldramas de pedra e cal com janellas externas em todos os commodos, achando-se dividido em duas salas, tres quartos forrados e assoalhados, banheiro, privada, dispensa e cozinha, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 7^m,10 por 9^m,50 no corpo principal, medindo o puxado 4^m,40 por 1^m,10. O terreno pertencente ao predio mede de frente em linha

sutada 8^m,90 e pela face lateral direita em linha quebrada 25^m,0 e pela esquerda 21^m,80, medindo na linha dos fundos 12^m,10, achando-se todo cercado por muros. A este terreno e predio descripto que se acha em perfeito estado de conservação e limpeza, damos o valor de 14:000\$. Importa a presente avaliação no total de quarenta e seis contos de réis (46:000\$000). Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Virgílio Rodrigues Roxo. E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégio de venda e arrematação a quem mais dêr a maior lance offerecer acima da quantia de 41:400\$, preço por quanto vão a segunda praça, já com o abatimento de dez por cento, a invertindo ao arrematante o disposto no art. 55º § 2º do Reg. n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou talor por tres dias. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicos e affixados na forma da lei. Da to e passa lo nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de outubro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira.

Rio, 21 de outubro de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

Edital de praça de bens moveis com o prazo de 10 dias

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria Cível da cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc:

Faço saber aos que o presente edital de praça de bens moveis virem que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se promovem os termos de uma acção executiva por aluguéis do casa entre partes Thereza Joaquina Pereira, exequente e José do Brito, executado, e, por parte da exequente Thereza Joaquina Pereira, me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Pretoria Cível. Thereza Joaquina Pereira, na acção executiva que, este Juizo move contra José do Brito, requereu a V.Ex. que se dignasse excoir editaes de praça, visto já terem sido avaliados os bens penhorados. E, deoramento. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915. José da Cunha e Mello, advogado. (Estava collada uma estampilha de 300 réis). Despacho: Sim, em termos. Rio de Janeiro, vinte e dous, dez noventa e quinze. — Rego Barros. Em virtude deste meu despacho man foi passar o presente edital para ter lugar a praça no dia nove de novembro, ás portas do auditorio deste Juizo, á rua do Rosario numero cento e quatorze (2º andar), logo após a audiência deste Juizo que terá lugar nesse mesmo dia ás 13 horas, devendo o porteiro dos auditorios apegar para ser vendido em hasta publica a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 662\$500, valor dos bens moveis constantes do laudo do teor seguinte: Laudo de avaliação. — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria Cível, e a requerimento de D. Thereza Joaquina Pereira, nos dirigidos á rua Evaristo da Veiga numero 121, para avaliarmos os bens penhorados a José do Brito, no executivo por aluguéis que lhe move a rejuerente, e, ali sendo, verificamos tratar-se do estabelecimento commercial de botequim e bilharos do penhorado. Os referidos bens acham-se no mesmo estabelecimento, á rua e numero acima indicados, sob a guarda do depositario particular Antonio

de S. Fernandes, o são os abaixo discriminados, que avaliamos da forma seguinte: 2 bilharos em regular estado, 300\$; 2 jogos de bolas de marfim, 20\$; 1 tacaos, velhos, 16\$; 3 cabidos de madeira, ordinarios, 1\$500; 1 relógio de parede, ordinario, 5\$; 2 mesas de pinho, ordinarias, 4\$; 1 diviso de madeira, pintada, 20\$; 2 espelhos pequenos do parede, 6\$; 2 marcaadores para bilharos, 4\$; 1 gola leira de madeira, ordinaria, 2\$; 17 cadeiras austriacas, usadas, com assento de palhinha, 51\$; 6 mesas com pés de ferro e tampo de marmore, 48\$; 1 balcão de pinho pintado, com tampo de marmore, 30\$; 57 garrafas cheias com vinho do Porto, 4\$500; 18 litros do vinho Rio Grande, 5\$100; 10 garrafas de vinho do Rio Grande, 2\$; 4 garrafas de refresco, 2\$; 13 garrafas de vinho do Porto de diversas marcas, 10\$100; 17 garrafas de aguas mineraes, 3\$100; 14 garrafas de soda, 1\$100, 2 litros de vomouth, 3\$; 3 litros de aniz nacional, 4\$500; 2 litros de aniz nacional, 3\$; 3 litros de fernet Saneira, 4\$500; 5 litros de genbrá nacional, 6\$; 3 garrafas de laranjinha, 1\$500; 17 garrafas de xaropes diversos, 5\$100; 3 garrafas de cerveja barbante, \$600; 3 moias garrafas de cervoja marca Blach, \$600; 63 garrafas vazias, 4\$; 1 pipa vazia 12\$000. Total, réis 662\$500 (seiscentos e sessenta e dous mil e quinhentos réis). Embora não conste o mandado, avaliamos uma pipa vazia que nos foi apresentada pelo respectivo depositario, como fazendo parte dos bens penhorados. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1915. — João Ferreira Cavalcante. — Dello Guaraná de Barros, (colladas e inutilizadas duas estampilhas federaes de \$300 réis). O presente edital será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará cortidão de a haver cumprido, para ser junta aos autos, e mais dous de igual teor, um para ser publicado no *Diário Official* e outro no jornal de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 26 dias do mez de outubro do anno de 1915. Eu, Franklin Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão interino. — João Coelho do Rego Barros. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — José Lopes de Oliveira Araújo, o escrivão, o subscrevi. — João Coelho do Rego Barros.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Segunda publicação

O escrivão e official do registro civil, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, já tendo decorrido o prazo legal da 1ª publicação do edital dos proclamas sem que fossem oppostos quaesquer impedimentos, os contrahentes Mario Soares de Magalhães e D. Aldemira Camara.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 27 de outubro de 1915. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Segunda publicação

O escrivão e official do registro civil da 3ª pretoria cível, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, já tendo decorrido o prazo legal da 1ª publicação do edital dos proclamas sem que fossem oppostos quaesquer impedimentos, os

contrahentes Antonio Blanco e D. Anna Camparini.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 29 de outubro de 1915. — No impedimento ocasional do escrivão, Oswaldo Saldanha da Gama, escrevente juramentado.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De primeiro praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por José Pires a Guilherme Cardoso Gonçalves, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Quinta Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital do 1.º praça, com o prazo de dez dias, virem, que o official da justiça que servir do porteirol dos auditorios desta juizo trará a publico preço de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offeracer no dia 9 de novembro do corrente anno, ao meio dia, depois da audiença do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Fonseca n. 23, os bens moveis penhorados por José Pires a Guilherme Cardoso Gonçalves, que se acham á rua Haddock Loboski, 94, constantes da avaliação em poder e cartorio do escrivão que o te subscrive, a qual tem o teor o forma seguinte: um guarda casa de canella, com espelho bisauté e columnas torneadas, em bom estado por 903; um toilette de canella com pedra marmore escura e espelho bisauté e columnas torneadas 703; um psyché de canella com e lumnas torneadas o espelho bisauté por 803; um guarda vestidos, de canella por 363; duas mesinhas de cabeceira, de canella com pedra marmore por 403; importa a presente avaliação em 4.000\$, porquanto não á primeira praça de 1.º juizo. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois do igual teor, que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 29 de outubro de 1915. Eu, Pedro Fernandes Lousado, escrivão, o subscrivi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*

Juizo da Setima Pretoria Civil

D. 1.º praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio á rua Pão de Açúcar n. 37, penhorado a João Calixto dos Anjos, por D. Mariana Solré de Azevedo Corrêa no executivo hypothecario em que consteudem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7.ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a s que o presente edital de 1.ª praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 10 do novembro proximo futuro, após a audiença do estylo que terá lugar ás 12 horas no predio á rua Dr. Manoel Victorino n. 133, sobrado, estylo do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo do porteirol trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offeracer acima da avaliação de 4.000\$, os bens de criptas no laudo seguinte: Laudo de avaliação. Nós avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal declaramos que em cumprimento do mandato do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7.ª Pretoria Civil e a requerimento de D. Mariana Solré de Azevedo Corrêa, procedemos a avaliação do predio e respectivo terreno penhorado a João Calixto dos Anjos, no executivo hypothecario que

lhe move a requerente. O referido predio é situado á rua Pão de Ferro numero 37, moderno, antigo n. XIV, romano, na freguezia de Ipanema, e de construção de tijolos, tecto de platibanda, afastado do alinhamento da rua, e m duas janellas na frente e duas portas e duas janellas ao lado, com uma pequena varanda, é asobrado e coberto de telhas francesas; medo no corpo principal 6,10x7,05m e é dividido em duas salas e dois quartos, seguindo-se um puxado de 4,30x3,35 de extensão, onde estão instalados a cozinha, despensa e latrina. O terreno tem 40,30x7,05m e está cercado por todos os lados com folhas de zinco, com excepção da frente que é cercada de madeira. Avaliamos o predio ji descripto, em o respectivo terreno, na quantia de 4.000\$000. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1915. — João Ferreira Cavalcanti. — D. João Guarani de Barros (sobre uma estampilha de 300 réis). E quem os mesmos bons quizer comprar, compareça no referido dia, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro a vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dois de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira do Araujo, escrivão, o subscrivi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo Francisco Gomes, incurso no art. 303 do Código Penal

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente, edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este Juizo o cartorio se processam uns autos em que é réo Francis G. mes, incurso no art. 306 do Código Penal, o como não tenha sido encontrado o réo para ser intimado pessoalmente, o dect. r adjunto de promotor requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo Francisco Gomes para comparecer neste Juizo no dia 10 do proximo mez de novembro, ás 12 horas, a fim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e a final julgado, ficando outrossim intimado para todos os demais termos até final sentença e sua execução, scientificand. e de que o Juizo funciona no predio n. 46 da rua Barão de Lallario. Para constar passaram-se este e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1915. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrivi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da Segunda Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa, que por este Juizo se processa uns autos por denuncia do Ministerio Publico em que é réo Thomaz Joaquim (réo afixado) como incurso no art. 303 do Código Penal e como não tenha elle sido encontrado pelo presente o chama e intima a no prazo de 10 dias comparecer neste Juizo a fim de responder o lito processo e nelle defender-se, sob pena de revelia; notificand. o de que as audiencias deste Juizo tem lugar ás terças e sexta feiras de cada semana, a uma hora da tarde, no predio da rua da Princesa n. 4, sobrado.

Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor prra serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1915. — *Eu Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrivi. José Linhares.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

Edital de citação

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3.ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica, foi offerecida e por por este juizo recebida uma denuncia pela qual Leopoldo Alves, no processo n. 141 tem de ser processado como incurso no art. 304, do Código Penal, e por que não tenha sido pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para de pois do findo o prazo de 10 dias, a comparecer a primeira audiença deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, a fim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar publico do costume. 3.ª Pretoria, em 29 de outubro de 1915. — *Eu, escrivão, o subscrivo, Alcides Netto.* — O juiz, *Almirio de Campos.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3.ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual é citado Alexandre de Souza, no processo n. 723, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois do findo o prazo de dez dias, comparecer á primeira audiença deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, a fim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se diariamente ás doze horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar publico do costume. Terceira Pretoria Criminal, 29 de outubro de 1915. Eu, Alcides Netto, escrivão, o subscrivi. — *Almirio Campos.*

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu pela manhã os Srs. Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda; senadores Bernardo Monteiro, Bueno de Paiva, João Luiz Alves e deputado Antonio Carlos.

— Estiveram no Palácio do Catete os Srs. professor Mauro Montagna e Dr. Francisco Santiago, director e secretario da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, que convidaram o Sr. Presidente da Republica para

assistir ao festival em benefício da Associação Protectora dos Cegos Dezesete de Setembro, que se realizará no Theatro Municipal.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde em conferencia, no Palacio do Caffete, o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, prefeito do Districto Federal.

— Na hora destinada aos membros do Congresso Nacional foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Ribeiro Gonçalves e Abdias Neves e deputados Alberto Maranhão, Arnolpho Azevedo, Marcelino Barreto, Raael Cabeda, José Alves, Eduardo Studart, Thomaz Rodrigues, Moreira da Rocha, Osorio de Paiva, Hldefonso Albano, José Lino e o marechal Rodolpho Paixão.

Las ituto Historico e Geographico Brazilero — Gabinete do Presidente — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1915.

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco, muito digno director geral da Imprensa Nacional.

Ao agradecimento official que foi transmitido pelo Secretario Perpetuo do Instituto desejo juntar pessoalmente o meu. Estou muito grato a V. Ex. e a seus dignos auxiliares Srs. José Xavier Feres, Alberto Smith, João Rodrigues Pinheiro, Domingos Luiz dos Santos, Antonio Venancio Gonçalves, Tiberio Barreto e João José Bastos Junior, pelo zelo, boa vontade e cavalheirismo e empenho com que têm contribuido para a regularidade e primor material das publicações do Instituto.

Quando presidente do Conselho e Ministro da Fazenda, combe ao Visconde de Ouro Preto, meu saudadissimo pai, a satisfação de conceder um operario da então Typographia Nacional, a quem, em pessoa, foi entregar o decreto, firmado pelo Imperador, e em cujo poito prendeu a venera, testemunho de longo e honrado trabalho.

Acredito que, na gloriosa repartição, tão superiormente dirigida por V. Ex., existem hoje varios funcionarios merecedores daquelle distincção.

Com todo apreço e estima, tenho a honra de subscrever-me de V. Ex. venerador e amigo grato. — Conde de Affonso Celso.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte.

Superior de dia, capitão Machado Filho. Official de dia á brigada, alferes Leopoldo Campos.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Lima e interno de dia, alferes-honorario Marques.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Leite e pratico Arnaldo.

Musica de promptidão, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Paulo Gomes e Rangol.

Ronda do 4º districto, alferes Mario Martins.

Ronda ás patrulhas, tenente Telles e alferes Eustaquio.

Ronda nos 19º e 20º districtos, alferes Joaquim dos Santos.

Ronda na Saude, tenente Paranhos.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes My-sen e no 1º regimento de infantaria, alferes Symbrom.

Guardas: na Caixa de Amortização, tenente Lucena; no Thesouro Nacional, alferes Escobar; na Caixa de Conversão, alferes Verissimo e na Casa da Moeda, tenente Servulo.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Jayme, no 2º, tenente Santa Barbara; no 3º, capitão Callado; no 4º, capitão Ferreira; na cavallaria, tenente Danie; no quartel do Meyer, alferes Nobrega, e no quartel da Saude, alferes Roque.

Uniforme, 4º.

Presidiu pelo Sr. Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza, secretariado pelo Sr. barão de Santa Margarida, respectivamente, presidente e secretario do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro, teve lugar, a 28 do corrente, a segunda sessão ordinaria mensal do referido conselho, achando se presentes á mesma os Srs. coronel José do Oliveira Castro e Dr. James Darcy, directores e Dr. Hosiario Ribeiro da Silva, gerente da repartição.

Lida e approvada sem debate a acta da sessão do 11 do corrente, passou o Sr. director secretario a proceder á leitura do expediente, que constou de diversos officios da gerencia sobre os serviços da repartição, da filial de Petropolis e sobre a installação do Gabinete de Identificação, cuja acceitação pelo publico foi motivo de satisfação para a administração da caixa.

O Sr. presidente depois de mostrar os Srs. directores, pelos boletins em seu poder, que durante o mez as entradas dos depositos foram sempre superiores ás retiradas, declarou que, assim como já o havia feito na sessão passada, autorizou a gerencia a remetter novamente para a Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a importância do saldo existente em caixa.

A comissão de contas, composta dos Srs. directores barão de Santa Margarida e coronel José do Oliveira Castro, foram distribuidas, para dar parecer, as propostas para diversos fornecimentos.

Passando o conselho fiscal a tomar conhecimento dos requerimentos dependentes de seu estudo e respectivo despacho, foram lidos, discutidos, votados e despachados os seguintes, da forma abaixo:

Maria das Dores Silveira, Arthur José Lopes, João Baptista Cid, Anna Luiza Carioca de Mello, João Ferreira Netto, Rosa Magdalena Candida, Alexandrina Izabel Pires, Maria E. Quaresma Pinheiro, Georgina da Gloria e Silva, José Gonçalves, Deolinda Pereira dos Reis e Henrique Schmidt. — Deferidos.

Eurico Carrazio, Luiza de Barros Xavier Ferreira, Carolina de Castro Miranda e Delinango. — Deferidos mediante termos de responsabilidade.

Antonio Ferreira da Silva. — Prove que a assembleia funcionou com o numero legal.

Anna Paulina Toledo de Abreu. — Venha por meio judiciais

Almirante Francisco Carlton. — Não tem logar o que requer.

Balbina Rosa Maria. — Janto termo de inventariante.

Amalia do de Souza Caldas. — Indeferido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão ás 16 horas e mandou depois da autorizar as publicações habituaes e mandar lavar a sala respectiva.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam se hoje as seguintes folhas:

Supremo Tribunal, Junta Commercial, Corte de Appellação, Senadores e secretaria, Deputados e secretaria e Illuminação Publica.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 28 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.046 nacionaes e 513 estrangeiros, total, 1.559; entraram 37 nacionaes e 28 estrangeiros, total, 65; sahiram 28 nacionaes e 23 estrangeiros, total, 51; falleceram 12 nacionaes e 1 estrangeiro, total, 13; existem 1.043 nacionaes e 517 estrangeiros, total, 1.560.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 29, de 1.504 consultantes, para os quaes so aviaram 1.568 receitas.

Fizoram-se 67 extracções de dentes, 3 obturações e 342 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 28 do corrente 39 pessoas, sendo: nacionaes 29; estrangeiros 10; do sexo masculino 27; do sexo feminino 20; maiores de 12 annos 21; menores de 12 annos 17; gratuitos 12.

A Repartição Geral dos Correos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itajubá, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Bahia, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Einar Jarl, para Christiania e Bergern, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo Pyrineus, para Bahia, Recife, Cabodello, Natal, Mossoró e Aracaty, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo Desna, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 9 horas e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo Pembsheshire, para Bahia, Las Palmas, Havre e Londres, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Jaguaribe, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo Itapuca, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (Hora legal)	Pressão atmos- férica		Temper- tura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos
			700mm +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Maxima	Minima			
Maranhão :															
Turvasul.....	15	9	58.3	-0.8	28.3	-1.0		SE	12	9 tranq. M.	33.6	24.2	60.0		
S. Luiz.....	20	"	57.0	-1.5	28.6	0.2		NE	5	6 espel. L.	30.2	24.9	40.1		
S. Bento.....	41	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
Caxias (estação fechada).....	80	"	58.0	0.7	29.3	2.1		C	0	0 B.	35.8	24.0			
Barra do Corda.....	81	"	58.2	-1.7	27.7	2.8		NE	3	0 B.	30.2	24.6			
Imperatriz.....	95	"	58.5	-1.7	24.2	-0.4		NW	2	4	35.6	24.2	3.2		
Grajaú.....	220	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
Therézina (Pianhy) (estação fechada).....	100	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
Ceará :															
Fortaleza.....	27	"	58.9	-1.0	29.6	7.3		SE	6	5 B. o.	32.4	23.8	40.7	V. todo o dia.	Vt. o.
Guaramiranga.....	780	"	"	"	20.8	-0.6		SE	6	4 B. o.	28.0	18.4	6.3		
Quixeramobim.....	207	"	61.1	-0.4	28.2	0.7		E	3	0 B.	31.2	23.4	10.5		
Iguatú.....	212	"	60.4	0.7	29.4	0.5		SE	2	0 B.	33.5	23.8	40.6		
Natal (Rio Grande do Norte).....	23	"	62.4	1.7	27.8	-0.1		SE	6	8 Vagas. L. o.	29.7	23.9	10.5	V. todo o dia.	
Parahyba :															
Parahyba.....	15	"	"	"	28.8	0.2		SE	5	6 B.	31.2	20.0	10.5		
Campina Grande.....	530	"	63.9	-0.2	20.5	0.2		"	1	0 L.	30.0	16.4			
Pernambuco :															
Fernando de Noronha.....	95	"	59.4	-0.4	25.7	1.0		SE	7	1 P. vag. B. b.	28.1	23.9	10.4		Ns.
Goiana.....	14	"	61.9	0.5	30.2	2.6		SE	3	6 B.	32.6	17.2			
Nazareth.....	82	"	60.7	0.3	29.2	0.2		SE	3	7 B.	32.8	18.2	10.5		
Recife.....	30	"	61.8	0.1	28.6	0.0		SE	5	2 Chao.	29.9	24.0			
Jaboatão.....	50	"	63.2	0.4	26.5	-0.9		SE	4	4 B.	28.0	19.1			
Escada.....	116	"	63.2	0.4	27.8	0.4		"	2	6 B.	30.6	18.0			
Pesqueira.....	723	"	63.4	-0.3	22.5	-1.1		SE	3	8 L.	31.0	17.6	10.3	V. pm.	O.
Pão de Assucar (Alagoas).....	49	"	62.5	0.0	27.5	-0.9		S.	4	4 L.	33.3	21.1		N.	
Aracaju (Sergipe).....	4	"	63.3	0.2	27.7	0.2		"	3	4	21.0	24.7	8.9		
Bahia :															
Ondina.....	47	"	61.4	-0.1	27.8	0.4		E	3	4 Chao	28.7	22.0	11.8		
Casité.....	900	"	61.0	0.1	23.3	-1.1		SE	4	0 B.	31.6	17.3	12.1		
Ilhéos.....	3	"	62.4	0.1	28.4	0.1		W	1	2 Tranq. B.	30.3	21.9			
Minas Geraes :															
Jannaria.....	439	"	58.1	0.1	29.5	-0.2		E	2	4 B.	36.8	20.2			
S. Francisco.....	450	"	58.8	-0.3	25.6	-1.8		E	2	6 B.	34.0	19.5			
Montes Claros.....	618	"	58.6	-0.7	25.1	-0.7		C	0	0	35.8	18.7	7.1		
Pirapora.....	472	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"			
Theophilo Ottoni.....	305	"	60.0	0.0	21.8	-0.2		E	1	2 B. ns.	30.8	22.0	8.5	Ns. todo o dia.	Ns.
S. João Evangelista.....	680	"	60.2	-1.5	24.8	5.0		N	2	8 L.	29.5	19.2			
Araguary.....	856	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"			
Carvello.....	645	"	57.5	0.0	23.6	-0.4		C	0	10	32.0	16.8	4.0	C. pm. r.	

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes			
	Altitude (m).	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		700 m/m +	Diferença em 24 horas		Direção	Força						Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
Minas Geraes:														
Monte Alegre.....	621	—	—	23.0	-0.7	NE	4	—	—	—	9.3	T. pm.		
Uberaba.....	760	57.8	0.6	27.5	-1.4	NE	5	—	—	—	—	C. t. v. pm.		
Piracny.....	740	59.1	-0.9	21.0	-2.0	NE	4	—	—	—	—	C. t. pm.		
Bello Horizonte.....	857	59.8	0.1	23.4	-1.2	—	0	—	—	—	—	T. pm. r.		
Ouro Preto.....	1,150	59.8	-0.9	19.2	1.2	—	0	—	—	—	—	C. t. am.		
Olveira.....	962	59.8	-0.5	23.1	-0.1	SE	4	—	—	—	—	C. t. pm. ai. ns.	Ns.	
S. João d'El-Rey.....	877	59.0	-0.3	18.1	-2.9	SE	1	—	—	—	—	C. t. am.		
Barbacena.....	1,090	60.0	-2.0	19.4	2.4	NE	4	—	—	—	—	C. t. pm.		
Lavras.....	868	60.7	-0.2	22.2	0.2	—	0	—	—	—	—	C. t. pm.		
Muzambinho.....	1,046	63.8	0.2	22.4	1.6	NE	1	—	—	—	—	C. t. pm.		
Palmyra.....	876	62.0	-1.8	17.0	0.8	—	2	—	—	—	—	C. t. pm.		
Leopoldina.....	240	—	—	20.6	1.0	E	1	—	—	—	—	C. t. pm.		
Juiz de Fora.....	632	62.6	-1.6	18.8	1.6	—	2	—	—	—	—	C. t. pm.		
Mar de Hespenha.....	430	62.7	-1.5	19.8	1.2	—	0	—	—	—	—	C. t. am. r.		
Caxambu.....	891	60.4	-1.3	22.2	1.2	—	0	—	—	—	—	C. t. pm. cs.		
Ouro Fino.....	940	59.1	-1.7	22.8	-1.5	E	5	—	—	—	—	C. v. pm. r.		
Passa Quatro.....	937	59.8	-1.3	21.9	0.6	N	3	—	—	—	—	C. t. pm.		
Goyaz:														
Pyranopolis.....	792	61.3	0.0	25.0	0.0	SW	3	—	—	—	—	C. t. pm.		
Goyaz.....	520	58.6	0.7	25.5	-3.3	—	0	—	—	—	—	C. am. pm. t.		
Catalão.....	630	57.4	1.1	20.2	-1.0	NE	3	—	—	—	—	C. am. pm. t.		
Mato Grosso:														
Cuiabá.....	235	62.9	-0.7	28.8	-0.6	N	2	—	—	—	—	C. t. pm.		
S. Luis de Cáceres.....	480	62.9	-0.3	25.9	1.7	N	3	—	—	—	—	C. t. pm.		
Corumbá.....	155	60.7	-2.9	25.0	-4.4	N	0	—	—	—	—	C. t. am.		
Bella Vista.....	160	57.7	-2.0	25.8	1.0	—	0	—	—	—	—	C. t. am.		
Capital Federal.....	61	60.3	-3.2	23.5	1.9	—	0	—	—	—	—	C. t. am.		
Rio de Janeiro:														
Campes.....	41	62.6	-1.1	22.0	1.6	NE	3	—	—	—	—	C. t. pm.		
Carmo.....	314	60.5	-1.0	19.0	-0.4	—	4	—	—	—	—	C. t. pm.		
Nova Friburgo.....	842	62.2	-0.7	17.4	-0.4	—	0	—	—	—	—	C. t. pm.		
Macabé.....	4	61.3	-2.8	22.4	0.0	—	0	—	—	—	—	C. t. pm.		
Therzopolis.....	910	61.1	-2.7	18.5	-3.7	—	6	—	—	—	—	C. t. pm.		
Vassouras.....	436	59.0	-2.7	20.3	2.0	—	3	—	—	—	—	C. t. pm.		
Rezende.....	399	60.2	-2.5	19.4	-0.1	—	1	—	—	—	—	C. t. pm.		
Pinheiro.....	402	60.0	-2.8	24.4	3.8	—	0	—	—	—	—	C. t. pm.		
Petropolis.....	430	60.3	-2.6	19.8	3.6	—	3	—	—	—	—	C. t. pm.		
Meendes.....	434	59.7	-3.4	21.4	3.4	—	9	—	—	—	—	C. t. pm.		
Tingua.....	125	61.5	-1.6	23.2	3.6	—	0	—	—	—	—	C. t. pm.		
S. Pedro.....	179	60.1	-3.7	24.0	4.4	—	2	—	—	—	—	C. t. pm.		
Rio d'Ouro.....	123	59.9	-5.8	24.0	4.4	—	2	—	—	—	—	C. t. pm.		
Angra dos Reis.....	30	60.9	-2.9	23.4	5.0	—	2	—	—	—	—	C. t. pm.		

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas procedentes							
	Altitude (M.s.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos	Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos					
			700 m/m + Diferença em 24 horas	Diferença em 24 horas	Diferença em 24 horas	Diferença em 24 horas	Direcção	Força					Até 1/3 noite	Após 1/2 noite				
Rio Grande do Sul:																		
S. A. Livramento.....	211	9						NE	8	40	—	V.	21.5	8.7	15.8	7.7 C.		
S. S. Thiago.....	426	"																
Bagé.....	224	"	50.1	-12.5	17.6	2.5												
Pelotas.....	8	"																
Encruzilhada.....	497	"																
Rio Grande.....	3	"																
Jaguarão.....	17	"	51.5	-13.4	16.4	-2.7				40	—	M. c. t. v.	20.0	7.7	9.5	C. pha.	V.	
S. V. Palmar.....	5	"	48.3	-15.0	18.0	2.0		N	2	9	—	—	21.0	15.0	10.0			
Buenos Ayres.....	25	"	51.7	-12.6	15.3	-1.5		NNE	4	8	—	M. c.	19.7	12.0				
Montevideo.....	25	"																
Estações creadas recentemente:																		
Santa Luzia.....	985	9	62.9	-0.6	22.0	-0.1		C	0	9	—	f.	25.6	15.4	1.0	T. pm.	C.	
Aquidauana.....	169	"	61.5	-0.9	25.7	-2.1		C	0	10	—	f.	33.9	13.8	—			
Vacaria.....	930	"	54.8	-6.6	15.4	0.0		N	5	0	—	l.	24.9	13.0	3.3	G. pm.		

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — **O**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **g**, garbá; **ag**, aguacalo; **ne**, neve; **ns**, nevoa socca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **gr**, grânizo; **sa**, saraiva; **o**, orvalho; **ge**, geada; **e**, escarcha; **tr**, trovoadá com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **v**, ventania; **hs**, halo solar; **hl**, halo lunar; **cs**, corbá solar; **cl**, corbá lunar; **ai**, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de **O** calma a **12** tufão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C. ao nível do mar e á gravidade

As temperaturas máximas verificaram-se em Corumbá com 39°,0 e em S. Francisco com 38°,0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Victoria do Palmar com 7º, 7 e em Bagé com 8º, 7.

Nota — Telegrammas recebidos até às 15 horas, 103; laltaram, 22 (20 devido a atraso telegraphico).

Companhia de Loterias Nacionales do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 25ª loteria do plano 331, 220ª extracção do anno 1919, realizada em 29 de outubro de 1919, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 18 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

9.119.....	100\$000
33.331.....	100\$000
31.640.....	100\$000
47.508.....	100\$000
55.793.....	100\$000
12.596.....	200\$000
54.697.....	100\$000
21.425.....	100\$000
29.694.....	200\$000
30.881.....	200\$000
34.698.....	200\$000
64.144.....	100\$000
65.563.....	200\$000
13.881.....	100\$000
30.607.....	1.000\$000
57.253.....	100\$000
20.511.....	20.000\$000
15.647.....	200\$000
41.144.....	100\$000
2.559.....	100\$000
4.652.....	100\$000
67.576.....	200\$000
50.535.....	2.000\$000
64.404.....	100\$000
42.639.....	100\$000
50.453.....	200\$000
33.667.....	500\$000
43.555.....	100\$000
65.653.....	5.000\$000
32.220.....	100\$000
55.380.....	500\$000
52.874.....	100\$000
11.760.....	1.000\$000
28.715.....	500\$000
50.435.....	100\$000
31.803.....	200\$000
33.642.....	100\$000
8.618.....	200\$000
22.743.....	100\$000
12.510.....	100\$000
60.448.....	200\$000
5.831.....	100\$000
38.831.....	200\$000
42.613.....	100\$000
11.240.....	100\$000
41.307.....	200\$000
24.749.....	100\$000
50.660.....	200\$000
34.826.....	100\$000
19.750.....	200\$000
37.463.....	100\$000
46.567.....	100\$000
47.800.....	200\$000
63.893.....	100\$000
23.481.....	500\$000
<i>Aproximações</i>	
20.540 e 20.542.....	300\$000
65.635 e 65.657.....	200\$000
50.534 e 50.536.....	100\$000
<i>Dezenas</i>	
20.544 a 20.550.....	60\$000
65.651 a 65.660.....	40\$000
50.531 a 50.540.....	20\$000
<i>Centenas</i>	
20.531 a 20.600.....	20\$000
65.631 a 65.700.....	10\$000
50.531 a 50.600.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 41 toam 43 e os terminados em 4 toam 23, excepto quando se os terminados em 41.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Ulysses dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/4	12 9/16
Sobre Paris.....	\$716	\$726
Sobre Hamburgo.....	\$876	\$881
Sobre Italia.....	—	\$866
Sobre Portugal.....	—	\$826
Sobre Nova York.....	—	\$8272
Libra esterlina (em moeda).	—	20\$250
Sobre Buenos Aires (peso	—	3\$934
ouro).....	—	\$804
Sobre Hespanha (peseta)...	—	—

Apolices geraes de 1000\$, 3 %.....	796\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	850\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	776\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	767\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	178\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1911, port.....	171\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	80\$250
Banco da Lavoura e do Commercio.	100\$000
Banco do Brazil.....	190\$000
Companhia Terras e Colonizacao...	6\$000
Companhia de Seguros Argos Flu-	820\$000
minense.....	—

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1915. — A. Simon-
sen, syn-dico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje firme (ou to-c) e realizou vendas de 1.919 saccas, na base de \$3300 a \$3500 por arroba para o ty-
po 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 7.686 saccas, aos preços de \$3300 e \$3400, fechando em posição calmo.

Total das vendas conhecidas, 9.605 saccas.

Mercado de algodão

Entradas em 28.....	Fardos
Sahidas em 28.....	887
Existencia em 29.....	3.366
Posição do mercado, firme.	—

Mercado de assucar

Entradas em 28.....	Saccos
Sahidas em 28.....	2.793
Existencia em 29.....	7.259
Posição do mercado, firme.	330.879

Observações — As entradas foram de Cam-
pos.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 28	2.271.200\$423
Renda arrecadada em 29...	79.411\$607
	2.350.612\$030
Em igual periodo de 1914...	1.479.537\$054

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 28	45.782\$047
Em ouro.....	95.518\$211
Em papel.....	—
Total.....	142.298\$258
Renda arrecadada de 1 a 29	4.632.951\$877
Em igual periodo de 1914...	3.453.266\$079
Diferença a maior em 1915.	1.179.685\$798

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.707

Arthur Alves de Souza, domiciliado á rua do Ouvidor, a lepta a marca supra, para distinguir o sabonete medicinal de sua fabri-
cação, consistente em um rotulo; vê-se á direita o retrato do fabricante acompanhado dos dizeres «Preparado por Arthur Alves de Souza, Luanda, Mo ficinal»; á esquerda vê-se a figura de um africano encostado sobre um frasco com os dizeres «Sabonete Africano—O melhor para a pelle» e ao lado do mesmo em sentido vortical a palavra «Maravilha». A referida marca poderá variar de côres e dimensões. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1915. — Arthur Alves de Souza (sob 600 réis de sello).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 1 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.707, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.708

Miranda & Carvalho, estabelecidos á rua General Camara n. 130, apresentam para ser registrada a marca supra, que poderá variar em typo e côr e que distingue trabalhos typographicos de seu commercio e um jornal de propaganda commercial de sua exploração. Consiste ella no nome característico «O Re-
clame», entre aspas. A marca será applicada de qualquer forma nos mesmos trabalhos e no jornal referido, podendo tambem ser usada em notas, annuncios, reclames, facturas, car-
tões e o mais que lhes convier, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade. Sobre estampilhas no valor de 600 réis. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1915. — Miranda & Carvalho.

Apresentada na Secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 14 horas e 18 minutos do dia 2 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.708 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. — (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.713

Rodolfo Berg, estabelecido, á rua Visconde de Sapucahy n. 363, apresenta a marca supra para distinguir o café de sua fabricação, consistente na figura de um hercules entre dous ramos de café, tendo na mão direita um alteros, a esquerda uma chicara de café com os dizeres «café record». Na parte superior lê-se o nome característico «Café Record» e na

inferior a firma «Rodolfo Berg.» Esta marca poderá variar em côr e dimensões. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1915. — Rodolfo Berg.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial, ás 14 horas e 20 minutos, do dia 6 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, direc-
tor.

Registrada sob n. 10.713, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.021

Certifico que a marca de cigarros repre-
sentando uma setta, de Antonio de Souza Soares, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 1.021 foi depositada nesta junta em 20 de setembro ultimo com um exemplar do *Jornal do Recife* em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director, sob estampilhas de mil e cem réis. (Estava ao lado o carimbo da junta.)

N. 1.023

Certifico que a marca de cigarros «Nadira» em rotulo com dizeres o o desenho de um globo contendo a letra N em que se acha a palavra «Nadira» escripta tres vezes, de Emygdio Pereira Reis, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob numero mil e vinte e tres, foi depositada nesta Junta em 20 de setembro ultimo, com um exemplar do *Jornal do Recife*, em que sahio publicada. Eu João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director, sob estampilhas de mil e cem réis. (Está ao lado o carimbo da junta.)

N. 1.025

Certifico que a marca do desinfectante «So-
lucão Alvejante» em rotulo representando a figura de uma mulher junto de uma tina com recua a lavar, tendo na mão direita erxuida uma garrafa, de A. Ribeiro, regis-
trada na Junta Commercial do Pernambuco, sob n. 1.025, foi depositada nesta junta em 20 de setembro ultimo, com um exemplar do *Jornal do Recife*, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.569 e 2.590

Certifico que as marcas de cordas e bar-
bantes, representando a figura de um ele-
phante e de fios, barbantes e cordas repre-
sentando a figura de S. Jorge montado a cavallo que pisa um dragão, de Henrique Maggi, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob numeros dous mil quinhentos e oitenta e nove e dous mil quinhentos e no-
venta, foram depositadas nesta junta em sete do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahiam pu-

blicadas. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam inutilizadas duas estampilhas do valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ns. 2.835 e 2.833

Certifico que as marcas da cerveja «Sport» e «Grain», ambas em rotulos com lizes e medalhas de exposições, a primeira contendo a representação de uma corrida de cavallos e uma partida de foot-ball e a segunda a figura de um passaro em um galho, da Companhia Cervejaria Rittir, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numeros dois mil oitocentos e trinta e cinco e dois mil oitocentos e trinta e seis, foram depositadas nesta junta, em onze de outubro corrente com um exemplar da *A Federação* daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam inutilizadas duas estampilhas federadas no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 3 de novembro proximo vindouro, ás 14 horas, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio n. 88 B da ladeira do Castro.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

Foram multados por infracção do Regulamento Sanitario, verificada nos predios abaixo enumerados, os seguintes senhores:

Luiz Martins, rua de Santo Antonio n. 70, Paquetá;
José Alves Bastos, rua Cesario Alvim n. 18, Paquetá;
Emilia de Macedo Campos, rua Alambary Luz n. 18, Paquetá;
Leopoldina Quintão, rua Alambary Luz numero 39, Paquetá;
Maria Said, rua José Bonifacio n. 232;
Pietro Berlizzi, rua José Bonifacio n. 176;
Carlos Caovilha, rua Mauá n. 60;
Luiz Gazineu, rua José Bonifacio n. 166;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915. — O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que nos dias e horas abaixo enumerados proceder-se-ha vistoria sanitaria nos predios seguintes:

Dia 4 de novembro de 1915. — Rua Silva Manoel n. 104, ás 14 horas;

Dia 6 de novembro de 1915. — Rua Silva Manoel n. 43, ás 14 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915. — O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de toha corrida a carteira de identidade n. 16.279, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto numero 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Henrique Pinto Botelho, visto como o mesmo está sendo processado pelo 15º districto policial, cono incurso no art. 203 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1915. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização

São chamadas a comparecer no Corpo de Marinheiros Nacionais, no prazo de 90 dias, a contar desta data, as praças excluidas da Armata e os herdeiros das fallecidas, constantes da relação abaixo, afim de receberem as esmeraldas de peculio da Caixa Economica desta Capital, devendo os herdeiros provar a sua identidade, de conformidade com as leis em vigor.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, 14 outubro de 1915. — O inspector interino, *João Baptista Ballarín*, capitão de mar e guerra chefe do corpo de Commissarios.

Praças excluidas

Antonio Carlos Pestana.
Alfredo Lino de Mello.
Aristides Pereira da Silva.
Benedicto Matheus da Silva.
Candido Alves Vianna.
Carlos Rodrigues da Silva.
Francisco Ferreira.
José Alves de Lima.
João Felix da Silva.
João Manoel Vaz.
Luiz Balhazar.
Manoel Procopio dos Santos.
Severino Carneiro da Silva.

Praças fallecidas

Antonio Paulo da Silva
Antonio Francisco de Salles
Antonio Isidoro da Silva
Antonio Felix dos Santos
Antonio Antero
Antonio Pinheiro Villa Verde
Antonio Thimoteo
Antonio Rodrigues Vidal
Antonio José de Souza
Antonio de Barros Mello
Antonio Ferraz
Antonio Joaquim de Mello
Antonio Venancio Monteiro
Antonio José de Mello Braga
Antonio Alves de Lima
Antonio Thimoteo de Souza
Antonio José Vianna
Antonio Gomes do Nascimento
Antonio Francisco Pereira
Antonio Marcellino Pereira
Antonio Maximiano Ribeiro
Antonio Granada

Antonio Juvencio da Silva
Antonio Eduardo dos Santos
Antonio Magalhães
Antonio Pereira Leite
Antonio Bezerra Cavalcanti
Antonio Damiao da Silva
Antonio Baptista da Silva
Antonio de Souza
Antonio Reina
Antonio Oliveira Magalhães
Antonio Brum
Antonio Alves Santo: Filho
Antonio dos Santos
Antonio Ferreira dos Santos
Antonio José Pedro
Antonio Augusto dos Santos
Antonio Pedro da Silva
Antonio José da Silva
Antonio Ferreira da Cunha
Alvim Silveira Chagas
Argem da Silva Lyra
Adolpho Ozorio
Affonso Ribeiro de Oliveira
Alexandre Lucas de Oliveira
Amancio Ferreira Pinto
Arthur Alves Ribeiro
Avelino Felipe Santiago
Alonso Fontes de Mello
Arthur Lauriano da Silva
Arthur José da Silva
Alvaro Santiago do Nascimento
Alvaro Motta
Agapito Gomes de Souza
Alfredo José do Nascimento
Arthur Martins
Arauto de Faria Lopes
Arthur Luiz de Souza
Amaro Severino da Silva
Alberto do Espirito Santo
Amaro
Alfredo Marinho de Castro
Alfredo Cerqueira Campos
Amaury Oliuier
Aniceto Gonçalves da Silva
Adventino
Armando Druval.
Abdias José dos Santos.
Arcolino Ribeiro Granja.
Armando Franco Ribeiro.
Ananias Francisco de Barros.
Augusto Alves Ferreira de Souza.
Adão Luiz Felipe.
Aurelio Bispo das Mercês.
Agrisso Maciel.
Alvaro Alves da Cunha.
Benedicto Gonçalves de Lima.
Benedicto Martins da Silva.
Benedicto Soares.
Benedicto.
Augusto
Augusto Luiz da França.
Antonio de Freitas Galmarias.
Arthur Jeroquimo da Silva.
Amadeu Augusto.
Amancio Honorato.
Arthur de Freitas.
Arthur Ribeiro.
Alípio José Salvador.
Augusto José Ether.
Amaro Bernardino da Senna.
Arthur Gastão da Cunha.
Alfredo Virginio.
Arthur Silvestre.
Anisio Marcos Rocha.
Balduino Antonio Alves.
Bento Faustino dos Santos.
Bernardo Galdino da Silva Tertys.
Bonifacio Soares.
Braulino Cardoso.
Balduino Bahiano da Costa.
Benjamin Lins Barreto.
Braulino Cabral da Silva.
Cypriano Reynaldo dos Santos.
Calisto Manoel da Rocha.
Camerino Valença da Silva.
Constantino Braz.

Claudio Antonio Rollim.
 Claudio José dos Santos.
 Cláudio Pinheiro da Silva.
 Cláudio Julio Gomes de Castro.
 Cláudio Carmosino.
 Constantino Bazilio Ferreira.
 Claudio Manoel Soares.
 Cláudio Costa.
 Carlos Americo Leres.
 Cyrillo José de Sant'Anna.
 Dario Candido de Oliveira.
 Dario Adelino Moreira.
 David da Cruz Saldanha.
 Domingos Braz de Oliveira.
 Domingos da Rocha Silva.
 Domingos Vieira.
 Domingos Tavares.
 Elycio Ferreira Jayme.
 Epiphany José Bezerra.
 Etelvino dos Santos.
 Edison Senna Barbosa.
 Edegar Nunes de Campos.
 Elpidio da Conceição.
 Egydo Gomes da Lapa.
 Eduardo Joaquim Belfort.
 Eusebio Thomaz da Cunha.
 Eusebio Ribeiro.
 Elizon dos Anjos.
 Eurico José Ramos.
 Elpidio do Nascimento.
 Euclydes Bento.
 Euclydes Francisco dos Anjos.
 Eduardo José de Paula.
 Eufrazio Ribeiro do Nascimento.
 Faustino Itaparica.
 Fernando José Gomes.
 Felisberto de Carvalho.
 Feliciano Victor da Silva.
 Feligionio Cardozo de Albuquerque.
 Felix Paraná.
 Felippo Nery Ferreira.
 Floriano Cardoso de Lemos.
 Francisco das Chagas Nascimento.
 Francisco Pereira dos Santos.
 Francisco Cardoso.
 Francisco Maria da Silva.
 Francisco Soares de Maria.
 Francisco Gaspar de Oliveira.
 Francisco Ferreira do Nascimento.
 Francisco Bernardino Honorio de Oliveira.
 Francisco Oliveira e Silva.
 Francisco Gomes de Senna.
 Francisco Pinto de Barros.
 Francisco Paula de Menezes.
 Francisco Cyriaco da França.
 Francisco Chagas de Souza.
 Francisco de Assis Corrêa Lima.
 Francisco Xavier do Nascimento.
 Francisco de Paula.
 Francisco do Castro e Silva.
 Francisco Ferreira Lima.
 Francisco Xavier Rodrigues.
 Francisco de Paula do Espírito Santo.
 Francisco Gregorio da Costa.
 Guilherme Mendes dos Santos.
 Godofredo de Souza Marques.
 Germano Gomes da Silva.
 Gustavo de Souza Barbosa.
 Gonçalo Alves do Nascimento.
 Germano Machado.
 Godofredo Luly Nonato.
 Georgino Francisco de Oliveira.
 Gurmeindo da Costa Moreira.
 Graciliano Arcias.
 Gregorio Vicente.
 Honorio Magalhães de Castro.
 Henrique Gonçalves da Silva.
 Hercilio Maximo de Oliveira.
 Henrique Cavalcanti de Mello.
 Henrique Carlos Miller.
 Henrique Xavier dos Santos.
 Hygino Francisco Nunes.
 Heracio Pitanga de Souza.
 Humberto Rosas.
 Heracio Antonio Passos.

Hermenegildo do Bomfim Teixeira.
 Heitor Sebastião Borges.
 Henrique Gregorio dos Santos.
 Herculano Gregorio da Silva.
 Hildebrando Pinheiro da Silva.
 Hileodoro do Nascimento.
 Hedefonso Pulcherio Serojo.
 Ismael Caetano de Souza.
 Ignacio de Freitas Boltrão.
 Ignacio Dias de Souza.
 José Saranã.
 José Gabriel.
 José Jacintho Ferreira.
 José Bazilio Marques de Lima.
 José de Alencar.
 José João da Silva.
 José Maria do Nascimento.
 José Vicente Barbosa.
 José Francisco de Paiva.
 José Bezerra de Mello.
 José Francisco.
 José Bonifacio da Fonseca.
 José Pereira Gonzaga.
 José de Oliveira.
 José Felix dos Anjos.
 José Esolhosino Torres.
 José Gonçalves de Andrade.
 José Ferreira Pinto.
 José Francisco Muniz.
 José Rosa dos Santos.
 José Maria da Silva.
 José Felix da França.
 José Julião Ferreira.
 José Seabra.
 José de Oliveira Carvalho.
 José Carneiro de Lima.
 José Pancencio de Souza.
 José Pedrosa de Mello.
 José Mariano da Costa.
 José Pio do Nascimento.
 José Antonio Vidal.
 José Biriba.
 José Quirino da Annuniação.
 José da Silva Marques.
 José Theodoro de Faria.
 José Tamoyo.
 José Francisco dos Santos.
 José da Rocha Lima.
 José Francisco 1º.
 José Pianhy.
 José Manoel da Silva.
 José Anacleto dos Santos.
 José Herminio Pinto.
 José Vicente da Silva.
 José Alexandre da Silva.
 José Theophilo de Ferreira de Souza.
 José Francisco Tavares.
 José da Silva.
 José Rodrigues.
 José Barbosa Moreira.
 José Gonçalves Marques.
 José Joaquim de Sant'Anna.
 José Salazar da Rocha.
 José Ferreira.
 José Pedro dos Santos.
 José Hedefonso.
 José Francisco dos Santos.
 José Cupertino Moreira.
 João Alves de Araújo.
 João Martiniano de Lima.
 João Elias.
 João Baptista Paulo Pernambuco.
 João da Matta Fernandes da Silva.
 João Pereira Godoy.
 João Martins Bispo.
 João Francisco Lopes.
 João do Deus Cruz.
 João Felix Campos da Matta.
 João do Sol.
 João Nascimento.
 João Baptista da Silva.
 João Francisco de Souza.
 João Baptista Carlos.
 João Ernesto Raphael.
 João Bernardo da Silva.
 João Damasceno.

João Manoel do Espírito Santo.
 João Celestino dos Santos.
 João Ferreira da Silva.
 João Mariano da Silva.
 João Baptista do Nascimento.
 João Baptista Duarte.
 João Gualberto Pereira da Silva.
 João Francisco.
 João de Oliveira Santos.
 João Martins de Souza.
 João Baptista de Azevedo.
 João Nepomuceno Serra.
 João Baptista de Oliveira.
 João da Cruz Brejo.
 João Francisco de Oliveira.
 João Pereira Lima.
 João Baptista Ribeiro.
 João Felix.
 João Francisco dos Anjos.
 João Fernandes Alves.
 João Baptista da Costa.
 João Baptista Góes.
 João Manoel dos Santos.
 João Paiva da Silva.
 Joaquim Pedro da Conceição.
 Joaquim Monteiro do Andrade.
 Joaquim Branco Gouvêa.
 Joaquim Alves Monteiro.
 Joaquim de Castro.
 Joaquim Lopes do Nascimento.
 Joaquim dos Santos.
 Joaquim Silverio.
 Joaquim Baptista dos Santos.
 Joaquim Castro Avelino dos Anjos.
 Joaquim da Silva Campos.
 Joaquim Firmino da Silva.
 Joaquim Affonso de Andrade.
 Joaquim Cajazeiro.
 Josino de Oliveira.
 Justino Polydoro.
 Jacintho da Silva.
 Josino Miranda da Costa.
 Jannario Francisco de Oliveira.
 Jovino Mariano do Aranjó.
 Jordão Manoel José Soares.
 Jorgo Liberato Pereira.
 Jorge Baptista da Silva Franco.
 Juvenal de Freitas.
 Justino José do Nascimento.
 Julio Antonio do Nascimento.
 Julio José de Souza.
 Jacintho da Silva.
 Jeremias Rabello de Moraes.
 Januario Virginio.
 Lourenço Tramahuba.
 Luiz Gonzaga da Conceição.
 Lino de Oliveira.
 Lucio José dos Santos.
 Lino Pereira da Silva.
 Luiz Benedicto Pereira da Silva.
 Leoncio Brazil de Carvalho.
 Luiz Pantoja.
 Lourenço de Araujo Almeida.
 Levindo Farias Alves da Cunha.
 Luiz de Senna dos Santos.
 Lamartine.
 Luiz Eusebio dos Passos.
 Luiz da França.
 Lourival dos Anjos Thomaz Pereira.
 Luiz Tescano.
 Luiz Domingues da Silva.
 Luiz Simbahuba.
 Luiz José da França.
 Luiz França de Assis.
 Luiz Rodrigues.
 Leonel Christovão de Mello.
 Luiz Francisco do Nascimento.
 Lucas Rodrigues.
 Manoel João da Motta.
 Manoel Benedicto Corrêa da Trindade.
 Manoel Antonio da Graça.
 Manoel João de Oliveira.
 Manoel Victorino da Silva.
 Manoel Secundino.
 Manoel Sergio da Natividade.
 Manoel Henrique da Silva.

Manoel Marcellino do Bomfim.
 Manoel Antonio Marques.
 Manoel Martins de Moura.
 Manoel Luiz Gonzaga.
 Manoel do Souza.
 Manoel Francisco Gomes.
 Manoel Gregorio.
 Manoel Jacintho Vianna.
 Manoel Bertholdo dos Santos.
 Manoel Geraldo da Rocha.
 Manoel Francisco dos Santos.
 Manoel Corrêa da Silva.
 Manoel de Sant'Anna.
 Manoel Lupercino dos Santos.
 Manoel Francisco dos Santos.
 Manoel José Cabral.
 Manoel Ferreira do Valle.
 Manoel da Silva Porto.
 Manoel Bizarro de Mello.
 Manoel Soares da Conceição.
 Manoel Antonio da Silva.
 Manoel Gonzaga do Nascimento.
 Manoel dos Santos.
 Manoel Gomes da Silva.
 Manoel Roberto da Silva.
 Manoel do Nascimento.
 Manoel Narciso da Oliveira.
 Manoel Roque da Silva.
 Manoel Tavares de Athayde.
 Manoel Cesar da Conceição.
 Manoel Pereira da Silva.
 Manoel Gonçalves de Freitas.
 Manoel Isidro do Espírito Santo.
 Manoel Alves.
 Manoel Alves Barreto.
 Manoel de Jesus.
 Manoel Adelino da Costa.
 Manoel Vilhela de Araujo.
 Manoel do Nascimento Segundo.
 Manoel Joaquim dos Santos.
 Manoel Corrêa.
 Manoel Mathias.
 Manoel Estevão de Jesus.
 Manoel Ignacio da Silva.
 Manoel Ricardo.
 Manoel Theophilus.
 Manoel Francisco de Oliveira.
 Manoel Evangelista Nunes.
 Manoel Barbosa.
 Manoel Josias de Moraes.
 Mario.
 Mathias Apaporiz.
 Maximo Francisco do Mendonça.
 Maximiano Sant'Anna Oliveira.
 Miguel Archânjo.
 Marcolino Franco.
 Miguel Nunes Barroso.
 Melchades Lisboa de Oliveira.
 Marcos Lino dos Santos.
 Marcos de Oliveira.
 Miguel Gregorio.
 Moisés Ribeiro da Silva.
 Maximiano Rodrigues da Silva.
 Miguel José da Trindade.
 Marcelino Caxiense.
 Mathias das Neves.
 Mataquias José Amaro.
 Maximiano Antonio da Silva.
 Marcellino Rosa Baldoz.
 Maximiano Ferreira Lima.
 Miguel Archânjo.
 Norberto Armando do Castro.
 Nelson Eliczer da Camara.
 Nicoláo Americano.
 Normelio Antonio do Oliveira.
 Nicoláo Polentino Jeronymo.
 Nabor Manoel de Lima.
 Norival José Thomaz.
 Odorico Alípio do Sant'Anna.
 Olavo Cinco Paus.
 Octavio Dois de Julho.
 Octavio Tito Paula Ramos.
 Octaviano Joaquim Lopes.
 Othelino Alves da Cruz.
 Oscar Estanislão de Sá.
 Oscar Ferreira da Silva.

Pedro Severino dos Santos.
 Pascheal Raymundo Pereira.
 Pedro Lucas.
 Pio.
 Ponciano da Costa Leite.
 Paulo Gregorio de Lima.
 Paschoal.
 Polycarpo Pereira dos Santos.
 Pedro Maximo de Souza Corrêa.
 Pedro Monteiro do Nascimento.
 Pedro José Bento Vieira.
 Paulino Paulista da Rocha.
 Paulino Francisco dos Santos.
 Pedro da Fonseca.
 Pedro Ludgero.
 Pedro Paulo de Alcantara.
 Pedro Redolpho Kriger.
 Pedro Cardo da Silva Ramos.
 Pedro Martins.
 Pelotino Baptista Marques.
 Pedro Paulo.
 Placido Carneiro de Araujo.
 Placido de Castro Leandro Gouvêa.
 Pedro Fernandes.
 Pedro José Rodrigues.
 Pedro Braz.
 Pedro Rozendo de Lima.
 Pedro Pereira de Mello.
 Raymundo Nunes Neves.
 Raul Joaquim Rodrigues.
 Rufino Manoel da Conceição.
 Raymundo dos Santos.
 Rufino Cesario.
 Raymundo Barbosa da Silva.
 Raymundo Alves de Souza.
 Raymundo Pereira da Silva.
 Reynaldo Pereira Soares.
 Raymundo Alves dos Santos.
 Raul Ribeiro da França.
 Roberto Manoel Ramos.
 Raymundo Ferreira.
 Raymundo Jeronymo de Brito.
 Romão José Baptista da Silva.
 Rica do Augusto da Costa.
 Raymundo Moreira da Silva.
 Rubem Rosa.
 Raymundo Nonato da Costa.
 Roque Rodrigues da Costa.
 Roberto Pereira da Silva.
 Raymundo Nazario da Silva.
 Raymundo Gomes Pereira.
 Rufino Ferreira do Nascimento.
 Rustiano Ely da Conceição.
 Silvino da Trindade Mattos.
 Sergio Casimiro dos Prazeres.
 Sincão Francisco da Silva.
 Sylvio Trindade Quintanilha.
 Severino José da Silva.
 Sebastião Barbosa de Souza.
 Severino Antonio da Silva.
 Scipião Zanotte.
 Silverio Faria Lemos.
 Thomaz Cantuaria Rodrigues.
 Thomaz de Aquino.
 Thomaz Vegeto da Silva.
 Torquato.
 Thiago da Silva.
 Thomaz de Aquino Maciel.
 Theodoro Monge Gonzaga.
 Trajano Prates.
 Thomaz Aquino Almeida.
 Thimoteo Antonio de Almeida.
 Thadeu Francisco Paluszychowiez.
 Venancio dos Passos.
 Villar da Conceição.
 Victoriano Martins de Lima.
 Vicente Vieira.
 Vicente José da Silva.
 Verissimo Maximo dos Santos.
 Valentim Sapato.
 Vicente Estolita do Nascimento.
 Virginio Antonio de Moraes.
 Vicente Macedo.
 Vicente Lino Ferreira.
 Waldemar Christiano Rav.
 Zoferno José de Faria.

Superintendencia da Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aviso aos Navegantes n. 50

BRAZIL, ESTADO DO MARANHÃO

Restabelecimento do caracter de luz do farol de Sant'Anna

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de Navegação, aviza-se aos navegantes que se acham restabelecida, para o seu primitivo caracter, a luz do farol de Sant'Anna, no Estado do Maranhão, que, conforme o aviso aos navegantes n. 21, de 23 de julho do corrente anno, se achava com o aparelho de rotação parado.

Directoria de Pharões, no Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. — José Monteiro de Moura Rangel, capitão de fragata, director.

Directoria de Hydrographia

Aviso aos Navegantes n. 51

Brazil. Vapor incendiado, constituindo perigo a navegação

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de Navegação, aviza-se aos navegantes que foi communicado hoje pelo commandante do vapor americano *Minesota*, à Estação Radio-telegraphica do Cabo de São Thomé, haver encontrado no dia 23 do corrente um vapor com fogo a bordo e quasi tolo submerso na latitude de 1° 47' sul e longitude de 36° 45' W. Grw., não lhe tendo sido possível precisar o nome e a nacionalidade e bem assim encontrar a sua tripulação, constituindo esse derelicto um perigo para a navegação.

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. — Alberto Carlos da Cunha, capitão de fragata, director.

Ministério da Guerra

Inspeção Permanente da 3ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente Jayme de Lara Ribas, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão, inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o julgo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 11 horas, na rua da Carica n. 32, 3º andar.

B, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assinado, rubricado pelo presidente, e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 23 de outubro de 1915.
— *Jayme de Lara Ribas*, 1º tenente presidente. — Tenente *Miguel Mariath*, secretario.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lamoignon Teixeira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nesse municipio, nos logares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos prédios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todp).

Quinta da Boa Vista, antiga Imperial.

Ruas

S. Christovão, de n. 1 a 255, antigos.
Haddock Lobo, de n. 49 a 227, idem.
Mattoso, de n. 26 a 170, idem.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Ubi, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de ns. 37 a, idem.
Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.
Barão de Sertorio n. 57, idem, 1, idem.
Pereira de Almeida, de ns.
Labido, de ns. 3 a 43, idem e 1 a 13, idem.
Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
Sorgipe, de ns. 5 a 35, idem.
Fonseca Lima, n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.
Industria (toda), idem.
Bispo de ns. 1 a 50, idem.
Ayres Gomes, n. 20, idem.
Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.
Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
Parahyba, de ns. 15 a 23, idem.
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.
Derby-Club, n. 1, idem.
S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Conselho Barros, n. 41, idem.
Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.
Hippodromo Nacional, n. 12, idem.
José Eugenio, n. 3, idem.
Quinta (toda), idem.
Saldanha da Gama, n. 29, idem.
Visconde de Nitheroy, (toda), idem.
Sattamini, n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Salles, n. 1 A, idem.
Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta, n. 26, idem.
Gonçalves Crespo, n. 12, idem.
Santa Amella, de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Sonador Furtado, de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10, Piahy toda, o S. Vicente de Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, escla-recimentos ou reclamações, adm de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspec-ionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praya da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavalaria do Exercito.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assinado e rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, tenente-secretario. — *Lamoignon Teixeira*, tenente-coronel presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO

— ENGENHO VELHO

O tenente coronel José Carlos Lamoignon Teixeira, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exercito activo e suas reservas — torças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona na sala da bibliotheca do 1º regimento de cavallaria, das 13 1/2 ás 15 horas, em todos os dias uteis, afim do serem attendidos com justiça.

Eu, Tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1915. — Tenente-coronel, *José Carlos Lamoignon Teixeira*, presidente. — Tenente, *Henrique Moreira Ventura*, secretario.

Relação dos alistados durante a semana finda

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Martins Dantas
3. Antonio Peres Silva.
4. Antonio Soares Lemos.
5. Antonio Costa.
6. Antonio da Silva Filho.
7. Antonio Everaldino Pinto.
8. Antonio Pinto Lauredo.
9. Antonio Pires.
10. Antonio Vanna da Costa.
11. Antonio Simeão Filho.
12. Antonio Durval Ramos.
13. Antonio Rocha Mendes.
14. Antonio Nogueira Pinto.
15. Antonio Dias Filho.
16. Antonio Martinez.
17. Antonio Soares Machado.

18. Antonio Pinto Fanzes.
19. Antonio Pericles.
20. Antonio Jarbas Pinto.
21. Antonio Laurindo Ramos.
22. Antonio Guerra Ribas.
23. Antonio Januzio Pinto.
24. Antonio Bello Franco.
25. Antonio Moreira de Aragão Filho.
26. Antonio José Vianna.
27. Antonio Gonçalves dos Santos.
28. Alvaro José Borges.
29. Alcino do Medeiros Machado.
30. Albortino Junqueira.
31. Alcebiades da Silva Medon.
32. Augusto Toixeira.
33. Alvaro Nobre.
34. Alfredo da Costa Mello.
35. Alfredo José.
36. Amando Pinto Ribeiro.
37. Augusto Manoel.
38. Archimedes Tavares de Azevedo.
39. Arthur de Oliveira Andrade.
40. Armando Luciano do Rego.
41. Armando de Souza Fagundes.
42. Armando de Araujo.
43. Alfredo da Silveira.
44. Argemiro Pinto da Silva.
45. Alberto José.
46. Arthur da Silva Guimarães.
47. Alvaro da Conceição.
48. Alvaro da Silva.
49. Avelino Soverino Martins.
50. Alvaro Accacio da Cunha.
51. Augusto Francisco Silva.
52. Alzemiio Gomes da Silva.
53. Atanálpo da Silva Brara.
54. Arthur Pedro de Alcantara.
55. Alvaro José Fernandes.
56. Antenor da Silva.
57. Amy Machado.
58. Breno Carlos dos Reis.
59. Benjamin Constant.
60. Bazilio Gomes.
61. Bernardino Pereira Campos.
62. Bento Coelho Fraga Filho.
63. Carlos Breno Reis.
64. Carlos de Freitas.
65. Carlos Augusto Buina.
66. Castor José Soares.
67. Cezar Augusto de Magalhães.
68. Candido Rodrigues Vargas.
69. Calmorio Lemos.
70. Claudionor Favaros Guerra.
71. Dino de Mesquita.
72. Delfim Lara Maia.
73. Dociano Imones.
74. Eurico da Silva.
75. Eduardo de Alvarenza Peixoto Filho.
76. Euclides de Magalhães.
77. Euzebio Geraldo Julião de Souza.
78. Eduardo Barreto.
79. Ernani José Alves.
80. Edgard Barboza dos Santos.
81. Edmundo Gregorio de Mattos.
82. Emygdio de Carvalho.
83. Fidelis Celano.
84. Firmínio Maria dos Santos.
85. Francisco José de Souza.
86. Francisco Salles Fernandes Pereira
87. Frederico Harweig Filho.
88. Ferdinando Labouriau.
89. Francisco de Paula Rezende.
90. Francisco de Paula Rezende.
91. Gregorio Nolasco.
92. Gastão Chevallier.
93. Germano Weiss Filho.
94. Gabriel Peres.
95. Gastão de Moraes Fontoura.
96. Guilherme Rodrigues de Souza.
97. Hygino Sadock de Sá.
98. Henrique Monteiro.
99. Henrique Deodato da Silva.
100. Henrique Azevedo de Souza.
101. Humberto Moreira.
102. Heracito de Souza Campos.
103. Ivo Carlos de Araujo Machado.

104. José de Souza.
105. José Floriano de Jesus.
106. Jacintho Pereira da Costa Filho.
107. José Pinto de Campos.
108. João Chrisostomo.
109. José Manoel de Sá.
110. João Floriano.
111. João Pinto da Silva Valle.
112. Joaquim Dias Gonçalves Filho.
113. Joaquim Bento Pimentel.
114. Jayme da Motta Guimarães.
115. João José de Freitas.
116. José Gomes.
117. José Victorino.
118. Joaquim Martins de Moura Mendes.
119. João Evangelista.
120. Jorge Simões Correia.
121. José Assis Correia.
122. José Domingues.
123. Joaquim Agueira.
124. John Alan.
125. Jayme Dias.
126. João Ferreira.
127. João Antonio dos Santos.
128. João de Oliveira Reis.
129. João Vieira da Castro Filho.
130. José Machado Cardoso.
131. Luiz de Oliveira.
132. Luiz Pinto Chaves Junior.
133. Luciano de Napolis Telles Monozes.
134. Mario Lopes Soares.
135. Manoel Breves.
136. Manoel da Cunha.
137. Manoel de Oliveira.
138. Manoel Rodrigues Soares.
139. Manoel Caetano da Silva Filho.
140. Mario de Macedo Silva Britto.
141. Mario José da Silva Guimarães.
142. Manoel Fonseca Barreiro.
143. Vartinho Pinto.
144. Manoel Marques Simão.
145. Mario Pascoal del Giudice.
146. Nestor de Abreu Vieira.
147. Oscar da Silva Pinna.
148. Octavio Tavares.
149. Othello Carlos da Silva.
150. Olivio Gomes.

Tenente secretario, Henrique Moreira Ventura. — José Carlos Lamaignère Teixeira, tenente coronel presidente.

Quinta Regia Militar

19º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta de alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito o assignado, rubricado

pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 185, e publicado no *Diário Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente.

Junta de Alistamento Militar

DO 19º MUNICIPIO (MEYER)

Relação dos cidadãos alistados de 14 de setembro até 22 de outubro corrente

- 1 Octacilio Torres da Cunha.
- 2 Waldemar Carvalho.
- 3 Dionysio José Soares.
- 4 Mario Fernandes Lopez.
- 5 Fabio Furtado Lins.
- 6 João de Souza Barros.
- 7 Manoel Ayres de Santa Rosa.
- 8 Fabio Furtado Reis.
- 9 Julio Teixeira.
- 10 Orlando da Silva Proença.
- 11 Oswaldo França Pinto.
- 12 João de Oliveira Monteiro.
- 13 José Alves Pinto Guedes.
- 14 Manoel Lins.
- 15 Alcides da Costa Lobo.
- 16 Joaquim Mario França.
- 17 Malaquias Alves dos Santos.
- 18 Arapihy Fernandes.
- 19 Cid Augusto de Freitas Pereira.
- 20 Manoel Develloro Lins.
- 21 Thomistocles José da Gama.
- 22 Luiz Antonio Gonçalves.
- 23 Marcellino Candido do Lima.
- 24 Fernando Padilha.
- 25 Francisco Xavier Varjão.
- 26 Paulino Rodrigues Marques.
- 27 Silvino dos Santos.
- 28 Norival Gomes Cabral.
- 29 Nelson Tavares.
- 30 José de Oliveira Monteiro.
- 31 Themistocles C. França.
- 32 Antonio Bernardes.
- 33 Ascendino Rodrigues de Lima.
- 34 Americo Ferreira da Cunha.
- 35 Bernardino Gomes Cardoso.
- 36 Benjamin Verissimo.
- 37 Mario Machado.
- 38 Mario da Costa Guimarães Torres.
- 39 Dardelino Hernani Rohees.
- 40 Manoel José Mendes.
- 41 Antonio Antonio.
- 42 Aluizio Ferreira Coelho.
- 43 Guilherme Manoel Nunes.
- 44 Antenor Bernardes.
- 45 Adalberto Barreto.
- 46 Lino Martins.
- 47 Dario da Silva Ferraz.
- 48 Antenor França.
- 49 Antonio Mathias da Cruz.
- 50 Antonio Raymundo Teixeira.
- 51 Octavio José Ribeiro.
- 52 Pedro Moraes.
- 53 Guilherme Manoel Nunes.
- 54 Euclides Gomes da Silva.
- 55 Joaquim do Nascimento.
- 56 Adalberto Barreto.
- 57 Olegario Ribeiro.
- 58 Octavio Gonçalves Pinto.
- 59 Raul da Cunha Coelho.
- 60 Mario Ramos Pereira da Silva.
- 61 Manoel Evangelista dos Anjos.
- 62 Salustiano Victorio.
- 63 Benedicto Alves.
- 64 Mario do Cerqueira Pinto.
- 65 Joaquim Alves Pinto Guedes.
- 66 Oscar Gonçalves Leite.
- 67 Manoel França Pinto.
- 68 Guaracy Augusto de Freitas Pereira.
- 69 Nazario Euzebio.
- 70 Domingos Euzebio.

71. Hildebrando Rodrigues Machado.
72. Joaquim José da Silva.
73. Jovino Vianna.
74. João Freire de Andrade.
75. João Ferreira do Andrade.
76. Manoel Aquino.
77. João Rabello.
78. Ludovino do Nascimento.
79. João da Cruz.
80. Saturnino Calazans.
81. Mario Aché Cordeiro.
82. José Ayres de Santa Rosa.
83. Antonio Pedro de Freitas.
84. Paulo da Costa Braga.
85. Luiz de Lima.
86. Jorcellino Ferreira.
87. Alcobiades Augusto de Mello.
88. Octavio Ferreira.
89. José Alves dos Santos.
90. Cyrillo da Silva Proença.
91. Accacio Pinto Fernandes.
92. Marciano Lino da Silva.
93. José Gomes de Azevedo.
94. Manoel Gomes dos Santos.
95. Luiz de Cerqueira Cavalcanti.
96. Jacintho Barbosa de Oliveira.
97. Arlindo de Castro Teixeira.
98. José Gomes de Azevedo.
99. Lindolpho Bittencourt da Costa.
100. Ozorio Athanazio Ferreira.
101. Paulino Eugenio.
102. Estevão de Oliveira Moura.
103. Mario Justino Campos.
104. Torquato Moreira.
105. Mucio Cordeiro.
106. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
107. Oscar Coelho Ferreira.
108. Syplício de Souza.
109. Nahum Eloy de Paula.
110. Manoel Machado.
111. Eugenio João de Oliveira.
112. Alvaro de Novaes Continho.
113. Salomão Vieira.
114. Carlos Mathias de Almeida.
115. Antonio Pereira do Lago.
116. Antonio Raymundo França Reis.
117. Antonio Cerqueira.
118. Manoel França Pinto.

O presidente, capitão Leopoldo Viriato de Freitas. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

22º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Affonso Pinho de Castilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Realengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito o assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que fun-

colona esta junta, o publicado no *Diário Oficial*. — Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915. — Major Affonso Pinho de Castilho, presidente.

VIGÉSIMO QUINTO DISTRITO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacu, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braco Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Côcos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grando, Jurubabybas, Lage, Lobos, Mangueiros, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhamquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Savaratá, Socca, Tapoamas e Viraponga, a quem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei de alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da quinta região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no ostado-maior do Asylo de Inválidos da Patria, das 12 ás 15 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão Adolpho de B. A. Sarmiento.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1915. — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICO, PHARMACEUTICO E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general da brigada graduado, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na Ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, e-tará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscricção para o concurso do medicos, pharmaceuticos e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1916.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escrita e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir

diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparala e possuir aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, de tempo da paz e de guerra, sendo que os requisitos serão comprovados com inspecção de saúde nesta capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a este diviso ou aos chefes do Serviço de Saúde nos Estados.

Primeira secção da 6ª divisão do Departamento da Guerra, 23 do outubro de 1915.

— Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, tenente-coronel chefe da 1ª secção.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

De ordem do Sr. coronel presidente da commissão de compras deste laboratorio, faço publico que a mesma se reunirá em sessão no dia 8 de novembro, ás 12 horas, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o anno de 1916.

As pessoas previamente habilitadas á concorrência deverão fazer na Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, a caução de 1:000\$ 00.

Por occasião da assignatura do respectivo contracto e para garantir a sua execução, será feito o deposito, na razão de 10 %, até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo, em hypothese alguma, admitida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão em tres vias, escriptas e assignadas com tinta preta, sobre estampilha na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes, quanto á oferta de vantagens ou cus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio do pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhes assim garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 22 de outubro de 1915. — Eneas Penaforte de Araujo, escripturario e secretario da commissão.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

EDITAL DE CONCURRENCIA

ARTIGOS DE ESCRITURAÇÃO, INSTRUMENTAL CIRURGICO E OUTROS

De ordem do Sr. Dr. presidente do Conselho de Compras deste deposito, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento, durante o proximo anno, de artigos do expediente e adventicios, material sanita-

rio de paz e guerra, de cirurgia dentaria e de veterinaria, de accordo com os impressos que podem ser procurados, desde já, na secretaria desta repartição, no antigo Arsenal de Guerra.

As propostas serão recebidas no dia 4 do corrente vindouro, ao meio dia em ponto, pelo referido Conselho reunido em sessão e devem ser apresentadas em tres vias (sendo uma sellada) datadas e assignadas, sem emenda, nem rasura ou qualquer outro defeito que faça surgir duvidas, tendo o preço escripto por extenso e com algarismo, tudo contido em um envelopo fechado.

Em um outro envelopo, tambem fechado, os senhores licitantes farão encerrar a guia de deposito do 1:000\$ feito na Direcção de Contabilidade da Guerra para garantia do contracto, e prova de estar quitto com a Fazenda Nacional e Municipal quanto ao pagamento dos impostos de alvarás de licenças de negocios, profissão e industria para o exercicio corrente.

O proponente acceto deve comparecer no prazo de quatro dias uteis para assignar o seu contracto e para isso será chamado pelo *Diário Oficial*; e a não observancia desta clausula importa na multa de 5 % sobre a importancia a que montarem os artigos que lhe forem accetos.

Só depois de concluidos os exame e julgamento da idoneidade dos proponentes e publicadas as propostas, previamente rubricadas por todos os concorrentes, é que serão apurados e accetos pelo Conselho os menores preços apresentados, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a mesma proposta.

Antes da abertura será feita a notificação dos preços maximos, além dos quaes não poderá ser accetita proposta alguma.

Em caso de empate nos preços, o desempate se fará em favor do negociante que maior redução fizer; em segundo empate, a preferencia será tirada á sorte.

Os contractantes terão o prazo de 120 dias para a entrada do artigo pedido, podendo esse prazo ser prorrogado por motivos justificados. Tais motivos serão julgados pelo chefe da sexta divisão e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra, a quem compete conceder a prorrogação.

Este prazo não se entende com os artigos de uso corrente, os quaes, quando pedidos em pequena quantidade, devem ser fornecidos immediatamente.

As propostas devem conter a declaração de que os pretendentes se sujeitam ás condições do presente edital e mais disposições em vigor.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes julgados não idoneos pelo conselho.

O fornecedor não entrará com qualquer artigo para o amoxarilhado do deposito, dentro do prazo estipulado no seu contracto, incorrerá na multa de 10 % do valor do artigo ou artigos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, a multa será de 20 %, sendo em ambos os casos imposta sem recurso algum, salvo o caso de força maior, provado perante o Ministerio da Guerra.

Será rescindido o contracto si o excesso do prazo attingir a um mez, perdendo o contractante toda a importancia da caução realçada.

Rio de Janeiro, 2 de Outubro de 1915. — Dr. José Antonio Cajazeira, capitão-medico, ajudante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO PROXIMO DE 1916

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as instrucções que baixaram com a circular n. 3/3, de 13 de janeiro de 1910, faço publico que no Protocollo Geral desta Sub-directoria serão recebidas até o dia vinte e tres de novembro do corrente anno, até ás quinze horas, por postas em cartas devidamente fechadas e lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1916 do material constante da relação abaixo mencionada.

Depois do dia e hora acima mencionados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto alegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeita mente igual ás amostras depositadas no almoxarife, onde serão fornecidas as necessarias explicações e exhibidos os typos dos moveis a fornecer.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de quinhentos mil réis (500\$) na thesauraria desta repartição para garantia da assinatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta, no todo ou em parte se recusar assignar o respectivo contracto, depois do convidado por escripto dentro do prazo de tres dias, perderá direito a caução cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo, em caso algum, os Srs. proponentes afastarem-se das clausulas estabelecidas no presente edital, ou apresentarem artigos differentes dos pedidos, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, ou ainda quanto os artigos forem differentes das amostras que servem de base á concorrência.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei do sello federal, devendo os Srs. proponentes citar o numero de ordem do objecto de accordo com o edital, propondo os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da lei do sello federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional, não se admitindo fracção inferior a dez réis.

E' vedado aos Srs. concorrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Essa caução ficará depositada até á terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás quinze horas do dia vinte e tres de novembro do corrente anno, tendo lugar no dia vinte e quatro do mesmo mez, ás doze horas, no ga-

binete desta sub-directoria, o julgamento de idoneidade dos concorrentes e abertura das propostas, por uma comissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os Srs. concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade, e bem assim quitação de todas os impostos federaes, estaduais e municipaes, apresentando tambem o recibo da caução depositada na thesauraria desta repartição.

Em seguida, pela mesma comissão serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que d'sdo já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos, que com a comissão já referida assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 54 alíneas a a g da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1903.

E' conveniente que as propostas tenham de margem, á esquerda, cinco centímetros no minimo.

Para quaesquer informações poderão os Srs. concorrentes se dirigir ao chefe da 3ª secção desta sub-directoria, que os attenderá, nos dias uteis das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do expediente, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1915. — O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira.

Relação dos objectos a que se refere o presente edital.

Numero — Especie — Unidade

1. Arame de cobre recosido, kilo.
2. Atanado de couro — Rio Grande — primeira qualidade com 1^m.80, um.
3. Abecedario de metal—0^m.10 —a letra, um.
4. Abecedario de metal—0^m.03 —a letra, um.
5. Algarismos de metal—0^m.10 —o algarismo, de 0 a 9, collecção.
6. Algarismos de metal—0^m.03 —o algarismo, de 0 a 9, collecção.
7. Anteparas de folha para espiriteira, uma.
8. Arame fino de latão, kilo.
9. Armação de ferro para bolsa de caixa de collecta, uma.
10. Alcool de 33 grãos, litro.
11. Armarios de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2^m.10 X 1^m.10 X 0^m.40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
12. Armarios idem idem, fechados com rideau, tipo 10 A, um.
13. Armarios de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2^m.50 X 1^m.25 X 0^m.50, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B, um.
14. Armarios idem idem, fechados com rideau, tipo 10 C, um.
15. Azite doce, litro.
16. Adrica, peça.
17. Aguaraz, litro.
18. Arruelas, uma.
19. Anoroto, kilo.
20. Alluminio, kilo.
21. Alcatrão, kilo.
22. Alvaíade, kilo.
23. Arrebites de cobre, kilo.
24. Agulhas para coser processos, uma.
25. Apparelio para applicação de fechos de latão, um.

Numero — Especie — Unidade

26. Algodão trançado, branco ou de cor, para forros de almofadas, de 0,65 de largura, metro.
27. Agulhas de ponta de lança para machina Koeke ns. 8 e 9, pacote.
28. Barbante corda, pacote de uma a tres kilos, kilo.
29. Bordo mata-borrão grande, com rosca de metal, um.
30. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro.
31. Borracha para machina de escrever, uma.
32. Bandeira signal ministro, uma.
33. Borracha em lençol, kilo.
34. Barbante grosso, kilo.
35. Barbante fino, kilo.
36. Borracha para junta, kilo.
37. Brinçao, kilo.
38. Brocha com escova para machina de escrever, uma.
39. Balão, um.
40. Bacia, uma.
41. Bacia e jarro de agathe, par.
42. Bacia e jarro de louça, par.
43. Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, apparelho.
44. Balança de um kilo e pesos, uma.
45. Balança de dois kilos e pesos, uma.
46. Balança de cinco kilos e pesos, uma.
47. Balança de dez kilos e pesos, uma.
48. Balança de quinze kilos e pesos, uma.
49. Balança de vinte kilos e pesos, uma.
50. Balança de cinquenta kilos e pesos, uma.
51. Balança decimal de um a cinco kilos e pesos, uma.
52. Balde de agathe, um.
53. Balde de zinco n. 14, um.
54. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
55. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
56. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
57. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
58. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
59. Bandeira nacional de sete pannos, uma.
60. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
61. Bandeja para copos, uma.
62. Banco de madeira para talha, um.
63. Bolsa para caixa de collecta, uma.
64. Blocos gravados para alicete sineto, par.
65. Banco de ferro com assento de madeira para duas pessoas, um.
66. Banco de palhinha com rosca tipo 8, um.
67. Banco de palhinha com rosca e encosto, tipo 8 A, um.
68. Bureau de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,40 X 0,85 com taboa de correr no lado direito, tipo 1, um.
69. Banco idem idem sem taboa de correr, tipo 1 A, um.
70. Banco de madeira para machina de escrever, um.
71. Balas para carimbos, uma.
72. Blok-note papel Fiume com 100 folhas 0,33 X 0,11, um.
73. Blok-note papel Fiume com 100 folhas 0,33 X 0,15, um.
74. Block com dez caixas para assignantes, fecho de Yale & Town, tipo moderno, blok.
75. Idem, idem encaixotado e posto no porto do embarque, block.
76. Bren, kilo.
77. Balão de cortiça, coberto com cabo de manilha, um.

Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade
78. Bobina para machina de calcular, uma.	133. Copo de crystal para agua, um.	178. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
79. Carimbo de aço para datar, grande, um.	134. Copo de crystal baccarat, um.	179. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,21× ×1 ^m ,24×0 ^m ,46, um.
80. Carimbo de aço para datar, pequeno, um.	135. Grahlina nacional com declaração da marca, lata.	180. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
81. Carimbo de metal para datar, grande, um.	136. Chaminé de vidro para gaz, uma.	181. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,63× ×0 ^m ,50×0 ^m ,45, um.
82. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.	137. Chaminé de vidro para lampadas belgas, diversos numeros, uma.	182. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
83. Carimbo de metal com tres palavras, um.	138. Cadeira com rosca e assento de palhinha, tipo 4, uma.	183. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,75× ×0 ^m ,55×0 ^m ,50, um.
84. Carimbo de metal com duas palavras, um.	139. Chapas de ferro esmaltadas, com diversos letreiros medindo 0 ^m ,08×0 ^m ,02, uma.	184. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
85. Carimbo de metal com uma palavra, um.	140. Idem medindo 0 ^m ,22×0 ^m ,03, uma.	185. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,85× ×0 ^m ,60×0 ^m ,55, um.
86. Carimbo de metal com duas letras, um.	141. Idem medindo 0 ^m ,50×0 ^m ,23, uma.	186. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
87. Carimbo de metal com uma letra, um.	142. Idem medindo 1 ^m ,00×0,22, uma.	187. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,95× ×0 ^m ,55×0 ^m ,60, um.
88. Carimbo de metal para registrados, um.	143. Idem medindo 0 ^m ,011×0,20, uma.	188. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
89. Carimbo de metal para datar com diversos feitos, um.	144. Idem medindo 0 ^m ,02×0 ^m ,020, uma.	189. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,05× ×0 ^m ,70×0 ^m ,50, um.
90. Carimbo de metal montado em machina de rotação rapida um.	145. Cadeira giratoria com assento de palhinha, tipo 5, uma.	190. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
91. Carimbo de borracha, sem data, diversos lizes, com pertences, um.	146. Cadeira singela no estylo das de tipo 5, sem rosca, com assento de palhinha, uma.	191. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,15× ×0 ^m ,72×0 ^m ,60, um.
92. Carimbo de borracha montado em machina de rotação, com pertences, um.	147. Carteira pequena de peroba da cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1 ^m ,30×0 ^m ,75×0 ^m ,80, tipo 9, uma.	192. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
93. Collecção de typos, para carimbos, uma.	148. Capa de lona para alboxes, uma.	193. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,25× ×0 ^m ,75×0 ^m ,62, um.
94. Caixa com typos e almofada, uma.	149. Capa de brim para os bancos, uma.	194. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
95. Chapas de metal para caixa de collecta, uma.	150. Costa de vime para papéis, grande uma.	195. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,35× ×0 ^m ,73×0 ^m ,60, um.
96. Chapas de metal com letras abertas 0,20X0,50, uma.	151. Costa grande de vime, para impressos, n. 1 de 1 ^m ,10×0 ^m ,58, uma.	196. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
97. Carimbo de metal, sem data, com diversos feitos, um.	152. Costa grande de vime, para impressos, n. 2 de 0 ^m ,93×0 ^m ,58, uma.	197. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,50× ×1 ^m ,00×0 ^m ,70, um.
98. Chapas de metal com letras abertas de 0,60X0,50, uma.	153. Costa grande de vime para impressos, n. 3 de 0 ^m ,80,×0 ^m ,56, uma.	198. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
99. Cabides para chapéus, cabera.	154. Costa de vime, com tampo e nariz para cadeado, de 1 ^m ,00×0 ^m ,50, uma.	199. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,70× ×1 ^m ,40×0 ^m ,42, um.
100. Cadeado de latão com duas chaves, um.	155. Costa de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0 ^m ,80×0 ^m ,50, uma.	200. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
101. Cadeira austriaca Thonet n. 14, uma.	156. Costa de vime, com tampo e nariz para cadeado, de 0 ^m ,80×0 ^m ,50, uma.	201. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,40× ×0 ^m ,90×0 ^m ,65, um.
102. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.	157. Canivetes pequenos com duas folhas Rodgers, um.	202. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
103. Colchão de crina vegetal com tres e quatro palmes, um.	158. Chave para caixa de assignantes, uma.	203. Caixa de ferro para colheita, uma.
104. Collecção de pesos de um kilo, uma.	159. Carneira branca de capa espichada, de 1 ^m ,00×0 ^m ,90, uma.	204. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, uma.
105. Collecção de pesos de dois kilos, uma.	160. Cera amarela, kilo.	205. Caixa de folha para remessa de sollos, n. 1, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
106. Collecção de pesos de cinco kilos, uma.	161. Cofre de ferro nacional medindo..... 0 ^m ,56×0 ^m ,41×0,41, um.	206. Caixa de folha para remessa de sollos, n. 2, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
107. Collecção de pesos de 10 kilos, uma.	162. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	207. Caixa de folha para remessa de sollos, n. 3, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
108. Collecção de pesos de 20 kilos, uma.	163. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,65×0 ^m ,50×0 ^m ,50, um.	208. Caixa de madeira para collecta, uma.
109. Collecção de pesos para balanças decimaes, uma.	164. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	209. Caixa de pinho com divises internas, tampo de madeira e fechadura com tres chaves, para remessa de correspondencia ás secções, uma.
110. Cleanino, vidro.	165. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,75× ×0 ^m ,70×0 ^m ,50, um.	210. Caixões vasis, um.
111. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,28X0,12, um.	166. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	211. Camas de ferro reforçadas, uma.
112. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,32X0,14, um.	167. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,90× ×0 ^m ,80×0 ^m ,70, um.	212. Camas de lona, uma.
113. Cilindro de folha para remessa de sollos, medindo 0,27X0,17, um.	168. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	213. Camas de camomilla, uma.
114. Cilindro de folha para remessa de sollos, medindo 0,33X0,23, um.	169. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,10× ×1 ^m ,06×0 ^m ,60, um.	214. Caneças de agathe, uma.
115. Colchetes para papéis de numeros 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de meia groza, caixa.	170. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	215. Canachos de coco, um.
116. Cadarço encarnado para cintar correspondencia, peça.	171. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,40× ×1 ^m ,00×0 ^m ,65, um.	216. Capachos de coco de 1,25×0,70, um.
117. Caneta de bico de vidro, uma.	172. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	217. Capachos de corda, um.
118. Cabo de liho, kilo.	173. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,50× ×1 ^m ,00×0 ^m ,80, um.	218. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.
119. Chalcira de cobre, uma.	174. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	219. Carrinhos americanos com duas rodas, um.
120. Chave ingleza, uma.	175. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,21× ×1 ^m ,12×0 ^m ,76, um.	220. Canivetes grandes Rodgers, um.
121. Copo para lubrificante um.	176. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	221. Caçarolas de ferro estanhado, uma.
122. Capa encerafa, metro.	177. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,93× ×0 ^m ,92×0 ^m ,90, um.	222. Castiças de agathe, um.
123. Corrente galvanizada, kilo.		223. Dicionario da lingua portugueza de Caldas Auletto, jogo.
124. Cabo de manilha, kilo.		
125. Cabo de lima, um.		
126. Cabo singelo, um.		
127. Cabo de peroba, um.		
128. Corrente patente, kilo.		
129. Croque, um.		
130. Carvão cardiff, tonelada.		
131. Cabo de aço de 7/8, kilo.		
132. Copo de vidro para agua, um.		

Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade
224. Duplo decimetro do osso, um.	289. Gela leira americana n. 6, com pé e balde, uma.	341. Machina de escrever, Underwood n. 2 e pertencas adaptada á lingua portugueza com carrinho de 12 pollegadas, uma.
225. Escala metrica de marfim, uma.	290. Gesso, kilo.	342. Idem, com carrinho de 14 pollegadas, uma.
226. Enveloppes n. 21, cento.	291. Giz, kilo.	343. Idem, com carrinho de 10 pollegadas, uma.
227. Escova para carimbo, uma.	292. Globos invertidos, diversas cores, um.	344. Idem, com carrinho de 18 pollegadas, uma.
228. Escova para marcar malas, uma.	293. Graxa, kilo.	345. Idem, com carrinho de 20 pollegadas, uma.
229. Escova para roupa, uma.	294. Grelha, kilo.	346. Idem, com carrinho de 20 pollegadas, uma.
230. Espatula de aço, uma.	295. Indices meio Hollanda, um.	347. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
231. Espatula de osso, uma.	296. Indices pequeno estreito, um.	348. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
232. Espeto para rapela, um.	297. Kaol tamanho n. 4, lata.	349. Machina de escrever Oliver n. 5, com dois carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
233. Esponja fina, uma.	298. Kerozeno, litro.	350. Machina de escrever Oliver n. 6 com um carro de 9 pollegadas e tabulador, uma.
234. Esponja de borracha, uma.	299. Kerozene em latas de 18 litros, litro.	351. Machina de escrever Oliver n. 6 com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
235. Esponjeira com esponja, uma.	300. Lambiz, um.	352. Machina de escrever Oliver n. 6 com dois carros, sendo um de 9 pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
236. Esponjeira de buva grande, uma.	301. Lanterna, uma.	353. Machina de escrever do fabricante Mercet, uma.
237. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.	302. Lanterna patente, uma.	354. Machina de escrever Monarch, uma.
238. Estojo com tira linhas, um.	303. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.	355. Machina de escrever Smith Bros, uma.
239. Estojo de Kern, um.	304. Lampeão, um.	356. Machina duplicadora Revol n. 13 com aparelho automatico, uma.
240. Escada amorcena de abrir, de grão.	305. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho, qualquer lettra, duzia.	357. Machina duplicadora Revol n. 7 com aparelho automatico, uma.
241. Escarradeira de ferro esmaltado, alta, uma.	306. Lapis azul, duzia.	358. Machina de sommar e imprimir Burroughs, uma.
242. Escarradeira de louça, grande, uma.	307. Lenha em acha, cento.	359. Machina de calcular Comptometer, uma.
243. Escarradeira de porcellana, uma.	308. Lima bastarda, pollegada.	360. Mesa de vinhatico para agencias, com duas gavetas, medindo 1,20x0,80x0,80, uma.
244. Escarradeira hygienica, uma.	309. Lima murça, pollegada.	361. Mesa de pinho para manipulação de correspondencia, uma.
245. Enveloppes 0,19x0,13, cento.	310. Limpa penhas de porcellana pintada, um.	362. Mesa para machina de escrever, com gaveta de 0,04 de altura, medindo 0,63 de altura e 0,40x0,80, uma.
246. Espanador de pennas n. 60, um.	311. Lente grande, uma.	363. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30x0,80x0,80 com taboa de correr no lado direito tipo 2A, uma.
247. Esparrador de pennas n. 50, um.	312. Lacre fino, kilo.	364. Idem, sem taboa de correr, uma.
248. Espiriteira de cobre n. 2, uma.	313. Lacre verde, kilo.	365. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30x0,80x0,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.
249. Espiriteira de folha n. 2, uma.	314. Linha de barca, Kilo.	366. Idem sem taboa de correr, tipo 3A, uma.
250. Escrivaniha de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo 1,80 de frente, tampo inclinado com 0,68, parto plana, 0,25, tampo em cima sete escaninhos com 0,25x0,24x0,20, altura de frente 1,08 e de traz 1,23, tipo 7, uma.	315. Lixa, folha.	367. Machina de escrever Remington, uma.
251. Escova para fundo, uma.	316. Livros de papel Fiume com 25 folhas numeradas, um.	368. Machina de escrever Yost, uma.
252. Escova para tubos, uma.	317. Livros de papel Fiume com 50 folhas numeradas, um.	369. Machina de imprimir Ronco, uma.
253. Estopa de primeira qualidade, kilo.	318. Livros de papel Fiume com 100 folhas numeradas, um.	370. Machina de calcular Triumphator, uma.
254. Fios patentes, um.	319. Livros de papel Fiume com 150 folhas numeradas, um.	371. Mesa de peroba na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, pés torneados para machina de escrever, tipo 6, uma.
255. Fechadura para caixa de assignantes com cinco chaves, uma.	320. Livros de papel Fiume com 200 folhas numeradas, um.	372. Mesa de peroba, na cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, propria para filtro, medindo 0,70x0,45x0,100, uma.
256. Fios asbestos, kilo.	321. Livros de papel meio Hollanda com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.	373. Machina de calcular Burroughs, uma.
257. Fio de algodão, kilo.	322. Livros de papel meio Hollanda com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.	374. Mobilia de peroba, na cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas) com assento de palhinha e encosto forrado de marroquim tipo 11, uma.
258. Fio de vela, kilo.	323. Livros de papel meio Hollanda com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.	375. Mobilia com assento e encosto de palhinha, tipo 12, uma.
259. Fio de Barbones ns. 3, 4 e 8, novelllos grandes, novello.	324. Livros de papel meio Hollanda com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.	
260. Fita superior para machina de escrever, cor preta, uma.	325. Livros de papel meio Hollanda com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.	
261. Fita asbesto, kilo.	326. Livros para cópia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.	
262. Fecho Magill, um.	327. Livros em branco, papel meio Hollanda n. 207 com 100 folhas numeradas de 0,24x0,18, um.	
263. Furadores, um.	328. Lona branca de algodão de 0,75 de largura, metro.	
264. Furadores para coser processos, um.	329. Lona branca de algodão de 0,90 de largura, impermeavel para alforjes, metro.	
265. Funil, um.	330. Lona branca de algodão de 1,00 de largura, metro.	
266. Folha de cobre, uma.	331. Lona de linho, cor escura, marca G de 1,00 de largura, metro.	
267. Fibra, diversas dimensões, kilo.	332. Lavatorio pequeno de madeira, um.	
268. Forqueta, uma.	333. Lavatorio americano, um.	
269. Fechadura com duas chaves para gavetas, uma.	334. Lavatorio de ferro com espolho, um.	
270. Fechadura com duas chaves, collocada, uma.	335. Martello americano, um.	
271. Ferro para arrancar pregos, um.	336. Machina automatica para aparar lapis, uma.	
272. Feltro, folha.	337. Mastro de bandeira, um.	
273. Fogareiro para alcool, um.	338. Mangueira de lona com tres pollegadas de diametro, metro.	
274. Fogareiro para gaz, com um buraco, um.	339. Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro, metro.	
275. Fogareiro para gaz, com dois ou tres buracos, um.	340. Manilha, uma.	
276. Fivella de ferro estanhado, duzia.	341. Machina americana de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.	
277. Fivella nickelada de tres linhas, uma.	342. Machina de escrever, Underwood n. 5 e pertencas adaptada á lingua portugueza, uma.	
278. Fateva, uma.		
279. Faca de volta para correleiro marca Blanchard, uma.		
280. Fogareiro electrico, um.		
281. Gancho de ferro para papeis, um.		
282. Gomma arabica Maurin, vidro.		
283. Garatêa, uma.		
284. Gaxeta de algodão, kilo.		
285. Gaxeta patente, kilo.		
286. Gazolina, litro.		
287. Geladeira americana n. 3, com pé e balde, uma.		
288. Geladeira americana n. 4, com pé e balde, uma.		

Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade
376. Molhadores rotativos grandes, um.	445. Raseadeira triangular, uma.	303. Toalha felpuda para mãos, uma.
377. Molhadores para copiadôres, um.	446. Regras de borracha até 0,70, uma.	304. Torcida para espreiteiras, dúzia.
378. Molhadores para quatro litros, um.	447. Regras de osso, chatas, molnho até 0,70 fletas de metal, uma.	305. Trens metálicas (Mesterman, 3½ L) de 10 metros, uma.
379. Mimeographo Edison o pertences, um.	448. Regras de osso quadradas, uma.	306. Idem de 20 metros, uma.
380. Naveira, um.	449. Regras de madeira A. W. Faber, graduadas de 1,00, uma.	307. Idem de 50 metros, uma.
381. Oleado preto de 1 ^m , 40 de largura, metro.	450. Regras de madeira graduada A. W. Faber de 0,10, uma.	308. Torquaz, uma.
382. Oleo A. B., litro.	451. Regadores de folha dobrada para dez litros, um.	309. Travesseiro de paina de canna, um.
383. Oleo de colza, litro.	452. Idem para 20 litros, um.	310. Tesoura Rolgers de 8 a 10 polegadas, uma.
384. Oleo de Engelbert, litro.	453. Relogi americano para parede, um.	311. Tesoura Seymour de 8 a 10 polegadas, uma.
385. Oleo de esperanceta para machina de costura, litro.	454. Rolo, um.	312. Torcida para lamparina, metro.
386. Oleo de linhaça, kilo.	455. Riscão de algodão ou brim para forro, metro.	313. Tarracha, caixa.
387. Oleo de ricino, litro.	456. Rodo, um.	314. Tarracha com caçonetes, uma.
388. Oleo lubrificante, litro.	357. Sabão, kilo.	315. Tanque de ferro para oleo 5½ litros, um.
389. Oleo patento, litro.	457. Sabonete nacional, barra.	316. Idem 103 litros, um.
390. Oleo para machina de escrever, vidro.	458. Saco de lona branca de 1,00x0,80, um.	317. Têla de cobre, uma.
391. Papel fino para cópia de mimeographo, folha.	459. Saco de lona branca para carteiro, um.	318. Terebentina, litro.
392. Papel almaso marcado em meias folhas, folha.	460. Salva vidis, um.	319. Tonel de amarração, um.
393. Papel para machina de escrever, sem marca, em meias folhas, folha.	461. Sanela, uma.	320. Tijolo, um.
394. Papel Di-lomata de linho para cartas, marcado, caixa.	462. Sapatis, uma.	321. Tintas azul, branca, preta, roxa e verde para pintura, kilo.
395. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.	463. Sapatias, uma.	322. Tinta patente, kilo.
396. Papel parafinado para machina Revol, caixa.	464. Seccante branco, kilo.	323. Tinta de diversas cores para carimbos de borracha e metal de J. Guimarães, vidro.
397. Papel para machina Ronco, folha.	465. Serragem para encaixotament, sacco.	324. Tubos de borracha para fogareiro a gaz, metro.
398. Papel Hollanda pautado, resma.	466. Serrete, um.	325. Tynpans, um.
399. Papel liso para mimeographo, em meias folhas, meia folha.	467. Signal de pinho de lá encarnada com os dizeres «Serviço Postal» em letras brancas, um.	326. Typos de aço para carimbo, um.
400. Papel azul ferro prussiato, metro.	468. Sineto de metal, pequeno, para lacre, um.	327. Typos de estanho para carimbo, um.
401. Papel mataborrão de 120 libras, folha.	469. Sineto de metal, grande, para lacre, um.	328. Typos de borracha, caixa.
402. Papel Ministro Royal Vellum, folhas inteiras, resma.	470. Sineto de metal para lacre, com diversos disticos e feitiços, um.	329. Valvula de borracha, uma.
403. Papel parafinado, resma.	471. Solda caustica, kilo.	330. Vascuho, um.
404. Papel para cópia no duplicador Revol, folha.	472. Sola do sortido engraçada 2,00x0,80, mole.	331. Vassoura de cabelo, uma.
405. Papel para desenho de aquarella, metro.	473. Sola especial, mole.	332. Vassoura de palha de cinco fios, uma.
406. Papel para polygrapho marcas Derby e Government Bond, folha.	474. Taboleta de ferro esmaltada, grande, uma.	333. Vassoura de piassava grande, uma.
407. Papel quadriculado, folha.	474 A. Taboleta de ferro esmaltada, pequena, uma.	334. Vassoura de piassava pequena, uma.
408. Papel tela para desenho, metro.	475. Taboa de pinho branco de 2,00 de comprimento por 0,50 de largura e 0,03 de grossura, aplaia-la pelos dois lados, uma.	335. Vassoura de piassava para lavagem de casa, uma.
409. Papelão asbesto, kilo.	476. Talha de birro para 40 litros, uma.	336. Vela de arame, uma.
410. Pampouilha, kilo.	477. Idem para 50 litros, uma.	337. Vela brasileira, pacote.
411. Parafuso para cereia, um.	478. Idem para 60 litros, uma.	338. Vêo incandescente, um.
412. Passadores de metal amarelo, par.	479. Idem para 40 litros, com filtro, uma.	339. Vêo Lucas de 100 voltas, um.
413. Pasta de oleado, uma.	480. Idem para 50 litros, com filtro, uma.	340. Verniz e pol. kilo.
414. Pá para carvão, uma.	481. Idem para 60 litros, com filtro, uma.	341. Verniz preto, kilo.
415. Pá para lixo, uma.	482. Palha de filtro Fiel, uma.	342. Vidro para cadeira, um.
416. Pedra hume, kilo.	483. Tapeto de lá de 2,20x1,80, um.	343. Zarcão, kilo.
417. Pegadores com pasta para papéis, um.	484. Tinta para marcar malas, azul preta ou encarnada, lata.	
418. Pennas Mallat n. 12, caixa.	485. Tinta Terro de Siemne Léfranc, vidro.	
419. Pennas Blanzi n. 319, caixa.	486. Tinta Nankin, bastão.	
420. Pennas Gillot, caixa.	487. Tinta encarnada de Léfranc, para aquarella, tubo.	
421. Pennas do Viaduct ns. 19 e 20, caixa.	488. Tinta azul da Prussia de Léfranc para aquarella: tubo.	
422. Pêso de vidro para papéis, um.	489. Tinta s-pia de Léfranc para aquarella, tubo.	
423. Pêso de metal, 15 grammas, um.	490. Tinta verde de Léfranc para aquarella, tubo.	
424. Idem, 25 grammas, um.	491. Tinta preta nacional para escrever, litro.	
425. Idem, 30 grammas, um.	492. Tinta preta nacional para escrever, meio litro.	
426. Idem, 60 grammas, um.	493. Tinta para machina Revol, vidro.	
427. Idem, 120 grammas, um.	494. Tinta nacional pura carimbo, em latas de meio kilo, lata.	
428. Idem, 240 grammas, um.	495. Tinta amarella de Léfranc, vidro.	
429. Idem, 480 grammas, um.	496. Tinta para mimeographo, bisnaga.	
430. Percevejos para desenho, caixa.	497. Tinteiro escrivaniha pequeno, um.	
431. Phorol, um.	498. Tinteiro-escrivaniha, grande, um.	
432. Phosphores nacionacs com declaração da marca, pacote.	499. Tinteiro de crystal com tampa de mo-ta, grande, um.	
433. Pinças, uma.	500. Tinteiro portátil, um.	
434. Pinças para aquarella, collecção de dez, collecção.	501. Tinteiro de vidro, um.	
435. Pinças para copiadôres ns. 2 e 3, um.	502. Tinteiro automatico «Davis», um.	
436. Pinças finas, um.		
437. Pinças grossas para gomma, um.		
438. Polvilho, kilo.		
439. Porta caneta com descanzo, um.		
440. Porta fios de metal, um.		
441. Porta lapis sempre prompto, um.		
442. Potassa, kilo.		
443. Prego sortidos, kilo.		
444. Raspadeira canivete Rodgers, cabo de osso ou de osso, uma.		

Serviço de electricidade

514. Abat-jour para lampadas de arco, um.
515. Idem Ho'ophano n. 9.024, um.
516. Idem idem n. 6.010, um.
517. Idem idem n. 2.664, um.
518. Idem de 16 polegadas, um.
519. Idem de 12 polegadas, um.
520. Idem de 10 polegadas, um.
521. Idem de porcellana de oito polegadas, um.
522. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampères-hora, bateria.
523. Alicates com cabo isolado, um.
524. Alicates grandes com cabo isolado, um.
525. Aranhas n. 18, uma.
526. Arame de aço, kilo.
527. Arame de aço temperado, kilo.
528. Arame de cobre, kilo.
529. Arame de metal, kilo.
530. Areia, metro cubico.
531. Arcos de pua com catraca, um.
532. Ampormeter fraccionarios de 35 ampères, um.
533. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampères, completo, typo General Electric, um.
534. Aquecedor electrico duplo de 12 ampères por aquecedor, um.
535. Bancada de pinho de Riga, com tampo de peroba, com 0,05 de grossura, medindo 2,50x0,80, tendo duas gavetas e duas portas fechando, uma.

Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade
566. Braço para mesa, flexível e completo, um.	630. Idem de 10 ampères, um.	Lâmpadas electricas de 115 volts, marca Auer O. R. :
567. Benzina, litro.	631. Fio branco n. 14 D. R. C. (americano) para elects, metro.	690. De 60 velas, uma.
568. Braço de parede artistico de uma luz, um.	632. Idem n. 12, metro.	691. De 50 velas, uma.
569. Idem, de duas luzes, um.	633. Idem n. 10, metro.	692. De 32 velas, uma.
570. Idem, de tres luzes, um.	634. Fio branco n. 14, D.R.C. (americano) para tubo, metro.	693. De 16 velas, uma.
571. Ra-tões de zinco para pilhas, um.	635. Idem n. 12, metro.	694. De 12 velas, uma,
572. Buchas de ebonito de 3/8 pollegadas, uma.	636. Idem n. 10, metro.	Lâmpadas electricas de 110 volts, marca Auer O. R. :
573. Blocos de madeiras de 1 a 12 pollegadas, um.	637. Fio de chumbo duplo, n. 14, metro.	695. De 60 velas, uma.
574. Badiana, uma.	638. Idem n. 12, metro.	696. De 50 velas, uma.
575. Bicores, uma.	639. Idem n. 10, metro.	697. De 32 velas, uma.
576. Brocas aspiraes de 1/16 até 1, metro.	640. Fio de chumbo duplo n. 18, para campainha, metro.	698. De 16 velas, uma.
577. Cabo electrico n. 8 D. R. C. (5 ^a), metro.	641. Fio flexível duplo de algodão n. 18, qualquer cor, metro.	699. De 12 velas, uma.
578. Idem n. 6, metro.	642. Idem n. 14, qualquer cor, metro.	Lâmpadas de filamento de carvão para 120 volts :
579. Idem n. 4, metro.	643. Fio flexível duplo de seda n. 18, qualquer cor, metro.	700. De 50 velas, typo pera clara, uma.
580. Idem n. 2, metro.	644. Fio para campainha, qualquer cor, kilo.	701. De 32 velas, idem, uma.
581. Idem n. 1, metro.	645. Fio magnetico, kilo.	702. De 16 velas, idem, uma.
582. Idem n. 0, metro.	646. Fio de cobre, kilo.	703. De 10 velas, idem, uma.
583. Idem ns. 00, metro.	647. Fio de metal temperado, kilo.	704. De 5 velas, idem, uma.
584. Idem ns. 00, metro.	648. Fita isolante branca, rolo.	Lâmpadas de filamento de carvão para 220 volts :
585. Cantoneiras de ferro, kilo.	649. Fita isolante prota, rolo.	705. De 50 velas, typo pera clara, uma.
586. Chapas de aço, kilo.	650. Fita isolante de borracha, rolo.	706. De 32 velas, idem, uma.
587. Chapas de ferro, kilo.	651. Fita em tarugos, kilo.	707. De 16 velas, idem, uma.
588. Cimento, barrica pequena, barrica.	652. Gancho para prender lustres, um.	Lâmpadas de arco, para corrente alternativa, para 120 volts e 50 cyclos da General Electric Company :
589. Chumbo em grão, kilo.	653. Gancho de ferro para ventiladores, um.	708. De 1.000 velas, uma.
590. Chapas de cobre, kilo.	654. Galvano metro de Venzollos, completo com box de resistencia, um.	709. De 50 velas, uma.
591. Chapas de cobre temperado, kilo.	655. Globo interno para lâmpadas de arco, um.	710. Lustres artisticos completos, de seis luzes, um.
592. Chapas de metal, kilo.	656. Grampo para fios de chumbo n. 50, pacote.	711. Idem, de dez luzes, um.
593. Chave inglesa grande, uma.	657. Idem n. 40, pacote.	712. Idem, de vinte luzes, um.
594. Chave inglesa pequena, uma.	658. Idem n. 15, pacote.	713. Wall's de aço com cabo, kilo.
595. Cabo de aço honoreneo, flexível para elevadores de 7/8", metro.	659. Interruptores triphasicos para 250 volts de 25 ampères, um.	714. Malhos de cobre, kilo.
596. Idem de 3/4", metro.	660. Idem de 50 ampères, um.	715. Massa para soldar, tubo.
597. Idem de 5/8" metro.	661. Idem de 100 ampères, um.	716. Martelo mecanico, um.
598. Idem de 1/2", metro.	662. Idem de 200 ampères, um.	717. Oleo dyamico, litro.
599. Idem de 1/4", metro.	663. Idem de 300 ampères, um.	718. Oleo glicerina, litro.
600. Correia de pele de camello, metro pollegada, metro.	664. Idem de 500 ampères, um.	719. Pá para lixo, grande, uma.
601. Correia de couro dobrada, metro pollegada, metro.	665. Interruptores bi-polares de 25 ampères, um.	720. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.
602. Caixas de derivação n. 606, uma.	666. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampères, um.	721. Panollas electricas, até quatro kilos, capacidade de 10 amperes, uma.
603. Idem n. 991, uma.	667. Interruptores Trembler de 8 ampères, um.	722. Pilhas Leclanché, completas, uma.
604. Idem n. 992, uma.	668. Interruptores Diamond, um.	723. Parafusos de metal até duas pollegadas, groza.
605. Caixas de ferro para conductores (americanos), uma.	669. Interruptores para campainha botão, um.	724. Parafusos de metal até tres pollegadas, groza.
606. Campainha electrica de duas pollegadas, uma.	670. Interruptores para campainha pera, um.	725. Plafonéis de globo fosco artistico para uma luz, um.
607. Idem de tres pollegadas, uma.	671. Interruptores pendentes de metal, um.	726. Idem para tres luzes, um.
608. Idem de quatro pollegadas, uma.	672. Jogo de brocas a piraes americanas de 1/16 até meia pollegada, jogo.	727. Quadros de madeira de lei envernizados, de 0,40x0,50, um.
609. Idem de seis pollegadas, uma.	Lâmpadas electricas de filamento metalico de 120 volts, marca Osram :	728. Idem, de 1,00x1,00, um.
610. Elects com parafusos, par.	673. De 50 velas, typo espherica clara, uma.	729. Quadros para campainha de funcionamento electro-mecanico, com quatro numeros, um.
611. Carvão electrico para lâmpadas de arco, com mecha e sem mecha, de meia pollegada de diametro e comprimento de 12 pollegadas, um.	674. De 400 velas idem, uma.	730. Idem, com seis numeros, um.
612. Chave de parafuso de fenda grande com catraca, uma.	675. De 100 velas idem, uma.	731. Idem, com dez numeros, um.
613. Chave de parafuso de fenda pequena,	676. De 50 velas, typo pera clara, uma.	732. Receptaculo Bau n. 9.171, um.
614. Clustre Benjamin Holophane, de seis luzes, completo e com quatro metros de corrente, um.	677. De 32 velas idem, uma.	733. Idem n. 9.403, um.
615. Curvas para tubos electro-ducto de 5/8", uma.	678. De 16 velas idem, uma.	734. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, uma.
616. Idem de 3/4", uma.	Lâmpadas electricas de filamento metalico de 120 volts, marca AEG :	835. Rosetas de madeira para campainha, uma.
617. Idem de 1", uma.	679. De 500 velas, typo espherica clara, uma.	736. Sal amoniaco para pilhas, kilo.
618. Idem de 2", uma.	680. De 400 velas idem, uma.	737. Sockts com chave, um.
619. Ebonito em tarugo, kilo.	681. De 100 velas idem, uma.	738. Serrote para cortar ferro, um.
620. Ebonito em tubos, kilo.	682. De 50 velas, typo pera clara, uma.	739. Serra para cortar ferro, com doze pollegadas, duzia.
621. Fusíveis cartucho para 250 volts de 500 ampères, um.	683. De 32 velas idem, uma.	740. Solda em fio, kilo.
622. Idem de 300 ampères, um.	684. De 16 velas idem, uma.	741. Talha patente de uma tonelada, uma.
623. Idem de 200 ampères, um.	Lâmpadas electricas de 120 volts, marca Auer O. R. :	742. Tarracha Duplex para tubos, primof piando em 1/4 até 1 1/2, caixa.
624. Idem de 100 ampères, um.	685. De 60 velas, uma.	743. Talha patente de uma tonelada, corrente longa, uma.
625. Idem de 75 ampères, um.	686. De 50 velas, uma.	744. Idem de tres toneladas, corrente longa, uma.
626. Idem de 50 ampères, um.	687. De 32 velas, uma.	745. Talhadeira, uma.
627. Idem de 30 ampères, um.	688. De 16 velas, uma.	746. Tapete oleado de primeira qualidade, metro quadrado.
628. Idem de 20 ampères, um.	689. De 12 velas, uma.	
629. Fusíveis rolha de 125 volts de 30 ampères, um.		

Numero — Especie — Unidade

747. Tesoura para cortar folha, uma.
 748. Tomadas de corrente, uma.
 749. Tomadas de mebitur com pagas e chapas de nickel, uma.
 750. Tubos de porcellana n. 135, um.
 751. Tubos de porcellana de meia a 12 pollegadas, um.
 752. Tubos de aço electro-ducto, kilo.
 753. Tubo electro-ducto atarrachado de 5/8", 3/4", 1" e 2", metro.
 754. Tubo flexivel americano de 1 1/2", 5/8", 3/4" e 1/2, metro.
 755. Torno de bancada, um.
 756. Torno de mão, um.
 757. Torno mechanico para enrolamento, um.
 758. Tubos de metal, kilo.
 759. Tubos de metal para lustres até 3/4", metro.
 760. Talipas Holophane n. 9.673, uma.
 761. Idem n. 923, uma.
 762. Idem n. 3.367, uma.
 763. Idem n. 9.316, uma.
 764. Idem n. 9.623, uma.
 765. Tulipas phantasia de porcellana, uma.
 766. Transformadores para campainha de 120 volts para 20,50 cycles e 20 ampéres, uma.
 767. Voltmeter de 230 volts e 50 cycles, 130 volts, um.
 768. Voltmeter de 150 volts, um.
 769. Verniz copal, galão.
 770. Verniz isolante, galão.
 771. Verniz preto, galão.
 772. Verniz isolante branco, galão.
 773. Verniz isolante preto, galão.
 774. Vaseline americana, lata.
 775. Verrumas de aço de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
 776. Vergalhões de aço, kilo.
 777. Vergalhões de cobre, kilo.
 778. Vergalhões de metal, kilo.
 779. Ventiladores electricos, General Electric Company, um.
 780. Idem. de 8 pollegadas de p. para mesa, um.
 781. Idem. de 12 pollegadas de p. para parede, um.
 782. Idem. de 16 pollegadas de p. para parede, um.
 783. Idem. de 4 pás, 52 pollegadas de gyro para tecto, hasta de 4 metros, um.
 784. Idem. Westinghouse para 120 volts e 50 cycles, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 12 pollegadas de diametro, um.
 785. Idem. Westinghouse para 120 volts e 50 cycles, com tres velocidades, ferragens nickeladas de 16 pollegadas de diametro, um.
 786. Ventiladores de tecto, com 36 pollegadas de diametro, palheta de madeira, para 120 volts e 50 cycles, velocidades em uma hasta de 4 metros, um.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª Seção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, a fim de recolher aos cofres publicos a importancia de 124\$600 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.244, do Sr. director geral, o ex-praticante de 2ª classe, Augusto Pamplona.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 18 de outubro de 1915.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

EMIÇÃO DE SELLO COMMEMORATIVO

Faço publico que no dia 13 de novembro proximo futuro devorá entrar em circulação, até 30 do mesmo mez, o sello ia taxa de 100 réis, commemorativo do tracentenario da fundação da cidade de Cabo Frio.

Tem a forma rectangular, medindo 0m,036 por 0m,023, impresso pelo processo xylographico em tinta de cor verde sobre fundo amarelado; no centro se destaca o panorama da cidade de Cabo Frio.

A parte superior da moldura, que abrange grande porção da base do sello em suas diferentes disposições, forma tres almofadas: na primeira acham-se os algarismos indicadores do valor 100, tendo abaixo a palavra réis e nas outras duas leem-se as palavras *Brazil e Correo*.

Cercando a moldura existem á direita e á esquerda algumas folhas de palmeira que, cahindo em leque, ornamentam os angulos.

Na parte superior ha uma faixa curva e alongada em que se lê, em letras brancas, a legenda «Tricentenario—Cabo Frio», na parte inferior estão os dizeres 1615—13 de novembro 1915.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 13 de outubro de 1915.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio.

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, coavido os remetentes ou os destinatarios abaixo da correspondencia com e sem valor declarado cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1914) a comparecerem na thesouraria desta repartição, a fim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

COM VALOR

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

- N. 311 A — Antonio Paiva Garcia — S. S. Christovão — Ignorado.
 N. 27.620 C — Anna Candida Potseh — 7ª secção — Manoel Carneiro.
 N. 35.685 — Anna Augusta Paes — 7ª secção — Francisco Xisto.
 N. 3.911 — Aluizio Braz dos Santos — 7ª secção — Heliodoro J. Stos. Valença.
 N. 30.645 C — Antonio Costa Carvalho Bastos — 7ª secção — Maneco.
 N. 726 — Antonio Moreira — 7ª secção — Olyntho Modesto.
 N. 20.682 C — Anna de O. Gomes — 7ª secção — Ignorado.
 N. 4.921 — Cecilia Geralda — Frei Caneca — Eulina da Graça.
 N. 28.171 C — Etelvina M. da Conceição — 7ª secção — Alexandrina.
 N. 1.272 — Eugenie Gondaid — 7ª secção — Raul.
 N. 21 — Francisco Dias da Cruz — S. S. Christovão — Maria Lopes Abeilha.
 N. 192 — Jeronymo José Lera — Gavea — Manoel dos Santos.
 N. 375 — José Pereira da Silva — E. de Mellé — Henrique Felipe.

N. 31.366 C — José Martins Rodrigues — 7ª secção — Irmã Paula.

N. 9.473 — Josephina Maria da Conceição — Ag. Embarcado — Balbino Miguel da Silva.

N. 17.268 C — José Marques Miranda — Ag. Embarcado — Ignorado.

N. 30.546 — Linda Maria Conceição — 7ª secção — Ursulino dos Santos.

N. 17.865 C — Maria Lucena Conceição — 7ª secção — Ignorado.

N. 1.265 — Marcollina Rabello — Santo Christo — Jorgina Maria Conceição.

N. 3.224 — Maria Rosa Filha — Ag. Embarcado — Manoel Ferreira da Silva.

N. 19.595 — Maria Collecta dos Santos — 7ª secção — Ignez Mathilde de Jesus.

N. 1.029 A — Manoel Vieira — Praça 11 de Junho — João Fernandes Moreira.

N. 4.578 — Norberto Gomes da Silva — S. Francisco Xavier — Aureliano Gomes da Silva.

N. 610 A — Porcina Maria Moura — Praça 11 de Junho — Ignorado.

N. 349 A — Pedro Corrêa — Praça 11 de Junho — Eduarda.

N. 4.293 — Rosa Domingues Conceição — Copacabana — Balbina.

N. 356 — Benedicto Cecilia — Fabrica das Chilas — Ignorado.

N. 249 — Thomaz Gine — 7ª secção — Maricota.

N. 33.694 — Vicentina de Barros — 7ª secção — Ignorado.

N. 25.359 — Cleo V. Mattos — 7ª secção — Montana Diamond & Comp.

SEM VALOR

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

- N. 19.857 — Guilhermina da Costa — Estação Central — Ignorado.
 N. 593 — João de Deus e Souza — Catumby — Carlos Francisco de Souza.
 N. 3.813 — Moretti Pietro — Casca-dura — Antonio Moretti.
 N. 534 — Juan Otero Arimes — Leme — Angel Otero.
 N. 1.152 — Martha Daltoret — Campo Grande — Ignorado.
 N. 4.071 — Josepha Albuquerque Silva — Thesouraria — Arnolbio Silva.
 N. 365 — Justo Alves da Costa — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
 N. 475 — Ignez Souza Castro — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
 N. 564 — Alfredo Faria — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
 N. 210 — Cezarino Cezar — Villa Izabel — Mario Adolpho Santos.
 N. 3.750 — Agostinho M. de Carvalho — Thesouraria — Genes de Abreu Lima.
 N. 2.378 — Alice Costa Ribeiro — Praça 11 de Junho — Elamar Lourenço Braga.
 N. 441 — Antonio Silva Pinto — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
 N. 2.438 — Marcelina Maria Conceição — Arsenal Marinha — Moyzês Ferreira Marques.
 N. 183.780 — Virgilio Felix Sant'Anna — 7ª secção — Deodato Silveira da Matta.

CARTAS ORDINARIAS

Sem numero — Bertoldo Costa — 2ª secção — Ignorado.

Sem numero — Manoela Gemardo — Engenho Novo — Vicenta C. de Senrro.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1915.
 O secretario, *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no 3º trimestre do anno findo (1914), a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia
— Destinatario — Remettente — Destino
N. 496 F — Estação Central — Antonio José do Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.
N. 2.525 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casusa — Bahia.
N. 777 A — Estacio do Sá — Casemiro José dos Passos — Narcisa V. da Costa — Estação da Boa Vista.

N. 2.222 — Figueira de Mello — Francisco José do Lima — Raymundo P. de Lima — Parahyba do Norte.

N. 3.399 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Angra dos Reis.

N. 2.225 — Estação Central — Gracinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.

N. 427 — General Canabarro — Joaquim Ferreira — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.

N. 3.737 — Estação Central — Josepha Cardoso — Diomedes F. Moraes — Rio.

N. 2.551 — Estação Central — José Carriput — Carlos José Filho — Estação da Boa Sorte.

N. 732 — Inhama — Laurentino Cunha — Antonio Laurentino — E. Alberto Torres.

N. 922 — Inhama — Norival Gregorio Campos — Sebastião Maciel — Campos.

N. 160 — Barão de Mesquita — Paulino Miliano — Geraldina Pereira — Estação da Alhambra.

N. 5.621 A — Estação Central — Santinha Andrade — Z. Doria — Recife.

N. 1.654 A — Estação Central — Thomaz Mathous — Geraldina M. Conceição — Barra Mansa.

N. 3.144 — Estação Central — Thereza Kroch — Ignorado — Paraná.

N. 38.721 — Estação Central — Thereza Joaquina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.

N. 321.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. de Campos — Montevideo.

N. 33.886 — Largo do Santa Rita — Adelaide do Mattos — Antonio Garcia — Portugal.

N. 41.068 — Estação Central — Antonio Jorge Dommith — Ignorado — Syria.

N. 18.965 — Largo do Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Hespanha.

N. 403.195 — Rio — H. Ham — Ignorado — Pariz.

N. 91.719 — Avenida Rio Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.

N. 5.830 — Thesouraria — Francisco Dias Louzeiro — João Dias Louzeiro — Pernambuco.

N. 6.815 — Thesouraria — Josepha Albuquerque Silva — Arnobio Silva — Pernambuco.

N. 1.698 — Barão de Mesquita — Francisco Alvaros — Gomercinda Alvaros — Pará.

N. 537 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.

N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogerio de Mello — Pedro Rogerio de Mello — Pernambuco.

N. 1.421 — Plodado — Maria Pinto — José Antonio Zordello — S. Paulo.

N. 1.851 — Avenida Rio Branco — Galdina de Castro — Mariana Porto — Juiz de Fora.

N. 1.512 b — Avenida Rio Branco — Luiz Barreto — João Climaco de Mattos — Victoria.

N. 269 — Agente embarcado na Bahia — Antonia Costa — Ignorado — Maranhão.

N. 329.757 — Rio — Jacopo Elias Solimon — Dr. Michel M. H. Ruy — Turquia.

Cascadura — Valentim José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.

S. Christovão — Manoel Amaro Chagas — Sebastião Placido Santos — Rio.

P. Duque — João Santos Vianna — Nomy — Nova York.

Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido C. Barcellos — S. Paulo.

P. Duque — R. Walto Sons — Mmo. Braga Mello — Rio.

Avenida Rio Branco — Bartholomea S. S. Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira Secção da Sub-directoria do Trafego, 4 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no segundo trimestre de 1914, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 909 A — Doadoro — Arthur Casemiro Leão — Cicero Casemiro Leão — Alagoas.

N. 2.148 — S. Luiz Gonzaga — Christovão Vieira — Julieta — C. do Funil.

N. 3.719 — Cascadura — Augusta Knechler — Emma Castilho — Rio.

N. 1.139 — S. Januario — Bernardo T. Cunha — Dolores — E. Rosario.

N. 1.185 — P. Duque — Joaquim José Corvello — Alfredo Martins — Chavantes — S. Paulo.

N. 169 A — P. Duque — Balbina A. da Silva — Ignorado — Pedro Carlos.

N. 2.506 — A. de Marinha — Candida C. Leal — José A. Leal — S. Luiz de Cáceres.

N. 21.387 — L. de Santa Rita — Lucia M. Conceição — Benod. J. Domingues — S. Paulo.

N. 164 — Ignorado — Gerardo River Plate — Mariano A. Isidro — Rio.

N. 5.233 — Estação Central — Guilhermina V. Barreto — João B.R. Barreto — Pernambuco.

N. 9.809 — Ignorado — Antonia Carvalho Lobo — Ignez T. da Silva — Rio.

N. 517 V — Praça Duque — Wencislão G. Oliveira — Luiz Ferreira Gomes — Pernambuco.

N. 444 C — Estacio do Sá — Antonio P. Ferreira Sobrinho — Costa Mattos — Maranhão.

Rio — Maria J. Ferreira — Domingos E. Souza — Portugal.

Rio — Manoel Iglesia Luiz — Evangelista Iglesia — Hespanha.

Rio — Concetta Isala — Vincenso — Italia.

Rio — Adolpho Isala — Vincenso — Italia.

Rio — Floribella C. Silva — Dalila Caldas — E. Continho.

Rio — Bonifacio da Silva — Jesuino da Silva — E. Boa Vista.

Rio — Edgard Lomoret — Mariana Tartarini — Rio.

S. Francisco Xavier — Joaquim F. da Silva — Luiz Gomes Silva — Rio.

Rio — Angelina P. Oliveira — Ignorado — Rio.

Rio — Alzira B. Sant'Anna — Ignorado — Rio.

Rio — Arthur Tavares — Ignorado — São Paulo.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego Postal, em 5 de agosto de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS DURANTE O ANNO DE 1916

De ordem da directoria do publico que ás 12 horas dos dias abaixo mencionados, do proximo mez de novembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de materias e objectos para consumo desta Estrada, durante o anno de 1916, a saber:

Dia 4 — Grupo I — Objectos do escritorio, expediente e typographia.

Dia 5 — Grupo II — Materiaes diversos;

Dia 6 — Grupo III — Utensilios e artigos diversos;

Dia 8 — Grupo IV — Ferro outros metaes e fundição;

Dia 9 — Grupo V — Ferramentas e ferragens;

Dia 10 — Grupo VI — Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes;

Dia 11 — Grupo VII — Limas inglezas, parafusos e pontas de Paris;

Dia 12 — Grupo VIII — Materiaes de construção e outros semelhantes;

Dia 13 — Grupo IX — Materiaes de iluminação, electricidade e automoveis.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma Intendencia e, bem assim, as condições para o respectivo contracto e as amostras dos materiais.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue immediatamente, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolturo lachado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se entre ellos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução desta 1:000\$, previamente feita na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do respectivo contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade aos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annuciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade, de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento de artigo XXVI das instrucções para o serviço de concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 20 de outubro de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FERRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1916

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1916, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas que se acham á disposição dos interessados, na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, dos dias uteis, relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo 1 — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

Grupo 2 — Ferragens.

Grupo 3 — Diversos artigos.

Grupo 4 — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo 5 — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo 6 — Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo 7 — Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolucros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajá, podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda — Os envolucros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, tambem lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitto com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluido o conhecimento de deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guil-expedita pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e

para os pagamentos das multas a que o dito contracto dêr lugar.

Terceira — Todos os envolucros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 20 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolucros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolucros contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e somente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte ás 12 horas, pela mesma commissão e diante dos respectivos concorrentes ou prepostos, serão abertas as propostas relativas a) grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser da da uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas, em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas o sempre da primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo do empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empatantes no grupo do ordem immediatamente superior ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da publicação no *Diario Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferido ser-lhes-hão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos idênticos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuaes, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comorar os ditos objectos ou materiaes, independente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A diferença de preço dos objectos ou materiaes comprados fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima) correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa diferença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição (decima), quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mo, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta — Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materiaes deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1915. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL n. 121

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 do Codigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espacada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscricção ao concurso para o provimento effectivo do logar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geométrico no 1º anno; desenho de aguadas e topographico, no 2º e desenho e construcção de car-

tas geometricas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 37, 38, 39, 42, 63, 64 e 65 do citadoCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

CORRIG. N. 523

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Director da Escola de Minas de Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciẽto que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção para o concurso afim de se prover effectivamente o lugar de substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor, mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 2ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 37, 38, 39, 42, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 13 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

CORRIG. N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciẽto que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação do terras e principios geraes da colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 37, 38, 39, 42, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete

De ordem do Sr. ministro, é intimado o Sr. Fellipe de Macedo Lopes, collector das Rendas Federaes em Araruama, Estado do

Rio de Janeiro, a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da publicação deste edital,—a quantia de 35:376\$060, e mais os juros de mora, á razão de 9 % ao anno, a que monta e alcanço em quo foi encontrado o referido exactor no exame a quo procedeu naquella collectoria o 2º escripturario do Thesouro Nacional José Adolpho Pereira do Amarante Junior.

Directoria Geral do Gabinete, 26 de outubro de 1915. — O director geral, Benedicto H. Oliveira Junior.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO PREDIO N. 134 DA RUA DA ALEGRIA E UM TERRENO AO LADO

De ordem o Sr. Dr. director, e em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 30 de junho proximo findo, se declara que se acha aberta concorrência publica para o arrendamento do proprio Nacional n. 134 com o respectivo terreno, e mais um outro ao lado com 60m, 40, á rua da Alegria n. 134, nesta capital, com os caracteristicos constantes das plantas juntas ao processo e á disposição dos Srs. proponentes.

As propostas em duas vias serão entregues a esta directoria em envelopes fechados, sem rasuras ou emendas que dêem lugar a duvida, até as treze horas do dia 4 de novembro de 1915.

II

No acto da apresentação de suas propostas, os senhores concurrentes deverão exhibir conhecimento do deposito da quantia de cem mil réis, feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, como garantia da assignatura do contracto, a qual o proponente accõto, perderá em favor dos cofres do Thesouro, si não assignar dentro de dez dias, a partir da data em que for publicado no *Diario Oficial* o despacho favoravel.

III

A's propostas deverão tambem acompanhar as provas que os senhores concurrentes devem apresentar em abono de sua idoneidade, as quaes serão exhibidas dentro de envelopes fechados com as cautelas enumeradas na condição I.

IV

Julgada a idoneidade dos concurrentes pela forma estabelecida na circular n. 14, de 18 de abril de 1911, do Ministerio da Fazenda, as propostas serão abertas nesta Directoria do Patrimonio em dia e hora annunciados no *Diario Oficial*.

V

A concorrência versará sobre o quantum do arrendamento, e sobre o prazo do mesmo arrendamento, que, em hypothese alguma excederá de 20 annos, na conformidade da letra g, art. 3º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, e obras que por ventura queiram fazer no mesmo predio.

VI

O proponente comprometter-se-ha a ter o immovel em perfeito estado de conservação, executando dentro dos primeiros dois annos do contracto, todas as obras de que necessita o predio, de accordo com as exigencias da

Prefeitura do Districto Federal o Directoria Geral de Sende Publica, sob pena de rescisão do contracto, administrativamente, independentemente de interpellação judicial, e, bem assim, findo o arrendamento, a entregar o immovel em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer indemnização pelas melhorias que houver feito, necessarias ou não.

VII

A não serem as obras do assoio e conservação de que precisa o predio, nenhuma outra poderá executar o arrendatario sem prévia autorização da Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional.

VIII

A assignatura do contracto dependerá da apresentação do conhecimento do deposito feito, em moeda corrente ou apolices da divida publica, na Thesouraria Geral do Thesouro, da quantia correspondente a um anno de aluguel a que estiver obrigado o arrendatario, quantia essa que o mesmo perderá em favor dos cofres do Thesouro, caso dê lugar, por qualquer motivo, á rescisão do contracto.

IX

O arrendatario não poderá transferir o arrendamento sem prévia autorização do Ministerio da Fazenda.

Na Directoria do Patrimonio Nacional, aos Srs. concurrentes serão ministrados todos os esclarecimentos de que carecerem.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 4 de outubro de 1915. — João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o donos cu donos do cento e vinte e cinco grcozas e meia de boões de mar-reperola que, no dia 27 do corrente, o 2º official aduaneiro João Torres da Silva Castro, auxiliado pelos romadores Mancel Francisco Coelho e João Quintino dos Anjos, apprehenderam em poder do diversos e tivadores que sahiam de bordo do vapor *Liger* e os traziam occultos sob as vestes, a vir, dentro do prazo de quinze dias, allegar o que entenderam a bem de seus direitos, no processo que sobre o facto foi instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 29 de outubro de 1915. — Alfredo Pinto de Araujo Correa, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 256)

Vapor hollandez *Hollandia*, entrado em 24 de outubro de 1915:

JA: Uma dita n. 8.744, repregada e aviariada.

VAC: Uma dita n. 9.047, idem, idem.

WH&C: Uma dita n. 10.905, idem.

ESC: Duas ditas ns. 1. 6 e 35.060, idem.

P&C: Uma dita n. 3.532, idem.

SCSG: Uma dita n. 90,986, idem.
 LS: Uma dita n. 1, avariada.
 VBC: Uma dita n. 2, repregada.
 JA: Uma dita n. 1, idem.
 EK: Uma dita n. 1,810, idem.
 EFF: Uma dita n. 10,910, idem.
 VAC: Tres ditas ns. 9.045, 8.740 e 9.043, idem.
 MYP: Uma dita n. 2,105, idem.
 FFF: Uma dita n. 10,931, idem.
 JA: Duas ditas ns. 1,053/54, idem.
 Externo A FCC: Duas ditas sem numero, quebradas.
 Idem—PTC: Duas ditas em numero, idem.
 —Vapor francez *Amiral Troud*, entrado em 22 de outubro de 1915.

Interno n. 17—AA: Uma caixa n. 748, repregada.
 BMC: Tres barris sem numero, vazando.
 Idem: Uma lata, idem, avariada.
 Armazem interno n. 17—BMC: 1 barril sem numero, vazando.
 Casa Cruz: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas e avariadas.
 DMC: 1 lata sem numero, avariada.
 HA: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Orila*, entrado em 22 de outubro de 1915.

Armazem interno n. 17—AMC: 2 caixas ns. 15 e 17, repregadas e avariadas.
 AG: 2 engradados ns. 23 e 27, avariados.
 Idem: 1 caixas ns. 6, 19, 13 e 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, repregada e avariada.
 CFF: 2 ditas ns. 105 e 15, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 110, idem.
 JCR: 1 dita n. 5,675, idem.

CPC: 1 dita n. 4,688, repregada e avariada.
 C: 1 dita n. 6,817, idem, idem.
 JCR: 1 dita n. 5,674, idem, idem.
 DMC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 ESC: 2 ditas ns. 12,709 e 7,435, idem, idem.

ED: 1 dita n. 4,615, repregada.
 JL: 1 dita n. 18, idem.
 LS: 1 dita n. 13, idem.
 30: 1 dita n. 533, idem.
 P. do Q.: 3 ditas ns. 9, 19 e 14, avariadas.
 Idem: 2 engradados, ns. 16 e 17, repregados e avariados.
 SG—79: 2 caixas ns. 442 e 447, idem, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 22 de outubro de 1915.

Armazem n. 18—AG—8,515—M: 1 caixa n. 8, repregada.
 OE: 1 dita n. 1, idem.
 P: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 18—Richard Wilson: 1 caixa n. 58, repregada e avariada.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 Moinho do Brazil: 1 dita n. 1, idem.
 THE atoric: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 THE Dentol Nygstonny: 1 dita sem numero, idem.

VSMC: 2 ditas ns. 93,814 e 92,031 A, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 83,848 A, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 92,039 A e 92,829 B, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 92,945 A, idem.

Vulcano SBC: 1 barrica sem numero, idem.

Embalhada americana: 1 engradado n. 11, repregado e avariado.
 FRC: 2 caixas ns. 92,233 e 92,213, repregadas.

Idem: 1 dita n. 92,216, repregada e avariada.

FCC: 1 dita n. 3, repregada.
 CCC—7,043—M: 1 dita n. 10, idem.
 Hard Rand C: 1 dita sem numero, idem.
 JORI: 2 ditas ns. 341 e 1,001, idem.
 LHC: 4 ditas ns. 1,421, 1,420, 1 e 132 idem.

MC Laughlin C: 1 dita sem numero, idem.

Mr. LR Grony: 1 barrica n. 2 avariada.
 Idem: 1 engradado n. 4, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 18 e 1, repregadas.
 MRM: 22 ditas sem numeros, idem.
 AL: 1 dita n. 69, idem.
 Bordallo—M: 1 dita n. 101, idem.
 BR 271: 1 pacote sem numero, avariado.
 Borghoff Santos & C: 1 caixa n. 5,691, repregada.

Casa Pratt: 1 amarrado de caixa n. E 2, idem.

Armazem n. 18—C: 1 caixa n. 500, repregada.

Directoria Geral dos Correios: 2 ditas ns. 5,393 e 5,373, idem.

Idem: 3 ditas ns. 5,367, 5,388 e 5,372, idem.

Idem: 4 ditas ns. 5,375, 5,380, 5,386 e 5,390, idem.

Idem: 4 ditas ns. 5,385, 5,368, 5,374 e 5,370, idem.

Idem: 4 ditas ns. 5,376, 5,366, 5,383 e 5,381, idem.

Idem: 4 ditas ns. 5,365, 5,377, 5,378 e 5,391, idem.

Idem: 4 ditas ns. 5,389, 5,392, 5,387 e 5,382, idem.

Idem: 4 ditas ns. 5,384, 5,361, 5,379 e 5,371, idem.

Primeira secção da alfandega, 28 de outubro de 1915. Pelo inspector, o ajudante, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de peculios, pensões e habitações populares «Fraternidade Sul Mineira», com sede em Itajubá, Estado de Minas Geraes, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10,163, de 9 de abril de 1913, requerido o levantamento do deposito de 50:000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros o ao delegado regional da 5ª circumscrição, o qual funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do S. Paulo, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 17 de setembro de 1915. — *Aristoteles Vergne Guimarães*, 2º escriptuario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade brasileira de auxilios o peculios por mutualidade «A Bonança», com sede na cidade do Rio Preto, Estado de Minas, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10,285, de 12 de junho de 1913, a qual encampou as operações do sociedade mutua de seguros sobre a vida «A Triumphal», com sede na mesma cidade, autorizada pelo decreto n. 10,481, de 15 de outubro do mesmo anno, requerido o levantamento do deposito

de 60:000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. Inspector de seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros o ao delegado regional da 5ª circumscrição, o qual funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 15 de outubro de 1915. — *Aristoteles Vergne Guimarães*, 2º escriptuario.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Espirita da Gavena

Extracto dos estatutos

CAPITULO I

CONSTITUIÇÃO E PROGRAMMA

Art. 1.º O grupo espirita com sede actualmente na rua D. Castorina 56, funcionando desde o anno de 1904, constituido em sociedade com o titulo de SOCIEDADE ESPIRITA DA GAVENA, tem por fim:

§ 1.º O estudo theorico e experimental do espiritismo e a propaganda illimitada de seus ensinamentos doutrinaes, por todos os meios que offereça a palavra escripta ou fallada.

§ 2.º Praticar a caridade por todos os meios moraes e materiaes ao seu alcance.

Art. 2.º Para o estudo theorico e experimental do espiritismo, a sociedade realizará duas ordens de sessões;

a) DOCTRINARIAS: Por meios e nos dias indicados no regimento interno, versando o estudo sobre as obras fundamentais de Allan Kardec e sendo sempre assegurada plena liberdade de discussão dentro do ponto em estudo;

b) EXPERIMENTAES: Para obtenção e estudo dos phenomenos espiritas, mantendo para isso uma escola de mediuns.

Art. 3.º As sessões doutrinaes serão sempre francas ao publico. Nas experimentaes só será permittido o ingresso a juizo do director de accordo com o regimento interno.

Art. 4.º Para a propaganda do espiritismo, além das sessões publicas, poderá também a sociedade, sempre que julgar conveniente, promover a realização de conferencias a cargo de oradores de sua inteira confiança.

Paraphrasis unico: Os themas de taes conferencias de livre escolha dos oradores serão exclusivamente doutrinaes, com abstenção completa de questões pessoais ou de partido, bem como de ataques a quaesquer outras crenças, mantida apenas a liberdade de critica moderada.

Art. 5.º A sociedade manterá uma bibliotheca composta de preferencia de obras espiritas, compradas ou adquiridas gratuitamente, que fará parte do patrimonio inalienavel da sociedade e será francada aos socios de accordo com o regimento interno e ao publico.

Art. 30. A sociedade será administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, 1º e 2º procuradores e tres membros da commissão de contas.

Art. 32. Ao presidente compete:

§ 7.º Representar a sociedade activa e passivamente em juizo ou fora do le e em geral em suas relações para com terceiros, de conformidade com o art. 3º, § 2º, da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.

Art. 42. Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a directoria contrahir expressa ou intencionalmente em nome della (art. 3º, § 3º, da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893).

Aprova los em assembleia geral realida em 25 de agosto de 1915:

Socios fundadores e directoria do anno de 1915.

Presidente, *Paulino Soares*. — Vice-presidente, *José Rosa e Silva*. — 1º secretario, *José Gonçalves Costa*. — 2º secretario, *Severino Olympio de Sant'Anna*. — Thesoureiro, *Tacito Calisto*. — 1º procurador, *Gustão Calisto*. — 2º procurador, *Acacio Gonçalves Cruz*.

Conselho:

José de Souza Paiva. — *José Rodrigues de Souza*. — *Damasio Alves*.

Associação Espirita dos Caboclos Amazonenses**Extracto dos estatutos**

A Associação Espirita dos Caboclos Amazonenses, com sede nesta capital, tem por fim: preparar, por meio de proleções e sessões espiritas, o espiritismo, soccorrendo por caridade a todos os que no seu seio procurarem suavizar os seus soffrimentos physicos ou moraes.

E' administrada por uma directoria composta do: presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro e procurador e por um conselho fiscal. E' representada em juizo o em geral em suas relações para com terceiros pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contrahiram expressa ou intencionalmente em nome da associação. — *Jeronymo Pereira*, presidente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.951 — Memorial descriptivo acompanhando de um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um processo de fabrico de farinha de mandioca e tapioca aperfeiçoado denominado «Farinha de Mandioca e Tapioca uniformes», invenção de João Moreira da Silva, domiciliado em Florianopolis, Estado de Santa Catharina.

Refere-se a invenção a um processo de fabricar farinha de mandioca e tapioca uniformes.

Para a consecução dessa uniformidade e consequente differenciação do producto de todos os outros congenereos ideou o inventor a combinação de certos machinismos já conhecidos, como descascador, evaporizador, moinho e seccador. As raizes de mandioca são depositadas em um descascador de forma cylindrica, que por um movimento giratorio que lhe é imprimido, o devido ao forte attrito contra as paredes formadas de sarrafos paralelamente dispostos, perdem a pellicula ou membrana que forma a casca.

O cylindro funciona immerso em um tanque de agua constantemente renovada.

As raizes descascadas são cortadas a mão em a machina especial em pequenas fatias ou discos, os quaes successivamente são collocados em um evaporizador commum, perdendo então quasi toda humidade que contem.

Em seguida assum dessecadas, passam para um moinho especial que por effeito de uma combinação de peças o engrenagem produz uma moagem, cujo granulos são invariavelmente uniformes, obtendo-se um producto que não póde ser confundido com qualquer outro da mesma especie.

A ultima phase do processo é a torrefacção em appaarelho espherico especial apropriado, na qual os granulos da farinha obtem um aspecto agradável, esbranquiçado, mesmo com certo brilho, estrahindo-se-lhes por completo qualquer quantidade de agua que ainda possam conter.

Em resumo preivindico como ponto caracteristico da invenção:

Um processo de fabrico de farinha de mandioca e tapioca uniformes, consistindo na moagem e granulação uniformes das raizes de mandioca, depois de cortadas em fatias ou pequenos discos e seccas em estufa especial — antes de torrefacção.

Rio, 10 de agosto de 1915. — Por procuração, *Elyscu Guilherme da Silva*.

ANNUNCIOS**Fallencia de Ribeiro & Martins****AVISO AOS INTERESSADOS**

Os liquidatorios previnem que em seu estabelecimento, a rua do Carmo n. 34, estão effectuando aos credores classificafios o pagamento do rateio final, conforme o calculo feito pelo contador do juizo. — *Dias Almeida & Comp.*

Cooperativa Militar do Brazil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De accordo com os arts. 30 e 39 dos nossos estatutos, convoco para o dia 1º de novembro proximo vin louro, ás 16 horas, no salão nobre do Club Militar, á Avenida Rio Branco n. 251, a assembleia geral extraordinaria, para eleição de sua directoria.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1915. — *A. Mendes de Moraes*, presidente.

Empresa Constructora Rio Grande do Sul**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria em sua sede, á rua Sachet n. 27, 3º andar, no dia 30 de outubro ás 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno social encerrado em 31 de dezembro ultimo e para eleição da nova directoria.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. — *A Directoria*.

Fallencia de Teixeira, Araujo & Comp.

O liquidatorio desta fallencia communica aos interessados que está a disposição dos que o procuram em negocios, a mesma diariamente, das 14 ás 16 horas, em seu escriptorio, a rua Theophylus Catoni, n. 76. — *Guthierme Fischer Junior* advogado.

S. A. Moinho Fluminense

Tendo o inventariante do espolio do accionista Anselmo José Barboza, por alvará do Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara de Orphãos, allegado o extravio de 15 acções nominativas desta sociedade, ns. 9.101 a 9.115, e requerendo novos titulos, pelo presente se faz publico que, se dentro de 30 dias a contar desta lata, não houver sobre as mesmas acções qualquer reclamação, serão expedidos novos titulos em substituição das extravaviadas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1915. — *D. Roberts*, director-presidente.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

Com grande numero de mutuarios, realizou-se a 28 do corrente, na sede da Equitativa, a as-embliá geral, convocada para 16 o 22, conforme foi publicado. Presidiu-a, na firma dos estatutos, o presidente da sociedade, conde de Affonso Celso, que convidou para secretarios os Srs. Dr. Manoel Pinto Junior, procurador do Dr. Luiz Novais, e Estevam Oneto. Foram, sem debate, unanimemente aprovados o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e todas as contas relativas ao 1º periodo social, tendo a 30 de junho ultimo. Foi reeleito o conselho fiscal, composto do Sr. João Francisco Barcellos, Dr. José Florindo de Sampeio Vianna e Vicente Wernick Pereira da Silva, e supplementes do mesmo os Srs. Drs. Augusto Brant Paes Leme, José de S. Alvarez Borgerth e João Teixeira Junior, obtendo o Dr. Leonol Rocha um voto para membro do conselho fiscal.

Companhia Commercio e Nevegação**JUROS DE DEBENTURES**

No dia 30 do corrente mez e nos termos do accordo de 6 de junho de 1914, será pago na sede desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 37, o coupon vencido em 5 de março proximo findo.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — *A directoria*.

«Mutua-Ouropretana»

Sociedade mutua de peculios sobre a vida

SEDE-OURO PRETO-MINAS**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Primeira convocação com o prazo de 15 dias

De conformidade com o art. 4º § 1º dos estatutos, sã convocados os socios quites da «Mutua-Ouropretana», sociedade mutua de peculios com sede na cidade de Ouro Preto, rua Dr. Claudio, para uma assembleia geral extraordinaria que terá lugar no dia 15 de novembro do corrente anno; ás 13 horas, na qual serão resolvidas a dissolução e a liquidação da sociedade e adoptadas todas as medidas relativas ao fim da referida assembleia nos termos do citado artigo.

Ouro Preto, 23 de outubro de 1915. — Pela directoria, *Joaquim Candido da Costa Sena*, presidente.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 3\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 1\$00

Agricultura (Grêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1903..... 3\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 3\$00

Armazens (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 3\$00

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3\$00

Bolsa de Corretores (Mercado rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Grêa a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$00

C

Codigo Civil :

Trabalhos da Camara dos Deputados :

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 3\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Trabalhos do Senado :

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartozado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3\$00

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 1\$200

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 3\$00

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$500

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1\$00

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 3\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.036, de 24 de outubro de 1898..... 1\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Additamento..... 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

do 1832.....	35000
do 1833.....	35000
do 1850.....	35000
do 1891.....	45500
do 1892.....	45000
do 1893.....	25500
do 1894.....	45000
do 1895.....	35000
do 1896.....	35000
do 1897.....	35000
do 1898.....	25000
do 1899.....	35500
do 1900.....	35000
do 1901.....	35000
do 1902.....	35000
do 1903.....	45000
do 1904.....	45500
do 1905.....	45500
do 1906.....	45500
do 1907.....	55600
do 1908.....	55000
do 1909.....	55600
do 1910.....	65000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 15000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5500

E

Exames parcelados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 15000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5500

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 5200

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5500

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 15000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 15000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 15000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 15000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 15000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5200

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 15000

Huronianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 25000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liats..... 155000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5300

Higiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 15000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal. 55000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 25000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 55000

Isenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5500

Industria e profissões (Regulamento)..... 15000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 55000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamarline..... 35000

Justiça Federal (Completa, a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acórdãos):

do anno de 1895.....	25500
" " " 1896.....	45000
" " " 1897.....	55000
" " " 1898.....	85000
" " " 1899.....	95000
" " " 1900.....	95000
" " " 1901.....	105000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 15300

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 15000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1914..... 5500

Lições de Physica, por Francisco Xavier da Oliveira Meneses..... 15000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5500
Do 1º districto Geral.....	35000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	15000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	25500
de 1810 a 1811.....	25500
de 1812 a 1815.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1820.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	25000
de 1823.....	25000
de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	15500
de 1830.....	25000
de 1832.....	40200
de 1833.....	45600
de 1834.....	35200
de 1835 — 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35600
de 1837.....	35000
de 1838.....	25300
de 1839.....	15400
de 1840.....	25000
de 1841.....	15900
de 1842.....	35500
de 1843.....	25500
de 1844.....	25800
de 1845.....	25300
de 1846.....	25600
de 1847.....	25600
de 1848.....	15800
de 1849.....	35400
de 1850.....	75000
de 1852 — 2 volumes.....	55200
de 1853 — 2 volumes.....	45600
de 1855.....	65800
de 1856.....	55300
de 1857 — 2 volumes.....	55800
de 1858 — 2 volumes.....	65600
de 1859 — 2 volumes.....	55500
de 1860 — 3 volumes.....	105000
de 1861 — 2 volumes.....	55500
de 1862 — 2 volumes.....	55500
de 1863 — 2 volumes.....	55600
de 1864 — 2 volumes.....	55500
de 1864 — additamentos.....	5500
de 1865 — 2 volumes.....	75500
de 1866 — 2 volumes.....	75600
de 1867 — 2 volumes.....	65000
de 1868 — 2 volumes.....	65000
de 1874 — 3 volumes.....	95000
de 1875 — 3 volumes.....	95500
de 1876 — 3 volumes.....	105000
de 1877 — 3 volumes.....	75500
de 1878 — 2 volumes.....	85000
de 1879 — 2 volumes.....	55000
de 1880 — 2 volumes.....	75000
de 1881 — 3 volumes.....	105000
de 1882 — 3 volumes.....	125000
de 1883 — 3 volumes.....	125000
de 1884 — 2 volumes.....	55000
de 1885 — 1 volume.....	15000
de 1887 — 2 volumes.....	55000

de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$500
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 (2 vols.).....	2\$000

Legislação Penal Comparada
(O Brazil na)..... 3\$000**Leis Usuaes da Republica dos**
E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio
de Souza e Caetano Montenegro... 10\$00**Lições de Cousas**, de N. A. Cal-
kins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy
Barbosa..... 4\$000**Letra de Cambio** (Conferencia in-
ternacional de Haia)..... 2\$000**Loterias** (Regulamento das)... Decr.
n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 5\$00**Lei Organica do Ensino Su-
perior**, Decr. n. 8.659, de 5 de abril
de 1911... 1\$000**Lei sobre direitos autoraes**
n. 496..... 5\$00**Lei sobre tomadas de contas**
n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. 5\$00**Loterias** (reg das), Decreto numero
8.597..... 5\$00**M****Minas no Brazil** (As) e sua legis-
lação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Marinha Mercante (Regulamento
da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fe-
vereiro de 1907..... 5\$00**Marinha Mercante e Navega-
ção de Cabotagem**..... 1\$00**Modelo de Balanço**..... 1\$50**Montepio dos funcionarios**
PUBLICOS (Regulamento do) Decr. nu-
mero 8.904..... 5\$00**Moratoria** (Leis sobre) Decrs. ns. 2862
2866e 2895..... 5\$00**N****Nova luz sobre o passa-
do**..... 10\$000**Noticia historica dos servi-
ços, instituições e estabele-
cimentos do Ministerio da**
Justiça (M)..... 6\$000**O****Orchidearum Novarum** (quas
collogit descripsit et iconibus illustravit
Genera et species), Barbosa Rodri-
gues..... 1\$000**P****Prosadores e Poetas Lati-
nos** pelo Dr. Cozar Zama..... 5\$000**Planta da Cidade de S. Se-
bastião do Rio de Janeiro**-
de ISOS (M)..... 10\$000**Peculato e moeda falsa** (Estabe-
lece as penas para os crimes de). Decr.
n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 5\$00**Pareceres do Consultor Ge-
ral da Republica** (1 vol). 3\$000**Pareceres do Consultor Ge-
ral da Republica** (2º vol). 3\$000**Pareceres do Consultor Ge-
ral da Republica** (3º vol). 3\$000**R****Repertorio Juridico Minei-
ro**..... 4\$000**Relação dos cidadãos** que to-
maram parte no Governo do Brazil, desde o
anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000**Regimento de Custas da Jus-
tiça Federal**..... 1\$000**Regimento de Custas da Jus-
tiça Local**..... 1\$000**Regulamento das Sociedades**
Anonymas..... 5\$00**Regulamento das Compa-
nhas de Seguros**..... 5\$0**Regulamento dos Clubs de**
Mercadorias..... 5\$00**Regulamento do sello**... 5\$00**Regulamento para a concessão do**
licença aos funcionarios publicos da União
Civis e Militares (Decreto n. 2.756, de 10
de janeiro de 1913)..... 5\$00**Repressão de contrabando** (Re-
gulamento para o serviço de) Decr. n.
10037, de 6 de fevereiro de 1913... 1\$000**S****Stenographia Internacional**,
por A. Pfeil..... 1\$000**Sorteio Militar**, Lei n. 1.860, de 4
de janeiro de 1903..... 5\$00**Syndicatos Agricolas** (Regula-
mento dos). Dec. n. 6.532, de 20 de junho
de 1907..... 5\$00**Saude Publica** (Regulamento da Dire-
ctoria Geral do). Decr. n. 10.821, de 18 de
março de 1914..... 2\$000**T****Terrenos de Marinha** (Regula-
mento sobre). Dec. 4.105, de 22 de feve-
reiro de 1888..... 1\$000**Transporte** (Regulamento para a co-
brança e fiscalização do imposto de). Decreto
n. 7.997, de 10 de março de 1910. 3\$00**Tilburys** (Tabellas para os preços
dos)..... 2\$00**Tarifas das Alfandegas** 8\$000**Tarifa da Estrada de Ferro**
Central do Brazil..... 1\$500**Tomada de Contas** (Decreto n.
2.511, de 20 de dezembro de 1911) 5\$00**V****Vida do Marquez de Barbace-
na**, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000**Vencimentos militares**, (Lei nu-
mero 2.290)..... 5\$00

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 9/10
(art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — per-
tencem aos diversos Ministerios e não teem abati-
mento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que teem
o abatimento de 30 9/10, em virtude do officio do Mi-
nisterio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.